SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE CNPJ 79.372.108/0005-99
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3048 DE 18/02/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 108.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA E ASSINATURAS: 20/02/2015

LEILA AUBRIFT KLENK E

MARCOS EDWIN MEY.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA997FA6

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO CNPJ 78.474.418/0001-28
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3053 DE 18/02/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 15.600,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA E ASSINATURAS: 20/02/2015

LEILA AUBRIFT KLENK E

VERA MARIA THERÉZIO RIBEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F2DCC64

GABINETE
DECRETO N° 21245, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Comunicados Internos nº 139/15 e n° 228/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.04.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CIRG Nº 10.256.298-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.04.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C1EC07C

GABINETE
DECRETO Nº 21246, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nº 139/15 e n° 228/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	10.256.298-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTA-MENTO DE RECURSOS HUMANOS	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9FD0FFE

GABINETE
DECRETO Nº 21247, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 005/15, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

Considerando o Comunicado Interno nº 233/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO	13.961.540-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/DEPARTA-MENTO DE CONTABILIDADE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B93EE266

GABINETE
DECRETO Nº 21248, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 032/15, da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o Comunicado Interno nº 230/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de LUBRIFICADOR E LAVADOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANDERSON IVO PAES	5.108.514-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B819AFD2

GABINETE
DECRETO Nº 21249, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 17.682, de 21.11.2011, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 31/15, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 231/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
REGIANE PAZ MÜLLER	9.365.264-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:995DBE14

GABINETE
21250, DE 24 DE MARÇO DE 2015.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 17.682, de 21.11.2011, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos

editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 16/15, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 232/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ADVOGADO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILA MILANEZI CANERI	8.235.606-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2D4F89C

GABINETE
DECRETO Nº 21251, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 032/15, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o Comunicado Interno nº 234/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANDREY PAES DE ALBUQUERQUE	6.643.328-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTA-MENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2345EC6

GABINETE
DECRETO N° 21241 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.822,00(Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
424: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 822,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.06 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0021.2076 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
539: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2079 Manutenção do Departamento de Saneamento Ambiental	
564: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
TOTAL	**R$ 61.822,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 61.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 822,00
TOTAL	**R$ 61.822,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6AFC10

GABINETE
DECRETO N° 21242, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.900,00(Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
668:4.4.90.51.00.00.3495 – Obras e Instalações	R$ 18.900,00

10.301.0033.2055 unidade de Pronto Atendimento - UPA	
636: 4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 38.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 495	R$ 18.900,00
O superávit financeiro da fonte 500	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 38.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C46DE67

GABINETE
DECRETO N° 21243, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3059 de 10 de Março de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.861,75(Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2224 Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Contrato Caixa n° 320.366-83	
633: 3.3.90.36.00.00.1912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 17.816,70
664: 3.1.90.13.00.00.1912 – Obrigações Patronais	R$ 3.563,30
665: 3.3.90.30.00.00.1912 – Material de Consumo	R$ 33.755,52
666: 3.3.90.39.00.00.1912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.200,00
667: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.526,23
TOTAL	**R$ 99.861,75**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 912, CEF conta n° 238-8	R$ 99.861,75
TOTAL	**R$ 99.861,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BB670AD

GABINETE
DECRETO N° 21244, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3060 de 10 de Março de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1046 Reforma do Museu Ney Braga (C.R. N° 1.018.408-17/2014/MTURISMO)	
669 4.4.90.51.00.00.1913 – Obras e Instalações	R$ 243.750,00
TOTAL	**R$ 243.750,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 913 – conta n° 647.046-4	R$ 243.750,00
TOTAL	**R$ 243.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650CA84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.802.348/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ERNESTO WENDLER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CASOS CLÍNICOS E TRAUMÁTICOS, SEM LIMITE QUANTITATIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA-PR, VIA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 623.317,20 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 51.943,10 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 15%
377:3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 01/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED9D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: LICITACOM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 81.133.092/0001-80, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. RAQUEL ALVES DA ROCHA SERAFIM.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.799,33 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),
FORNECIMENTO: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DE ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0031.2046.0000 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
585:3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO
(RECURSO VIGIASUS – 06 UNIDADES)
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0031.2046 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
585:3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO
422:3.3.90.30.00.00.1497 – MATERIAL DE CONSUMO
(RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 07 UNIDADES)
DATA: 24/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C61ECAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 17.059.712/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER DYBAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E/OU MODELO DO ITEM 24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2014.
DATA: 10/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:598DF773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 287/2011.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PREMIUN, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB N° 06.249.314/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOACIR LOURENÇO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01.04.2015 ATÉ 31.03.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS), SENDO, R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O LOTE 01, R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O LOTE 03 E R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA O LOTE 05, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93.
DATA: 30/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C944F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CRECI 6ª REGIÃO PARANÁ SOB N° 11170-F.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01.04.2015 ATÉ 31.03.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA: 30/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45323789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 044/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHELLY PIRES VIANA, CRM/PR SOB N° 30.878.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATADO A PARTIR DE 21.02.2015.
DATA: 16/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBB52C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2015 a PORTARIA 137/2015 DE 20/02/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 141/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 222/2015 de 24/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 94% (NOVENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5974B233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/04/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 141/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 222/2015 de 24/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B35851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-02, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 141/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 222/2015 de 24/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A5B1905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 20/03/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 102/2015 DE 18/02/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 149/2015 de 18/03/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 220/2015 de 23/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA APARECIDA BITTENCOURT
CIRG Nº: 4.247.075-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1077
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EBCF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 23/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 149/2015 de 18/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 220/2015 de 23/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915814B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 09, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 23/03/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 219/2015 de 20/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727697F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreenderá entre 31/03/2015 a 26/09/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 27/09/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 12.537.008-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8634
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FE9D1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 121/2015 de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 197/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: BERENICE FACCIN LEINEKER
RG: 5.704.701-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1165C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 121/2015 de 06/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 197/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA
RG: 9.306.893-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6767
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3041D3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 125/2015 de 09/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 197/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
RG: 6.144.098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41F1C381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 125/2015 de 09/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 197/2015 de 11/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: CLAUDIA ROMILDA P. DA CRUZ
RG: 6.461.310-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 286
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D9B78F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 136/2015 de 11/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 210/2015 de 16/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: NERLIANE FIORI MURBACH
RG: 7.724.223-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9165
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7DABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 148/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 227/2015 de 25/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: INDIAMARA APARECIDA STOCO CORREA
RG: 6.705.776-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1657
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16081EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 150/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 227/2015 de 25/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
RG: 5.276.021-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1CAE070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/04/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 142/2015 de 13/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 212/2015 de 19/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
RG: 6.149.586-0SSP/PR
MATRÍCULA: 563
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49FFA961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/04/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 133/2015 de 10/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 226/2015 de 26/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA MARIA KUSS
CIRG Nº: 5.617.539-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 225
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A32D60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 08, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/04/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento aos Comunicados Internos nºs 212/2015 de 23/03/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 235/2015 de 27/032015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7.307.082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0482159E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/04/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 237/2015 de 27/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 1.981.701 SSP/PR
MATRÍCULA: 1171
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:561471CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 146/2015 DE 23/02/2015, ITEM XXXIV, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 147/2015 de 18/03/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 224/2015 de 24/032015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO
CIRG Nº: 6.654.133-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5370
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4CD5866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/04/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 147/2015 de 18/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 224/2015 de 24/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSE COBACHUK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.097.009-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 711
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B3292E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 10, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 17/03/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 205/2015 de 12/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:
NOME: LUANA ALVES DE MIRANDA
CIRG Nº: 7.931.151-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10842
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:535584DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2015 a PORTARIA 742/2014, DE 18/08/2014, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento protocolado sob n° 904/2015, de 18/03/2015 e Comunicado Interno nº 213/2015 de 19/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES
CIRG Nº: 9.400.796-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10249
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 79% (SETENTA E NOVE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27C77A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/04/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 213/2014 de 19/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES
CIRG Nº: 9.400.796-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10249
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28B6D0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2015 a PORTARIA 218/2015, DE 16/03/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, considerando os Comunicados Internos n°s 178/2015 de 26/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 241/2015 de 27/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 5.061.083-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1062
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7B8F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 224/2015 de 26/03/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 240/2015 de 27/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Remover do Departamento de Vigilância em Saúde / Divisão Epidemiológica para o Departamento de Atenção à Saúde / Clínica da Mulher, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2015.

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A755FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2015 a PORTARIA 213/2014, DE 03/02/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando os Comunicados Internos n°s 224/2015 de 26/03/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 240/2015 de 27/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:276D1EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 460/2015 de 11/02/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2015 a 30/06/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2004 a 31/08/2009, devendo o servidor retornar ao trabalho em 01/07/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C5AC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/04/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 876/2015 de 16/03/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ANTONIO RIMENSOVSKI
CIRG Nº: 3.419.033-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 145
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A934F72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/04/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 883/2015 de 17/03/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA
CIRG Nº: 935.266-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1155
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F094623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/04/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 869/2015 de 13/03/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C65F932C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de gozo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	06/04/2015 - 15/04/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
AIRTON DE CAMARGO SODRE	01/04/2015 - 20/04/2015
JOSE DE JESUS AMARAL	01/04/2015 - 30/04/2015
MARCELO FIORAVANTE ZELA	30/03/2015 - 13/04/2015
MARIO DA SILVA CAMARGO	01/04/2015 - 30/04/2015
WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	15/04/2015 - 22/04/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	23/03/2015 - 02/04/2015
MARECI ADELE N B DOS SANTOS	01/04/2015 - 30/04/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
IZABELE SCHUSTER	04/04/2015 - 03/05/2015
JOZELIA MARIA PORTES	12/04/2015 - 11/05/2015
VALMERI DIAS POLATO	26/04/2015 - 25/05/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	06/04/2015 - 15/04/2015
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	06/04/2015 - 25/04/2015
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	01/04/2015 - 30/04/2015
JOSELETE SCHOLTZ WILL	01/04/2015 - 30/04/2015
LEONI ANTUNES	01/04/2015 - 30/04/2015

Continua...
...Continuação

• PORTARIA Nº 293, DE 30 DE MARÇO DE 2015

LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	02/03/2015 - 31/03/2015
LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	01/04/2015 - 30/04/2015
MARCELO HORNING	01/04/2015 - 20/04/2015
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	01/04/2015 - 30/04/2015
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01/04/2015 - 30/04/2015
MARILIA AFONSO DE LIMA	06/04/2015 - 05/05/2015
MIGUEL JOSE DE MELO	01/04/2015 - 30/04/2015
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	01/04/2015 - 30/04/2015
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	02/03/2015 - 31/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
MARILIA APARECIDA F BIEHL	15/04/2015 - 29/04/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	01/04/2015 - 30/04/2015
LICIANE DA SILVA ROSA	20/04/2015 - 19/05/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
MARCOS VINICIUS UHLIK	01/04/2015 - 15/04/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH	13/04/2015 - 12/05/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	06/04/2015 - 15/04/2015
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	01/04/2015 - 30/04/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D2EA1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIVANETE DE FATIMA G. SAMPAIO
CIRG Nº: 5.759.556-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 371
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77A515D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4214021-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1099
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD3FAEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TANIA MAGALI DE FARIAS
CIRG Nº: 4.412.734-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1512
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D07A0C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 267/2015 DE 30/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 176/2015 de 25/03/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 242/2015 de 30/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21D01DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/04/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 176/2015 de 25/03/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 242/2015 de 30/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.300-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8917
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2582DEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PARACER RECURSO

PARECER nº 12/2015
Edital nº 001/2014 – Concurso Público do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Ref. Alteração do edital – sanar erro material, critérios para a Prova de Esforço Físico

À empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda, Em exame a necessidade de alteração do Edital 001/2014, publicado em 22 de dezembro de 2014, por razões de erro material.

Adota-se como regra geral que os editais de **concursos públicos são inalteráveis** no decorrer dos certames, **todavia, tal regra pode ser excepcionada quando alguma alteração se fizer necessária por imposição de lei ou para sanar erro material contido no texto.**
Deste modo, cumpre esclarecer a denotação do erro material. Entende-se como erro material o erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olho nu. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer à interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa.
Logo, uma vez verificada a ocorrência de erro material, deve-se permitir a correção de ambiguidade textual, desde que não tenha havido conclusão e homologação do concurso público.
Neste sentido, destaca-se a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal que corrobora com o entendimento expressado acerca da possibilidade de alteração do edital em caso de erros meramente materiais, vejamos:
CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 50/98, QUE, APÓS A CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA, PASSOU A EXIGIR ESCOLARIDADE DE NÍVEL SECUNDÁRIO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 5º, INCISO XXXVI. DIREITO ADQUIRIDO INEXISTENTE. ***Em face do princípio da legalidade, pode a Administração Pública, enquanto não concluído e homologado o concurso público, alterar as condições do certame constantes do respectivo edital, para adaptá-las à nova legislação aplicável à espécie, visto que, antes do provimento do cargo, o candidato tem mera expectativa de direito à nomeação ou, se for o caso, à participação na segunda etapa do processo seletivo*** (RE 290.346, Rel. Min. Ilmar Galvão, Primeira Turma, DJ 29.6.2001, grifei).
AGRAVO INTERNO. EDITAL. CONCURSO PÚBLICO. MAGISTRATURA FEDERAL. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA NO DECORRER DO CERTAME. OBEDIÊNCIA A DELIBERAÇÃO FORMALIZADA EM MOMENTO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DO EDITAL. LEGITIMIDADE. RECURSO QUE NÃO IMPUGNA A OCORRÊNCIA E A PUBLICIDADE DA MENCIONADA DELIBERAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE DEMONSTREM A LEGÍTIMA EXPECTATIVA DOS CANDIDATOS. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 279 E 283, COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que ***os editais de concursos públicos são inalteráveis no decorrer dos certames, salvo quando alguma alteração se fizer necessária*** *por imposição de lei ou* ***para sanar erro material contido no texto****. Permite-se ainda a correção de ambiguidade textual, nos termos da jurisprudência firmada acerca dos erros meramente materiais, desde que o sentido adotado tenha por base deliberação tomada prévia e publicamente pela comissão organizadora, em momento anterior ao início do próprio certame. À falta de elementos probatórios favoráveis à alegada boa-fé dos agravantes e de questionamento específico do ponto referido, considero aplicáveis, mutatis mutandi, os enunciados 279 e 283 da Súmula/STF. Ante o exposto, nego provimento ao agravo regimental.* (AI 332.312-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJe 6.4.2011, grifei).
No caso em tela, verificou-se erro material na tabela do item 14.10 e no item 15.3. Quanto a tabela item 14.10, a mesma não prevê critérios para a Prova de Esforço Físico para o sexo feminino, bem como apresenta erro quanto ao tempo estipulado para a realização do transporte de material de 50kg. No tocante ao item 15.3 a nota de seis (pontos) não está especificada que é para cada prova. Vejamos:

14.10 **TABELA DE PONTUAÇÃO**

Corrida de1.200 metros (medido em minutos e segundos)		Transporte de material de 50kg - 50metros (medido em minutos e segundos)	
MASCULINO		MASCULINO	
Tempo	Pts.	Tempo	Pts
Até 5:30	10	Até 2:30	10
De 5:31 a 6:00	8	De 2:31 a 3:00	8
De 6:01 a 6:30	6	De 3:01 a 4:30	6
De 6:31 a 7:00	4	De 4:31 a 5:00	4
De 7:01 a 7:30	2	De 5:01 a 5:30	2
De 7:31 a mais	0	De 5:31 a mais	0

15.3 Será considerado aprovado na PROVA DE ESFORÇO FÍSICO o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.
Sendo assim, com o intuito de sanar os erros materiais apresentados, pela tabela do item 14.10 e item 15.3 do Edital 001/2015, as seguintes alterações devem ser introduzidas dos itens aludidos:

Corrida de 1.200m (medido em minutos e segundos)		Corrida de 800m (*) (medido em minutos e segundos)		Carregar peso de 50kg, no percurso de 50m. (medido em minutos e segundos)	
MASCULINO		FEMININO		MASCUINO	
Tempo	Pts.	Tempo	Pts.	Tempo	Pts.
Até 5:30	10	Até 7:30	10	Até 0:23	10
De 5:30 até 6:00	8	De 7:31 até 8:00	8	De 0:24 até 0:30	8
De 6,01 até 6:30	6	De 8:01 até 8:30	6	De 0:31 até 0:43	6
De 6:31 até 7:00	4	De 8:31 até 9:00	4	De 0:44 até 0:50	4
De 7:01 até 7:30	2	De 9:01 até 9:31	2	De 0:51 até 0:53	2
De 7:31 a mais	0	De 9:31 a mais	0	De 0:54 a mais	0
Item 14.11 - O candidato para ser considerado APTO deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos nas duas provas. Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o mínimo exigido em qualquer uma das provas.					
Item 15.3 do Edital - Será considerado aprovado na PROVA DE ESFORÇO FÍSICO o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos, em cada prova.					

Assim, acrescentou-se critérios para a Prova de Esforço Físico para o sexo feminino e também alterou-se o tempo previsto em minutos para segundos na prova de Transporte de material de 50kg. Acrescentou-se ainda a frase “em cada prova” no final do item 15.3.

Conclusão
Por todo exposto, Portanto, preconiza-se que as alterações ao Edital 001/2014 divulgadas no dia 11 de março de 2015 no site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, são válidas, não havendo nenhum vício ou ilegalidade.
É o parecer.

Guarapuava, 28 de março de 2015.

CARLA MARLANA ROCHA
OAB/PR 70.669

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:83752C99

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 34.635,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 018/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015**, ocorrido em 31 de março de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 31 de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:27AF38AA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ 77.396.810/0006-48, situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR JOSE FEDATO, portador do RG 3.414.205-0 – SSP/PR e CPF 369.290.349-91

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (Um) veículo de passeio, 4 portas, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 34.635,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:297C2DFE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2015

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** designada pela Portaria no 069/2014, de 02.06.2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para alienação de bens imóveis de sua propriedade, cuja venda foi autorizada através da Lei Municipal nº494/2014, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ABERTURA: 04 de Maio 2015, às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, pmaltamirabrturbo.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 01 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B88EB8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2015

Considerando o feriado nacional do dia 03 (três) de Abril de 2015 (Paixão de Cristo), bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias,

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo no dia 02 (dois) de Abril de 2015 quinta -feira.

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 31 de março de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D857B8CB

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **13** da edição nº **0719** de 31 de março de 2015, publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Onde Lê-se:

Portaria 008/2015

Leia-se:

Portaria 024/2015

Andirá, 31 de março de 2015.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A4691896

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente: Requisição de Compras/Serviços nº 019/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015
Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de manutenção e assistência em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sítio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento do audio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação. À vista do contido no Processo em referência, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 001/2015 da Câmara Municipal de Andirá, **HOMOLOGO** em todo teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações e Pregoeiro, **ADJUDICO** o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015 a favor da licitante: **ALINE MAYARA BEGO ALVES ME** – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, no valor máximo de **R$30.000,00** (trinta mil reais), item 01, R$ 50,00 a hora técnica, item 02, R$ 50,00 a hora técnica, item 03, R$ 50,00 a hora técnica, item 04, R$ 50,00 a hora técnica, item 05, R$ 50,00, a hora técnica e item 06, R$ 50,00 a hora técnica, com vigência para o período de 01/04/2015 a 31/03/2016.

Andirá, 31 de março de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Membro

MARIA HELENA MANSO ROMERO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:3D38DF11

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de manutenção e assistência em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sítio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento do audio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação.
VALOR: Preço máximo **R$30.000,00** (trinta mil reais) item 01 R$ 50,00 a hora técnica,item 02 R$ 50,00 a hora técnica, item 03 R$ 50,00 a hora técnica, item 04 R$ 50,00 a hora técnica, item 05 R$ 50,00 a hora técnica e item 06 R$ 50,00 a hora técnica.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2015 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/03/2016
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:68CC05DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e, considerando a necessidade de eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Andirá – PR, resolve:

Tornar público para conhecimento dos interessados, o Edital de abertura das inscrições para candidatos a membros do Conselho Tutelar de Andirá (titulares e suplentes) e estabelece as normas deste processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo de seleção e escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado e conduzido por Comissão Especial, formada pela Resolução 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, compondo-se de três fases:
– inscrição (preliminar);
– prova objetiva e subjetiva (eliminatória);
– eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores andiraenses inscritos como eleitores até a data de 04 de julho de 2015 (classificatória).

DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Atribuições: Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no artigo 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal 8.090/1990, observado os deveres e vedações estabelecidos por esse Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORÁRIA:

Cargo: Conselheiro Tutelar;
Vagas: 05 (cinco) titulares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. A aprovação e a classificação final geram para o suplente eleito apenas a expectativa de direito ao exercício do mandato;
Mandato: 04 anos, com previsão de início em 10/01/2016 e término previsto para 09 de janeiro 2020;
Carga horária: O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho Tutelar, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, exceto os plantões, sendo que os mesmos serão realizados à noite, finais de semana e feriados;

DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

O exercício da função de conselheiro tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não implica em vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Legislação Municipal n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009;
Regime Jurídico: aplicam-se aos conselheiros tutelares, o Regime Geral da Previdência, nos termos da Lei Federal nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, bem como, o que dispor na Lei Municipal n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009;
Remuneração: o conselheiro tutelar em exercício será remunerado na forma da Lei Municipal 1.978/2009, especificamente ao artigo 70, sendo que a remuneração mensal bruta no mês de março de 2015 é de **R$ 1.327,32** (um mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), podendo sofrer reajuste, conforme Lei Municipal. Haverá descontos em favor do sistema previdenciário, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS;
Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS

Em conformidade com a Resolução n.º 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

Estendem-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
Os critérios dos sub-itens 5.1 e 5.2 deste Edital foram observados na composição da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado, o membro do Conselho Tutelar que tiver exercido 02 mandatos consecutivos.

DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário (**ANEXO I**) do presente Edital;
As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados abaixo:
Período: 06/04/2015 a 30/04/2015;
Horário: das 08h30m às 11h30m e das 14h00m às 16h30m;
Local: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas demais normativas decorrentes deste processo;
A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, será indeferida;

No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que, na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou primeiramente o registro;
Não será admitida inscrição por procuração;
Não haverá taxa de inscrição.

REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE PRELIMINAR:

Requisitos:
– Reconhecida idoneidade moral;

– Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
– Residir no Município de Andirá há mais de 02 (dois) anos;
Possuir Ensino Médio completo;
Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
– Possui Carteira Nacional de Habilitação para automóveis;
– Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros);
Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar **no ato da inscrição** (no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá) os documentos abaixo relacionados, acomodados em envelope lacrado (identificado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**):
Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br no Link **Legislações/2015/Concursos**, e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG);
Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais);
Cópia autenticada do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino;
Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone) e declaração de próprio punho de que reside no Município há mais de 02 (dois) anos;
Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis;
Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses;
Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
Cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Currículo Vitae;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br no botão **Legislações/2015/Concursos**, e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br no botão

Legislações/2015/Concursos, e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
No caso de candidatos que já exerceram o cargo de conselheiro tutelar, para comprovar o requisito descrito no inciso **VII** do item **7.1** deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato;
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos, estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo das inscrições, a Comissão Especial para membros do Conselho Tutelar publicará e afixará em locais públicos, Edital com os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 02 (dois) dias para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado;
Paralelamente, a Comissão Especial notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias da comunicação oficial;
As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;

Se houver pedido de impugnação, a Comissão Especial intimará pessoalmente o candidato, para no prazo de 02 (dois) dias, contados da intimação, apresentar defesa;
Após análise do (s) pedido (s) de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município www.andira.pr.gov.br) com a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, enviando cópias ao Ministério Público.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE ELIMINATÓRIA

Somente participarão da fase eliminatória, os candidatos que tiverem sua inscrição deferida na primeira fase. As provas consistirão em:
I - Prova objetiva: será composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo uma única resposta correta e será assim distribuída:

Questões	**Peso por questão**
15 questões de língua portuguesa	Peso 2,0
05 questões de conhecimentos gerais	Peso 1,0
05 questões de informática	Peso 1,0
15 questões sobre legislação sobre criança e adolescente	Peso 2,0
Total de pontos da prova objetiva	**70,0 pontos**

II- Prova subjetiva: elaboração de texto relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme segue abaixo:

Texto discursivo	**Peso**
Tema relacionado ao Estatuto da Criança e Adolescente, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.	30,0 Pontos
Nota máxima:	**30 pontos**

Somatória das provas: 100,0 pontos.

As provas (objetiva e subjetiva) serão realizadas na Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo, nº. 68, Centro, Andirá – PR, no dia 21 de junho de 2015;
A duração das provas será de **04 horas, com início às 08h00m;**
A abertura dos portões ocorrerá **às 07h15m e fechado às 07h45m.** Ao (s) candidato (s) que chegar (em) após esse horário, por qualquer motivo que seja não será (ao) permitida sua entrada;
Os candidatos deverão apresentar um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro profissional);
Os candidatos deverão levar, lápis, borracha, caneta esferográfica preta ou azul;
Durante as provas serão vedados aos candidatos: o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; consultas aos materiais e livros impressos ou digitais, etc.; comunicação entre os candidatos, sendo que o descumprimento dessas regras resultará em exclusão do candidato do processo de seleção;
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar;
O candidato que necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 12 de junho de 2015, com requerimento a ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala ate o lacre das provas;
Para o candidato ser classificado nessa fase, terá que somar no mínimo, 50 pontos entre a prova objetiva e subjetiva;
As provas (objetiva e subjetiva) serão formuladas por uma Comissão Examinadora a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Especial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
Da decisão da Comissão Especial, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que decidirá, em última instância, no mesmo prazo, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
Após esse prazo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará Edital (no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município www.andira.pr.gov.br) com a relação das candidaturas homologadas e aptas ao processo de eleição;
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) após reunião formal realizada pela Comissão Especial;
A Comissão Especial promoverá reunião (conforme calendário **ANEXO I**), com os candidatos habilitados ao pleito, para dar conhecimento formal das regras da campanha, sendo que todos os candidatos deverão assinar termo de compromisso de respeitar as mesmas e de que estão cientes e acordes que a violação das regras importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Comissão Especial, promoverá a divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados, por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;
As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:
Aos candidatos é vedado:
entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação;
aliciar eleitores no dia da votação;
vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
fazer campanha em órgãos públicos;
não denegrir o outro candidato;
utilizar faixas, outdoors, camisas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;
Aos candidatos é permitido:
a divulgação das candidaturas em redes sociais;
fazer uso de “santinhos” (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;
divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;
As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos;

No prazo de 03 (três) dias antes da eleição, toda propaganda deverá ser encerrada;
Da violação das regras da campanha, caberá recurso fundamentado à Comissão Especial, a qual se reunirá para analisar o recurso apresentado, dando ciência ao Ministério Público e notificação do acusado, para que este apresente sua defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
Vencido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Especial designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência ao denunciante (Diário Oficial do Município e site oficial do Município www.andira.pr.gov.br), ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;
Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator;
Da decisão da Comissão Especial, o candidato terá direito a apresentar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do recurso interposto, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado (Diário Oficial do Município e site oficial do Município www.andira.pr.gov.br), e ao representante do Ministério Público.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

O processo de eleição será por voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos do Município de Andirá, inscritos como eleitores três meses antes do dia

da eleição, ou seja, até a data de 04 de julho de 2015, de acordo com as normas da Justiça Eleitoral;
O processo de escolha, acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, com início da votação às 08h00m e término previsto para as 17h00m, facultando o voto após esse horário a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas;
O local de votação será na Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR;
No dia da eleição, os eleitores deverão portar documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho). Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
No local e cabine de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;
Para a eleição, as urnas poderão ser eletrônicas ou manuais, dependendo da disponibilidade da Justiça Eleitoral;
No caso das urnas serem manuais, as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, resguardando o direito ao voto secreto;
Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato;
Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma supracitada, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato; que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que não corresponder ao modelo oficial;
Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA permanecerão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação;

Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de 01 (um) representante previamente credenciado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a recepção dos votos;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

DA APURAÇÃO

Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, no próprio local de votação, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público;
Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de 01 (um) representante previamente credenciado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a apuração dos votos. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato, apenas quando este tiver que se ausentar;
Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Especial, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público;
Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Especial providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no átrio da prefeitura;

Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar e os seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;
Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na soma das notas das provas objetiva e discursiva previstas no item **9** deste Edital. Persistindo o empate, prevalecerá aquele com maior idade;
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Especial nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando (Diário Oficial do Município e site oficial do Município www.andira.pr.gov.br), o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as Resoluções, Editais, Atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos;
Os 05 (cinco) membros escolhidos como titulares se submeterão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e às capacitações oferecidas pelos diversos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os 05 (cinco) suplentes em ordem decrescente serão convidados para participar da capacitação ofertada. Em caso de encontrar-se impossibilitado de participar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA POSSE

O Prefeito, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos escolhidos, em sessão extraordinária solene, prevista para o dia 10 de Janeiro de 2016, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, os direitos das crianças e adolescentes estabelecidos em legislação vigente;
Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha do Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação;
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, nos órgãos oficiais de imprensa, no Diário oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá www.andira.pr.gov.br no link Legislações/2015/Concursos;
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.

Andirá, Paraná, 30 de março de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do Cmdca

ANEXO I (Edital 01/2015 do CMDCA)

Calendário

Data	Atividade	Local
01/04/2015	Publicação do Edital de Abertura;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
06/04/2015 a 30/04/2015	Prazo para as inscrições;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Das 08h30m às 11h30m e		Jardim Vésper, Andirá – PR;
Das 14h00m às 16h30m		
05/05/2015	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
06/05/2015	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
07/05/2015		Jardim Vésper, Andirá – PR;
11/05/2015	Intimação do (s) candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
12/05/2015	Prazo para apresentação de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR.
13/05/2015		
18/05/2015	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
21/06/2015 Abertura dos portões as 07h15 e fechamento as 07h45m;	Realização da prova (objetiva e subjetiva);	Escola Municipal Ana Nery, Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR;
01/07/2015	Publicação do Edital de resultado da prova (provisório);	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
02/07/2015	Prazo para entrar com recurso quanto ao resultado da prova;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR.
03/07/2015		
07/07/2015	Ciência ao candidato, se houver	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos

	apresentação de recurso quanto ao resultado da prova;	Átrio da Prefeitura;
08/07/2015	Prazo para candidato apresentar recurso ao CMDCA quanto ao resultado do recurso apresentado pela Comissão Especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
09/07/2015		
10/07/2015	Prazo para o CMDCA analisar o recurso;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR.
13/07/2015		

14/07/2015	Ciência ao candidato, quanto à resposta do recurso apresentado	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
04/09/2015	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
04/09/2015 09h30m	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
04/09/2015 a	Período de campanha dos candidatos;	
30/09/2015		
28/09/2015	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
29/09/2015		
30/09/2015		
04/10/2015	Período para realização do pleito;	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
08h00m as 17h00m		
04/10/2015	Apuração dos votos, imediatamente após o pleito;	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
05/10/2015 06/10/2015	Prazo para apresentar recurso ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito e tenha constado expressamente em ata;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
09/10/2015	Publicação de Edital de homologação do resultado das eleições;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
Novembro de 2015	Formação para os 05 cinco candidatos eleitos e para os 05 suplentes;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos candidatos eleitos através do endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura;
01/12/2015	Publicação de edital de Convocação dos 05 (cinco) candidatos eleitos	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2015/concursos Átrio da Prefeitura;
10/12/2015	Entrega de documentação, pelos 05 candidatos eleitos ao Departamento de no RH;	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
10/01/2016	Posse dos eleitos	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos 05 (cinco) candidatos eleitos.

ANEXO II (Edital 01/2015 do CMDCA)

Requerimento de Inscrição	nº.	(a ser preenchido pela Comissão Especial)
NOME:	**Cognome:**	
Sexo: ( ) M ( ) F	**Data de nascimento:**	
RG:	**CPF:**	
Endereço:		
Bairro:		
Telefone residencial:	**Telefone celular:**	
E-mail:		
Cônjuge:		
Requeiro inscrição da candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Andirá, Paraná, mandato 2016 – 2020, nos termos do Edital 01/2015, do CMDCA.		
Andirá, de de 2015. **Assinatura:**		
Informações Adicionais:		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.		
A inscrição neste Processo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.		
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		

ANEXO III (Edital 01/2015 do CMDCA)

Declaração de disponibilidade de horário

Eu,_, brasileiro (a), portador do RG_e do CPF_, residente à Andirá, Paraná, candidato (a) ao cargo de conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, mandato 2016 – 2020, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 68 da Lei Municipal nº. 1.978 de 2009 e com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura:

Andirá, de de 2015.

ANEXO IV (Edital 01/2015 do CMDCA)

Declaração de que não exerce cargo político

Eu,_, brasileiro (a), portador do RG_e do CPF_, residente à Andirá, Paraná, candidato (a) ao cargo de conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, mandato 2016 – 2020, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Assinatura:

Andirá, de de 2015.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:25149873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA EMILIA BALARIM
OBJETO: Credenciamento de um profissional na área de psicologia, para integrar a equipe técnica do crás .
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$: 26.905,08 (vinte e seis mil novecentos e cinco reais e oito centavos), sendo mensal R$ 2.242,09 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 31 de março de 2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARIA EMILIA BALARIM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FBCFF461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 19/09/2015 a contar de 20/03/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 6(seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/03/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:99F2FCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ANEXO V

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 28/fev./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	922.055,12
DEDUÇÕES (II)	1.193.968,45	1.193.968,45	1.534.637,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.784,52	1.673.784,52	2.287.745,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-9.810,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-479.816,07	-479.816,07	-743.298,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.193.968,45	-1.193.968,45	-612.582,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	516.744,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.193.968,45	-1.193.968,45	-1.129.327,04
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Bimestre (c-b)		Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR	64.641,41		64.641,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 30/mar/2015 as 15h e 48m.			

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EAFB656C

CISLIPA
OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	30.826,38	0,00	249.173,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	280.000,00	30.826,38	0,00	249.173,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-280.000,00	-30.826,38		-249.173,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 30/mar/2015 as 15h e 51m.				

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C1E35EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATORIO DE GESTÃO II- SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2015			
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 64.800,00	R$ -	R$ 4.586,59
Obrigações Patronais	R$ 12.960,00	R$ -	R$ -
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -

Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 24.840,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.716,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -

Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		FEVEREIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 162.000,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A79B4FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2015 - PONTO FACULTATIVO PASCOAL

DECRETO Nº 073/2.015

SÚMULA - Declara Ponto Facultativo – Semana Santa e Tiradentes

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, JOÃO UBIRAJARA LOPES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal da Administração Direta e Indireta, em virtude das atividades da Semana Santa, o dia 02 de Abril de 2015 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - Fica considerado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal da Administração Direta e Indireta, em virtude do Feriado de Tiradentes, o dia 20 de Abril de 2015 (Segunda-Feira).

Art. 3º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à Comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 4º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0B3161BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2015			
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		JANEIRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 64.800,00	R$ 5.738,11	R$ 1.151,52
Obrigações Patronais	R$ 12.960,00	R$ 960,80	
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00	R$ 4.736,23	R$ -

Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	JANEIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 24.840,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.716,00	R$ 13.200,00	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -

Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	JANEIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 162.000,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A5D9FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 04 de 06 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre as conclusões acerca do terceiro Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Antonina, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o terceiro Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Antonina, referentes aos meses de setembro a dezembro do ano de 2014.

Art. 2.º Recomendar, observando os tramites da legalidade, o aumento do efetivo de Agentes Comunitários de Saúde para compor as equipes do Programa de Estratégia da Saúde da Família cuja finalidade se respalda na necessidade de maior cobertura da população urbana e rural do município de Antonina.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de março de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 04 de 06 de março de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C951E2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2015 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 05 de 27 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Antonina, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o terceiro Relatório Anual Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Antonina, referentes ao ano de 2014.

Art. 2º Recomendar a recomposição das equipes de estratégia da saúde da família através do aumento do número de Agentes Comunitários de Saúde, observando os processos legais para essa finalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de março de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 05 de 27 de março de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde do município de Antonina, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas, porém recomenda-se a seguinte situação:
a) Melhoria dos índices da Atenção Básica com o aumento do efetivo de Agentes Comunitários de Saúde, observando a legalidade que trata da matéria.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Antonina, 27 de março de 2015.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros que participaram da reunião extraordinária de 27 de março de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

JANE DE BUDIN MATTOS FERREIRA
Ass. Morad. do Bairro Batel

DIRCEIA BORBA C. DA MOTTA
APAE

IRENE DA IGREJA BRANDES
Ass. Morad. Ponta da Pita

MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM
CRF

LEOVALDO BONFIM PINTO
Gestor

GABRIEL FLIZIKOWISKI
Ass. Prod.Rurais

JURACY SANTA DA C. DOS SANTOS
COREN

ADMIR COSTA FREIRE
Colônia Pescadores

ROZANE MARISTELA B. OZAKI
SAARA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4FC4E1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre aprovação do Edital de Convocação do Processo de Escolha de Eleição do Conselho Tutelar e o Regimento Interno do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0860/2009 e 1031/2013.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 11, realizada no dia 23/03/2015.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Edital de Convocação do Processo de Escolha de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar referente à Gestão de 2016 a 2020 e Regimento Interno do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 31 de Março de 2015.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:17F5E381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONVOCAR ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atalaia/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), de acordo com a resolução nº 170/2015 do CONANDA e da Lei Municipal nº. 0860/2009 de 01 de setembro de 2009 e suas alterações advindas com Lei Municipal nº 1031/2013 de 13 de junho 2013, torna público que será realizado processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que irão compor o Conselho Tutelar do município de Atalaia/PR, com mandato de 04 (quatro) anos, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2.015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12, nos termos que constam neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atalaia e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.
1.2 – O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do Município;
1.3 – O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.
1.4 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, indicada por meio de Resolução do CMDCA, é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 05 (cinco) integrantes.
2.2. Constituem instâncias eleitorais:
- a Comissão Eleitoral;
- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.3. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- nomear a Comissão Eleitoral;
- decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo do ato administrativo de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal.
2.4. Compete à Comissão Eleitoral:
- dirigir o processo eleitoral;
- adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- publicar a lista dos mesários;
- receber, processar e julgar impugnações e recursos contra mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
- analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
- receber denúncias contra candidatos;
- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
2.5. Não podem atuar como mesários:
- os candidatos, e parentes destes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau;
- cônjuge ou companheiro (a) de candidato;
- membro do CMDCA;
- as pessoas que, notoriamente, estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
2.6. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
2.7. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração.
2.8. Os candidatos e os seus respectivos fiscais participarão de toda a apuração, podendo estar presente no recinto destinado à apuração.
2.9. O credenciamento deverá ocorrer até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

3 – DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

São indispensáveis para exercer a função de Conselheiro Tutelar os seguintes requisitos, previstos na da Lei Municipal nº. 0860/2009 de 01 de setembro de 2009 e suas alterações advindas com Lei Municipal nº 1031/2013 de 13 de junho 2013, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente:

3.1. Reconhecida idoneidade moral, comprovada através das certidões negativas nos distribuidores criminais da Justiça Estadual;
Ter idade superior a 21(vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
Residir no Município de Atalaia/PR.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 – De acordo com o artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será impedido de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único: Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

4.2 – São impedidos de exercer a função de Conselheiro Tutelar aqueles que possuem vínculo empregatício com o Município de Atalaia /PR, seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, seja no regime estatutário.

4.3 - No caso de o candidato exercer atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício e com carga-horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que, se eleito deverá abdicar da função, devendo o candidato eleito fazer a opção pela remuneração e o cargo, não podendo em hipótese alguma acumular as funções, sob pena de não ser empossado.

4.4 - O candidato eleito deverá comprovar o seu desligamento do cargo ou função por escrito até 48 horas antes do dia designado para a posse no Conselho Tutelar. O não cumprimento deste prazo ensejará a nulidade dos votos computados em seu favor e a perda do cargo, tendo por conseqüência o chamamento observando a ordem do suplente.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Nos termos do artigo 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

6 – DAS VAGAS

6.1. São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros efetivos e com seus respectivos suplentes, permitida uma única recondução, através de novo processo de escolha.
6.2. A recondução, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, vedada qualquer outra forma de recondução.

7 – DA REMUNERAÇÃO
7.1 - Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração da função, valores a serem pagos pelo município com rendimento de **um salário mínimo mensal, observadas as disposições do art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 12.696/2012 e demais vantagens conferidas pela Lei Municipal nº 1031/2013**. A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

8. DO PROCESSO SELETIVO
8.1. DAS ETAPAS
8.1.1 O Processo de Escolha realizar-se-á em 02 (duas) etapas:
a) 1ª etapa: inscrição;
b) 2ª etapa: eleição.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, em dias úteis no período de 03 de Agosto a 31 de Agosto de 2015, das 9h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Manoel Antonio Filho, 56, na cidade de Atalaia.

9.2. Não será efetuada a inscrição na falta de quaisquer documentos. Ficando vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento do horário e do período final para o interessado inscrever-se.

9.3. Serão aceitas para apreciação as inscrições dos candidatos já inscritos através do primeiro edital revogado.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

No ato das inscrições os candidatos deverão apresentar:
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do Título de eleitor
Certidão do Cartório Eleitoral de Quitação com a Justiça Eleitoral.
Declaração de que reside no Município.

11. DO SORTEIO DOS NÚMEROS PARA A ELEIÇÃO

11.1 – Os números dos candidatos serão definidos através de sorteio, o qual será realizado no **dia 10 de setembro de 2015, às 09h00minh**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Manoel Antonio Filho, Centro – CEP: 87630-000 – Fone: (44) 3254-1092.
11.2 – Serão sorteados números a partir da numeração 01 (um) até o número total de candidatos.

12. DO PROCESSO DE ESCOLHA (2ª ETAPA – VOTAÇÃO/ELEIÇÃO):

12.1. **O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2.015, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min,** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito na Rua Manoel Antonio Filho N 56, - Centro, **nesta cidade de Atalaia/PR, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem suas inscrições homologadas.**

12.2 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor acompanhando de qualquer outro documento oficial com foto, que estejam cadastrados na Zona Eleitoral.

12.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas dos nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

12.4. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA, assinado por sua presidente.

12.5. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa receptora e apuradora, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente e 02 (dois) auxiliares de mesa.

12.6. Não podem compor a Mesa receptora de votos cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, dos candidatos.

12.7. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sendo divulgado oficialmente o resultado da eleição no dia seguinte a eleição.

12.8. Quanto aos votos em branco e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

13. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

13.1. Não será tolerado, por parte dos candidatos ou de qualquer pessoa:
- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
- Promoção de qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive a utilização de carros de som ou outros instrumentos ruidosos;
- Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

13.2. Será permitido:

- O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;

- A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

13.3. A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

13.4. Caso o candidato incida em qualquer das condutas previstas no item 12.1 deste edital terá declarada a perda de sua candidatura, e os seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

13.5. A decisão de perda da candidatura será tomada pelo CMDCA de Atalaia/PR, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito à defesa, apresentando peça escrita e fundamentada, no prazo de 03 (três) dias, contados da proclamação da decisão de perda da candidatura. O CMDCA terá igual prazo para decidir.

14. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;

14.2. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato de maior idade.

14.3. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os seguintes serão suplentes.

14.4. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

14.5. **A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro do ano de 2015, às 09h00min em sessão solene ou pública em local a ser determinado.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Conselheiro Tutelar está sujeito ao regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

15.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
15.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do CMDCA.

15.7. Faz parte do presente edital o anexo I, contendo o cronograma.

15.8. O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos no pleito de outubro de 2015 terá a duração de **04 (quatro) anos**, tendo em vista a alteração sofrida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente através da Lei 12.696/2012, bem como observando a Resolução nº 152/2012 do CONANDA (que trata das normas para o mandato e eleição do Conselho Tutelar após a alteração sofrida pelo ECA), a qual determinou que as eleições para o Conselho Tutelar serão unificadas em todo o Brasil, a partir de outubro do ano de 2015, e os novos conselheiros eleitos deverão iniciar o seu mandato a partir do dia 10 de janeiro do ano de 2016.

Atalaia/PR, 31 de março de 2015.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:482647BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - MUNICÍPIO DE ATALAIA

Capítulo I
DA SEDE

Art. 1°. - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atalaia/Estado do Paraná, com sede na Rua Manoel Antonio Filho, n 56.
Parágrafo Único: Havendo motivo relevante ou de força maior, o Conselho poderá reunir-se em outro lugar previamente estabelecido por si.

Art. 2°. - O Conselho realizará sessões plenárias mensais ordinárias, e extraordinárias através de convocação do Presidente, ouvido o Plenário ou a requerimento da maioria de seus membros, conforme calendário a ser ajustado pelo próprio Conselho.

Capitulo II
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 3°. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1°. - Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2°. - Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do Plenário.
§ 3°. - Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4°. - Como órgão controlador visitará e fiscalizará as entidades, governamentais e não-governamentais, delegacias e unidades de aplicação de medidas sócio-educativas, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em plenário e dando solução adequada.
Art. 4°. - O Conselho é composto de oito membros, sendo quatro representantes governamentais e quatro representantes da sociedade civil.
Parágrafo único: Os suplentes assumirão automaticamente na ausência e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e materiais discutidos, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Capitulo III
DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 5°. - São órgãos do Conselho:
O Plenário;
A Diretoria;
As Comissões Especiais.

Seção I
DO PLENÁRIO E SESSÕES

Art. 6°. - O Plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.
Art. 7°. - O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições definidas em lei.
Art. 8°. - As sessões plenárias serão:
I-Ordinárias;
II- extraordinárias;
III- Ou solenes.
Art. 9°. - De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo secretário, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.
Art. 10°. - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria.

Seção II
DA DIRETORIA

Art. 11°. - A Diretoria cuida do processo de administração do Conselho, é reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina, tudo em conformidade com o presente regimento. A Diretoria será eleita pelo Plenário do Conselho.
§ 1°. - A Presidência será exercida pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atalaia e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.
Importante: recomenda-se que o presidente do Conselho seja escolhido pelos seus pares e que haja rodízio no cargo de presidente, com alternância periódica de representantes do Poder Público e da sociedade civil.
§ 2°. - Ocorrendo a ausência do vice-presidente, a Presidência será exercida pelo secretário-geral.
§ 3°. - Nos casos de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato.
§ 4°. - O mandato da Diretoria coincidirá com o mandato dos conselheiros.
Art.12°. - São atribuições do presidente:
I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
III - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
V - distribuir as matérias às comissões especiais;
VI - nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
VII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
VIII - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
IX - providenciar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares;
X - enviar ao Ministério Público competente, após aprovação do Plenário, as listas com os nomes das pessoas e respectivos números das cédulas de identidade, com direito a voto, e as chapas inscritas para homologação bem como instituir o processo da eleição dos Conselhos Tutelares.
Art. 13°. - Compete ao vice-presidente:
I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
III - participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

Seção IV
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 14°. - As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.
Parágrafo único: Serão criadas Comissões Especiais quantas forem necessárias.
Art. 15°. - As Comissões Especiais serão compostas de um presidente, um relator, e por especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.
§ 1°. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo presidente do Conselho.
§ 2°. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 3°. No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá o parecer retratando a opinião do dominante do Plenário.
§ 4°. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

Capitulo IV
DA SECRETARIA

Art. 16°. - A Secretaria do Conselho será exercida pelo secretário-geral, com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Municipal/Departamento ao qual estiver vinculado o Conselho.
Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do secretário-geral, o presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.
Art. 17°. - A Secretaria manterá:
I - registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;
II - livro de ata das sessões plenárias;
III - livro de Registro da Posse dos Membros dos Conselhos Tutelares;
IV - cadastros das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, Localização, regime de atendimento, número de crianças e/ou adolescentes atendidos, diretoria, a relação dos nomes das pessoas, com número de suas cédulas de identidade, que constituem seu grupo de apoio, com direito a voto nas eleições dos Conselhos Tutelares, bem como respectivas alterações;
V - cadastro dos membros dos Conselhos Tutelares, com anotação quanto à posse, exercício, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes à vida funcional, com arquivo em pasta individual e cópia dos documentos apresentados.
Art. 18°. - Ao secretário-geral compete:
I - secretariar as sessões do Conselho;
II - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho;
III - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
IV - propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;
V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VI - remeter à aprovação do Plenário os pedidos de registros das entidades governamentais e não-governamentais que prestam ou pretendem prestar atendimento à criança e ao adolescente;
VII - orientar a atualização cadastral das entidades governamentais e não-governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente.

Capitulo V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 19°. - O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação da maioria do total de seus membros.
Art. 20°. - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Atalaia, 31 de Março de 2015.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:89911937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Loriane Aggio, Assistente Administrativo, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA8E636E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2015

SÚMULA: Designa os membros e profissionais especializados para participarem da Comissão Organizadora e Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova,

DECRETA

Art. 1ª – Fica instituída a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, com as atribuições de implementar as diretrizes da Política da Educação Municipal e elaborar o Plano Municipal da Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 2oSão diretrizes da Política Municipal de Educação de Balsa Nova:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3ª – A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova será exercida, respectivamente pela Secretária Municipal da Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova: **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.183.790-0 e inscrita no CPF sob n. 572.015.959-20 e **LUCILENE COLTRO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.672.150-5 e inscrita no CPF sob n. 038.319.879-80, residentes e domiciliadas em Balsa Nova.
I – Dos representantes da Secretaria Estadual de Educação:

MARCOS ANTONIO SEGURO, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 4.909.682-8 e inscrito no CPF sob n. 797.620.779-20, residente e domiciliado em Balsa Nova.
II – Dos representantes do Conselho Tutelar:
MARIANGELA COSTA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.308.025-3 e inscrita no CPF n. 020.878.239-79, residente e domiciliada em Balsa Nova.
III – Dos representantes da Secretaria de Saúde:
FABÍOLA DO CARMO VIEIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.403.598-1e inscrita no CPF n. 068.309.119.07, residente e domiciliada em Balsa Nova.
IV – Dos representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
ANDREIA PEREIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.504.165-7 e inscrita no CPF n. 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova.
V – Dos representantes da Advocacia Geral:
IGOR FERNANDO RUTHES, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 6.438.194-6 e inscrito no CPF sob n. 030.031.989-47, residente e domiciliado em Campo Largo.
VI – Dos representantes da Secretaria de Assistência Social:
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.369.674-7 e inscrita no CPF n. 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo.
VII – Dos representantes de Instituição Privada:
NANCI FERREIRA BULOW, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.561.875-7 e inscrita no CPF n. 841.990.169-53, residente e domiciliada em Balsa Nova.
VIII – Dos representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 17.684.570-7 e inscrito no CPF n. 116.997.118-01, residente e domiciliada em Curitiba.
IX – Dos representantes das Diretoras:
ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.603.810.0 e inscrita no CPF n. 653.288.769-20, residente e domiciliada em Balsa Nova.
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.200.637-8 e inscrita no CPF n. 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo.
DENISE SICORA KOCHINSKI, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.764.210-2 e inscrita no CPF n. 024.543119-50, residente e domiciliada em Balsa Nova.
ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.566.589-5 e inscrita no CPF n. 783.049.119-49, residente e domiciliada em Campo Largo.
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.439.041-4 e inscrita no CPF n. 028.769.949-84, residente e domiciliada em Balsa Nova.
LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.169.359-0 e inscrita no CPF n. 897.128.469-20, residente e domiciliada em Campo Largo.
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.656.294-1 e inscrita no CPF n. 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo.
LUCÉLIA COLTRO SPRÉA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.311.411-5 e inscrita no CPF n. 757.533.089-53, residente e domiciliada em Campo Largo.
DANIELE MARIA BUBNIAK, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.731.666-7 e inscrita no CPF n. 018.599.099-14, residente e domiciliada em Balsa Nova.
EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.719.359-8 e inscrita no CPF n. 026.680.749-67, residente e domiciliada em Balsa Nova.
ROSANE ENIK PADILHA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.278.477-0 e inscrita no CPF n. 561.336.269-68, residente e domiciliada em Balsa Nova.
AUREA MERCHIORI DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.974.016-8 e inscrita no CPF n. 654.919.639-68, residente e domiciliada em Balsa Nova.
Art. 4ª. A equipe técnica da Comissão Organizadora do Plano Municipal da Educação de Balsa Nova, responsável pelo diagnóstico social e educacional do Município de Balsa Nova, necessários para a elaboração do documento-base do Plano Municipal da Educação de Balsa Nova, será composta pelos seguintes membros:
KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 6.561.021-3 e inscrita no CPF sob n. 032.110.429-38, residentes e domiciliadas em Balsa Nova.
MARIA ROSANE JACOMASSO, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 3.075.636-3 e inscrita no CPF sob n. 690.008.759-00, residente e domiciliada em Balsa Nova.
KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.056.184-0 e inscrita no CPF sob n. 066.258.309-41, residente e domiciliada em Balsa Nova.
ROSANGELA APARECIDA GIBLESKI FIACOSQUE, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.160.875-7 e inscrita no CPF sob n. 576.555.379-68, residente e domiciliada em Balsa Nova.
TÂNIA KRASNIAK GORSKI, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.325.636-2 e inscrita no CPF sob n. 040.070.089-14, residente e domiciliada em Campo Largo.

MARCOS ALVES DE LIMA, brasileiro, servidor público, portadora da CIRG n. 7.389.273-2 e inscrito no CPF sob n. 037.270.629-08, residente e domiciliado em Balsa Nova.
Art. 5ª. Compete a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova:
I - elaborar o Regimento Interno, Eixos Temáticos, Cronograma e demais atos necessários para a realização das audiências públicas, fóruns e conferências para deliberação das diretrizes da Política Municipal da Educação de Balsa Nova e do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, considerando, entre outros, a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório; a melhoria da qualidade de ensino; a formação humanística, científica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno de ensino fundamental;
II – propor e realizar debates junto a população e sociedade civil organizada estabelecida no Município de Balsa Nova, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
III- elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade.
IV – decidir sobre a formação de subcomissões, dentre os representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão instituídas por este ato;
V – apresentar o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova.
Art. 6ª. O trabalho da Comissão Organizadora do Plano Municipal da Educação de Balsa Nova constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.
Art. 7ª – Fica a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste Decreto.
Art.8. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88F9DAF4

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO LAZZAROTO – FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.320.471/0001-05, com sede à Avenida Brasil, nº 758, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 827/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.1000;
12.001.10.303.0016-2118-3.3.902.32.00.00.0303.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 26 de março de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DE8639A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO LAZZAROTO – FARMÁCIA - ME.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
VALOR: Até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.1000;
12.001.10.303.0016-2118-3.3.902.32.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACA56579

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 02/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua Professor João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 780/2015.
OBJETO: Execução de reestruturação do campo de futebol municipal da localidade do Jardim Serrinha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 31.554,78 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 03 (três) meses.

Balsa Nova, 27 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8F97420

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 033/2015

CONVITE Nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Execução de reestruturação do campo de futebol municipal da localidade do Jardim Serrinha.
VALOR: Até 31.554,78 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61335CF6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa GTM TREINAMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.990.394/0001-38, com sede à Rua Barão do Guaíba, 460, Menino Deus, Porto Alegre, RS, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de curso de controle interno, no valor de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:178B2969

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.616.489/0001-81, com sede à Rua Francisco Manoel da Cruz, 210, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo buffet, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 26 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:739C0A4A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA E REDES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.436.385/0001-34, com sede à Avenida Vereador Arlindo Chemin, 50, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a substituição de antenas de rádio frequência, no valor de R$ 7.969,08 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2051-4.4.90.52.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.000104.

Balsa Nova, 27 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF330E7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2011

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 9.074,90 (nove mil setenta e quatro reais e noventa centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 114/2011.

Balsa Nova, 27 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2E8E0E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2012

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.868,60 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.39.00.00.1000;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 02/2012.

Balsa Nova, 27 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ADA2210F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2014.

Balsa Nova, 18 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D9572EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Dejalma Kochinski, Diretor de Departamento, a importância de R$ 79,36 (setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3AF75F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 004/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº. 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº. 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº. 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a 1º colocada ao cargo de Dentista, Danielle Cecchin Marques Kingerski, RG 8.823.216-0, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 001/2015.

Bituruna, 03 fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AA0E23EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1779/2015

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1699/2013 que delimita o Perímetro Urbano do Município de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município constante da Lei n.° 1699/2013 passando a vigorar o anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56B1E96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1780/2015

Denomina Rua JUVELINO FRANCISCO VICINI, o logradouro público denominado Rua Projetada "D", no Conjunto Residencial Papa João Paulo II, localizado no Bairro São Pedro, município de Bituruna, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Autor: Vereador **MARCELO BET**

Art. 1º - Fica denominada **Rua JUVELINO FRANCISCO VICINI**, o logradouro público, localizado no Conjunto Residencial Papa João Paulo II, localizado no Bairro São Pedro, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "D".

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5B1A24D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1781/2015

Denomina Rua ARDUINO GREGÓRIO ZAMPIERON, o logradouro público denominado Rua Projetada "A", no Conjunto Residencial Papa João Paulo II, localizado no Bairro São Pedro, município de Bituruna, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Autor: **EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS**

Art. 1º - Fica denominada **Rua ARDUINO GREGÓRIO ZAMPIERON**, o logradouro público, localizado no Conjunto Residencial Papa João Paulo II, localizado no Bairro São Pedro, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "A".

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 31 de Março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C042958C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 014/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, o candidato ao cargo de Operador de Maquina, RUBENS ANTONIO GOLOMBIESKI, 4º Colocado, inscrição 414616, considerando que o mesmo não se apresentou para entregar a documentação.

Bituruna, 30 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E300C21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ATO PRESIDÊNCIA Nº 06/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2015

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO, presidente da Câmara Vereadores de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições previstas no do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público que em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos nº. 0003136-84.2014.8.16.0101 da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Jandaia do Sul – PR, foram empossados os vereadores a seguir, nos cargos, para ocupar a mesa diretiva no biênio 2015/2016: PRESIDENTE Raimundo Severiano de Almeida Júnior, VICE-PRESIDENTE Carlos Alberto Andrade Almeida, PRIMEIRO SECRETÁRIO José Marconi Hernandes, SEGUNDA-SECRETÁRIA Vera Lúcia Francisco dos Santos.

Art. 2º - Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de março de 2015.

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:968A84AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº1212/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art 1º - Fica CONCEDIDO ao servidor Sr. JOEL GARCIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.153.269-6-SSP-PR e do CPF n. 654.120.019-04, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 278, na cidade de Lupionópolis-PR, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS, no percentual de 67% (sessenta e sete) por cento do seus vencimentos básicos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal n 362/2011.
Art 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 949/2013, publicado no D.O.M. em 09/01/2013 Edição 0155.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de março de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22AF1947

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafeara, declara que diante do não cumprimento do edital do Leilão nº 01/2015 e da notificação publicada no dia 30 de março de 2015, o Senhor Lourival dos Santos, portador do RG nº 5676395-3, inscrito no CPF nº 713.345.569-20, residente e domiciliado a Rua Carlos Antonio Arengui, nº 189-B, Império do Sol, na cidade de Londrina- PR, perdeu o direito sobre o bem arrematado, sendo passado o lance no valor de R$ 105.000,00 (

cento e cinco mil reais) ao participante do Leilão, segundo colocado nos lances, o senhor Fernando Humberto Mesquita de Almeida Barros, portador do RG nº 7151654-7, e inscrito no CPF nº 007.550.989-00, residente e domiciliado a Rua Paranaguá , nº 865, centro, Londrina, tornando-se assim o novo arrematante do bem descrito no item 6 do edital acima referido.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:752662B2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17
LEILÃO Nº 01/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório – leilão nº 01/2015 de 24 de março de 2015, para qual tem como objeto: "solicitação de licitação para alienação de bens móveis (veículos e maquinários) de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara- PR", pelo critério maior lance e oferta, sendo declarados vencedores os arrematantes:

Veículo IMP/KIA Besta – placa AHR 9850, ano de fabricação 1997, modelo 1998, combustível diesel, chassi KNHTP7352V6350512; com valor inicial de R$1.000,00 (um mil reais), deserto.
Veículo VW/ Fusca 1300 – placa AKF 2588, ano de fabricação 1982, modelo 1983, combustível etanol, chassi 9BWZZZ11ZDP00406; com valor inicial de R$ 200,00 (duzentos reais), arrematante Enildo Cabral no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Veículo PAS/ONIBUS Marca Marcopolo/Volare A8 ON- Placa AMM 3768 – ano de fabricação 2004, modelo 2005, combustível diesel, chassi nº 93PB05B2M5C014338; com valor inicial de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), arrematante Célio Paes da Silva no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Veículo PAS/ONIBUS Marca I/M Benz M Polo Vicino On – Placa AKL 8361 – ano de fabricação 2000, modelo 2001, combustível diesel, chassi nº 8AC6904131A546335; com valor inicial de R$15.000,00 (quinze mil reais), arrematante Dario ferreira, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Retroescavadeira Massey Ferguson 65 D, fabricação 1991, combustível diesel; com valor inicial de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), arrematado por Marcio G. Iasbek, no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais).
Pá carregadeira W20, ano de fabricação 1998, combustível diesel; com valor inicial de R$90.000,00 (noventa mil reais), arrematante Fernando Humberto Mesquita de Almeida Barros, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cafeara, 31 de março de 2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33EB4412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2015

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a partir de 01/04/2015 o horário de funcionamento das SECRETARIAS e DEPARTAMENTOS deste munícipio, de modo a garantir a prestação de serviços e o atendimento ao público externo.

Art. 2º - O novo horário estabelecido de atendimento será das: *08:00h ás 11:45h - 13:00h ás 17:00h.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto n° 039/2012, publicado no jornal Tribuna do Norte; edição n° 6427 de 12/07/2012, entrando o presente em vigor.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 31 dias do mês de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B994443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2015, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Alienação de 173 (cento e setenta e três) lotes urbanos a seguir discriminados, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMILIO BOVO, resultantes da subdivisão das áreas de terras de 68.539,00 m² (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), formando pelos Lotes nº 30_B/20-E-22-2, integrantes das Matrículas originárias sob nº 11.825, área 40.451,00 m² e nº 16.532, área de 28.088,00 m², do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul-PR, as áreas exclusivas dos lotes totalizam 34.177,37 m² (trinta e quatro mil cento e setenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), destinado exclusivamente à edificação e implantação de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no município de Califórnia.**

Fornecedor: IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 78.442.886/0001-10

Valor Total da Concorrência nº 001/2015: R$1.015.683,00 (um milhão e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais.)

Califórnia, 31/03/15

NAYARA CORDEIRO BENTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A030AE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°20/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/03/2015, às 08:30 na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 221.445,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Fornecedor: ***SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA***
Valor total: R$ 221.445,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BF2D60AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia, nos veículos do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 122/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia, nos veículos do Município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JOSÉ ADÃO GONÇALVES VIANA 74666770968
CNPJ/N°: 19.052.594/0001-02

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Conserto de pneus 1000x20	R$ 11,50	R$ 5.750,00
02	100	Unid.	Conserto de pneus 125x80x18	R$ 14,50	R$ 1.450,00
03	100	Unid.	Conserto de pneus 12x4x24	R$ 14,50	R$ 1.450,00
04	150	Unid.	Conserto de pneus 1400x24	R$ 14,50	R$ 2.175,00
05	250	Unid.	Conserto de pneus 17,5x25	R$ 14,50	R$ 3.625,00
06	300	Unid.	Conserto de pneus 175x70x13	R$ 4,50	R$ 1.350,00
07	50	Unid.	Conserto de pneus 18x4x30	R$ 14,50	R$ 725,00
08	100	Unid.	Conserto de pneus 19,5x24	R$ 14,50	R$ 1.450,00
09	20	Unid.	Conserto de pneus de motocicleta	R$ 4,00	R$ 80,00
10	200	Unid.	Conserto de pneus 205x75x15	R$ 5,50	R$ 1.100,00
11	100	Unid.	Conserto de pneus 215x75x17,5	R$ 9,00	R$ 900,00
12	100	Unid.	Conserto de pneus 750x16	R$ 9,00	R$ 900,00
13	100	Unid.	Conserto de pneus 9x17,5	R$ 9,00	R$ 900,00
14	70	Unid.	Conserto de pneus275x80x22,5	R$ 11,50	R$ 805,00
15	50	Unid.	Conserto de pneus 175x70x14	R$ 4,50	R$ 225,00
16	50	Unid.	Conserto de pneus 205x75x16	R$ 5,50	R$ 275,00
17	50	Unid.	Conserto de pneus 225x65Rx16c	R$ 4,50	R$ 225,00
Valor total					**R$ 23.385,00**
Valor Total Homologado: R$ 23.385,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 009/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 003/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6811F565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2015 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º. 004/2015 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Credenciamento poderá ser feito até ás 09h do dia 22 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no setor de Licitações e Contratos a partir da data da publicação deste aviso, no horário comercial das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 03 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6B72DB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 30/2015 DE 23/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.S		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
234-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
270-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
314-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação:	**55.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
153-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
174-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
182-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
184-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055		Programa Benefícios Eventuais	
228-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
317-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
331-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
359-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Redução:	**55.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:74DC5CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2015 DE 25/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
195-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:		
1.7.2.1.33.30.02.07	1000		10.000,00
		Total da Receita:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C0F0D810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICADAMENTE CADEIRAS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 1/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:05/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 04/01/2016
VALOR: R$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 75.997.858/0001-71.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0865399D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO ROÇADEIRA
LICITAÇÃO: Processo dispensa 2/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:06/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 05/01/2016
VALOR: R$ 3.460,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): FABIO CRESTANI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.418.211/0001-98.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:7574B50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM
LICITAÇÃO: Processo dispensa 3/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:06/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 05/01/2016
VALOR: R$ 7.192,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): FM PNEUS BRASIL LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.171.297/0002-92.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:5CFF9B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL A REDENTORA CONFORME PROJETO
LICITAÇÃO: Pregão 53/2014
INICIO DA VIGÊNCIA:07/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 06/01/2016
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): D DE OLIVEIRA - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 20.982.481/0001-95.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:CC1C98AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TELHAS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 4/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:22/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 21/01/2016
VALOR: R$ 7.637,50 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 04.631.956/0001-42.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:24CF0FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 5/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:28/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 27/01/2016
VALOR: R$ 7.717,69 (Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): JOÃO MARIA NEGRELI- ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:18F7F8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA DE MAQUINAS PESADAS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 6/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:09/02/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 08/02/2016
VALOR: R$ 7.480,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ORLEI SCHUEROFF-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.877.771/0001-76.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:EE98DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 7/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:25/02/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 1.424,21 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): COOP. DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TURVO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.483.330/0001-00.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:65354997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS) DESTINADA Á INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 8/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:02/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 01/03/2016
VALOR: R$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): SECURISOFT DO BRASIL- EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.760.258/0001-35.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C9A55A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 1/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:09/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 08/03/2016
VALOR: R$ 620,66 (Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 78.250.529/0001-50.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:19CFD368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14-2015

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 2/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:09/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 08/09/2015
VALOR: R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GABRIEL BATISTA GEFFER SALVALAIO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº .

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:42F2BF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NA FORMA DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 9/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:09/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 08/03/2016
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ANTONIO VILSON PINHEIRO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 03.931.363/0001-39.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:914F4966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LICITAÇÃO: Pregão 4/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/03/2016
VALOR: R$ 97.190,00 (Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 18.960.416/0001-17.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:BDB1F865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
LICITAÇÃO: Pregão 5/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:11/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 10/03/2016
VALOR: R$ 148.160,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:5E97C9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR E CARROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 11/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:20/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 19/03/2016
VALOR: R$ 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GEANDERSON DE LIMA AUTO PEÇAS , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 16.736.538/0001-07.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:AD1FA63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA
LICITAÇÃO: Pregão 8/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:12/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 11/03/2016
VALOR: R$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.481.107/0001-48.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:75248C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO: Pregão 8/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:12/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 11/03/2016
VALOR: R$ 5.221,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): J.J.R DE OLIVEIRA E CIA ME , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.855.411/0001-12.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:886E8EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO: Pregão 8/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:12/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 11/03/2016
VALOR: R$ 6.085,50 (Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.028.082/0001-07.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:238E63CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LICITAÇÃO: Pregão 4/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/03/2016
VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 05.797.417/0001-40.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:390F2EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23-2015

OBJETO:MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 10/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:19/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 18/03/2016
VALOR: R$ 0,00 ()
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 18.337.327/0001-19.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:27CB65B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE RESPOSTA TESTE PSICOLÓGICO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 12/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:20/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 19/03/2016
VALOR: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 04.605.710/0001-04.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B23F0E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS
LICITAÇÃO: Processo dispensa 13/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:24/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 23/03/2016
VALOR: R$ 3.896,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.593.711/0001-42.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:2C1DD304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 14/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:25/03/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 24/03/2016
VALOR: R$ 3.896,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.593.711/0001-42.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:243EBCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2015

Súmula: Aprova redirecionamento do veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público que foi aprovado, conforme ata 04/2015.

Art. 1º - Tendo em vista, a aquisição de novo veículo para as ações do Conselho Tutelar e a necessidade de veículo para o desenvolvimento de ações da rede de proteção especial intersetorial. O CMDCA aprova o redirecionamento do veículo que vinha sendo utilizado pelo Conselho Tutelar (adquirido com recursos do FIA) para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 31 de março de 2015.

ZINALDO NEUMANN MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:CC94551F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 14/04/2015, (quatorze dias do mês de abril de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 012/2015, menor preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 31/03/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:AFB7CB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 15/04/2015, (quinze dias do mês de abril de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 015/2015, menor preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA , TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 31/03/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:DE35E8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Convite com as seguintes especificações:
OBJETO: Contratação de ¼ de página por edição em jornal de circulação local e regional para publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de Abril de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:6A4849D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 002/2015

CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA VISANDO "SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARATER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS" NO VALOR TOTAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E94300A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 016/2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir nova Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. MARILENE APARECIDA HORNICK – Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. VANIA ECKEMANN - Titular - Representante da Secretaria de Estado;
3. TEREZA BUX – Titular - Representante do Conselho Escolar;
ISABEL DE JESUS RIBAS – Suplente - Representante do Conselho Escolar;
4. MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA - Titular- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
TERESINHA FRIZZO WERNER – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
5. SILVANA MARIA ARRUDA - Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
MARISTELA REMBOSKI – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
6. ANGELA MARIA PEITRUKA – Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
AIRTON SEBASTIÃO MANEIRA – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
7. CLARISSE APARECIDA JACOMASSO - Titular- Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;
ELISANGELA FRANCISCO ALVES – Suplente - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;
8. ANDREA APARECIDA BARBOSA – Titular - Representante do Conselho Municipal de Educação;
VERA MAI – Suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação;
9. SIMONE KUHL ALVES – Titular - Representante do Conselho do FUNDEB;
SINIRA DO ROCIO VEIGA – Suplente - Representante do Conselho do FUNDEB;
10. JAIME MOREIRA DOS SANTOS – Titular - Representante de APMF;
MICHELE CAMPOS ALBUQUERQUE – Suplente - Representante de APMF;
11. HENRIQUE KARPINSKI – Titular - Representante do Poder Legislativo;
LOURENÇO ANTÔNIO PAINI – Suplente - Representante do Poder Legislativo;
12. INÊS MARIA WERNER – Titular - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Suplente - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
13. MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH - Titular - Representante do Conselho Tutelar;
GEORGIA LUANA QUEGE – Suplente - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.
Paragrafo único: Tendo em vista o término do ano letivo, os representantes desta Portaria podem ser alterados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 094/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Campo do Tenente, (PR), 31 de março de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B24FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2015

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo nº2014.07.00084 P,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de abril de 2015, pensão a que faz jus VERA LUCIA COUTO VIEIRA, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor, ADEMAR SOARES VIEIRA, falecido em 19 de novembro de 2014, nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 511/2005 c/c art 40 §, 7º, inciso II, CF/88 com redação dada pelo art. 1º da EC 41/2003.
Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 31 de março de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1FF4F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2015

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado interinamente, o Sr PEDRO ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente a partir dia 14 de Março de 2015.

Art. 2. A nomeação do referido servidor não gera ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B886D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 5/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/04/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 31 de março de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8288CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 1 E Nº 2/2015

MODALIDADE/Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 1/2015	26/03/2015	Registro de preços CBUQ, pedra brita e pó de pedra.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 11.580,00
Pregão Presencial nº. 2/2015	26/03/2015	Registro de pães.	- Alcemir Piscke – ME – CNPJ: 09.072.472/0001-24	R$ 56.327,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A38CC24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/04/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 31 de março de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F0CBA468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE, à servidora **KATERINE KELLER CORRÊA**, matrícula n.º 1227, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57DCAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2015

Designa servidor para responder pela Divisão de Informática.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o servidor **RAFAEL AUGUSTO DE FARIA,** matrícula n.º 1378, a partir de 01 de fevereiro de 2015, para responder pela Divisão de Informática, da SEAD.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2D65614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2015

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2014, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2014, itens 18.1 e 18.2, para apresentação conforme solicitado;

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Data: 19.03.2015– Horário: 13:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
50300531	FRANCISCO ANTONIO ZPEVAK	01

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA
Data: 19.03.2015– Horário: 11:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
50700592	LARISSA TONON MIGUEL	02
50701055	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	03
50700924	TAMARA MENDES CARDOSO	04

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29E43D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: *"Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo Médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro".*

Após análise da documentação solicitada no item **7.1.6 (Outras Comprovações)** do Edital do Pregão Presencial 009/2015, realizada pelo farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que todas as empresas classificadas atenderam aos requisitos do edital de licitação, sendo consideradas **HABILITADAS** conforme tabela abaixo:

EMPRESA	LOTES
PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA EPP	02-09.
STAR MED ART. MED. E HOSP. LTDA	01-03-06-08-10-11.
DIMACI PR MAT. CIRURGICO LTDA	05-07.
EFETIVE PROD. MED. HOSPITALARES ME	04-12.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 31 de Março de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C850B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 002/2015

No art. 1º, do **Decreto n.º 148/2015**, onde lê-se **"10.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares"**, leia-se **"12.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares"**.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B77BA97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPINSE DE LICITAÇÃO Nº 29/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 29/2.015.
PROCESSO: Nº. 30/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços informativos divulgação de mensagem da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Jornalistica Correio do Norte SC LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.117.234/0001-62,
VALOR DO OBJETO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:52090198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2015
PROCESSO DE DISPENSA 021/2015

LOCADOR (A): TERESINHA LUCI DE ALMEIDA**,** Brasileira, Casada, portadora do RG-1390999-7 SSP—PR e CPF-361.102.309-44 residente e domiciliada a Rua José Salles Nº 270, Jardim Itália, Carlópolis - PR.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade a rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado nesta cidade na rua Padre Hugo Nº 1025, construída em alvenaria, e com compartimentos que atenda as necessidades do município, cujo imóvel deverá ser adequado para instalação da Agencia do Trabalhador de Carlópolis e Banco Social
Justifica-se a necessidade da locação visto que o imóvel onde se encontra instalados tais divisões do município passará por reforma, e assim que seja concluída tal reforma os departamentos deverão voltar ao imóvel de propriedade do município.
A locação será pelo período de 01 ano podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou durante o período que durar a reforma.
Prazo da locação: 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de abril de 2015, findando-se em 31 de março de 2016,
Valor do aluguel: R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 31 de março de 2.015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:4ECC3614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, incluindo Secretarias de Educação e Saúde.
Vigência do Contrato: 31/03/2015 a 30/03/2016
Valor Contratual: **R$ 1.365.020,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 31/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	485	06.003.10.302.0415.02026	504
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	1485	14.003.04.122.0028.02085	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6D9D5EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PLANCONTEC ASSESSORIA e PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – ME - CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de topografia, agrimensura e geodésia destinados a atender o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, visto a necessidades destes serviços na elaboração de projetos e convênios com o Governo Federal, Estadual, Projetos Habitacionais, dentre outros.
Vigência do Contrato: 31/03/2015 a 30/03/2016
Valor Contratual: **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais)**
Data de Assinatura: 31/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1405	14.001.20.122.0250.02079	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PLANCONTEC - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROP. LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9798A2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PLANCONTEC ASSESSORIA e PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – ME - CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia para atender a demanda do Departamento de Engenharia do município.
Vigência do Contrato: 31/03/2015 a 30/03/2016
Valor Contratual: **R$ 7.000,00 (Sete mil Reais)**
Data de Assinatura: 31/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1045	11.001.15.391.0025.02059	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PLANCONTEC - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROP. LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:248E8E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PROCESSO Nº 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café beneficiado de boa qualidade para bebida, destinado a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 31 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:806CB741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2014

CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015.

Protocolo nº 8781/2015
Processo Administrativo n° 45/2015

Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Empresa VIDRAÇARIA CAVASSIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.162.098/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 90.145.692-59 e Alvará Municipal sob nº 54012576, aquisição e instalação de vidros liso, na cor bronze, temperados, de 8mm que serão utilizados como guarda corpo nas escadarias internas que dão acesso ao Plenário da Câmara Municipal, no valor de R$ 2.550,00(Dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

Colombo, 30 de março de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:20348842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Claudio Lovato**, portador do RG: 6.275.103-7, para atuar como Fiscal do Contrato ata de Registro de Preços nº 062/2015, Processo Licitatório Pregão presencial nº 020/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de registro de Preços para prestação de serviços de metalurgia, para atender a frota de veículos pesados, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente e Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:61EECFC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, portador do RG: 7.040.826-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 023/2015, que tem por objetivo a Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva,25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 312,50 m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 19 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A81A527A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA SOPPA MESSIAS**, RG nº 220.422-6, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA EQUIPE 164 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2015.

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA MARA MIRANDA**, RG nº 6.450.885-7, para exercer a função de Enfermeira da Equipe 164 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2015.

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **DEIZE SOLANGE CASAGRANDE LOVATO**, RG nº 3.398.800-1, para exercer a função de Técnica em Enfermagem da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2015.

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Borges do Canto**, RG nº 7.931.000-0, para exercer a função de Enfermeira da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família e Coordenadora da Unidade de Saúde Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AFA0BF9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, portador do RG: 7.040.826-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 022/2015, que tem por objetivo a Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva,62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB057FD7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.335/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

11) BEATRIZ DE FATIMA GURSKI, concedidos através da Portaria nº 030/2011, RG: 3.326.798-3/PR CPF: 510.489.309-04, no cargo de OPERADOR DE CAIXA sob matrícula n° 4769. Percebendo proventos proporcionais, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

11) BEATRIZ DE FATIMA GURSKI, concedidos através da Portaria nº 030/2011, RG: 3.326.798-3/PR CPF: 510.489.309-04, no cargo de OPERADOR DE CAIXA sob matrícula n° 4769. Percebendo proventos proporcionais, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4EFBC39C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEIDE MARIA LOPES DA SILVA** RG: 1.378.287-3/PR CPF: 254.828.079-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1633, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°037/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:16371721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DE QUADROS RIBEIRO** RG: 1.510.350-7/PR CPF: 006.398.109-26, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4333, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°034/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo, **Em 27 de março de 2015.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C146163C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA MADALENA PURCOTE VELOSO,** RG: 4.601.529-0/PR CPF 646.401.249-53, no cargo de **COZINHEIRA,** sob matrícula nº 1457, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 036/2015,** percebendo proventos integrais de hum mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2CF7D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07 – 31 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 31 de Março de 2015. Resolve:

Art 1° - Revogar a Resolução Nº. 04 publicada no dia 19 de março de 2015 e nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar / 2015:

Cassia Regina Gatto Sgoda – Representante da Fundação Nadar
Ester Persike – Representante da Irmandade Evangélica Betânia
Ivone Maier Popp – Representante do Grupo Renascer
José Nilo Lenzi – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Marco Aurélio Gastão – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento
Raul Cezar Dangui Moraes – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:B34D2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n° 001/2015

Convoca a eleição para membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colombo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal n° 1224 de 2011, torna público o processo de escolha dos candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes para o mandado de 04 (quatro) anos, no período de 2016 a 2019, nos termos que constam neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, a**Comissão Especial Eleitoral,**instituída por meio da Resolução nº 07 do dia 31 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.2 – A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
1.3 – Serão selecionados 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes, conforme dispõe o Artigo 32 paragrafo 1º da Lei Municipal 1224/11.
1.4 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2 – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral indicada pelo CMDCA é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha.
2.2. Constituem instâncias eleitorais:
-A Comissão Especial Eleitoral.
-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.3. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
-Nomear a Comissão Especial Eleitoral;
-Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
-Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.
2.4. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
– Dirigir o processo eleitoral;
-Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
– Publicar a lista dos mesários;
-Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
-Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
-Receber denúncias contra candidatos;
-Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
2.5. Não podem atuar como mesários:
-Os candidatos e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

-Cônjuge ou companheiro (a) de candidato;
-As pessoas que, notoriamente, estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
2.6. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
2.7. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração.
2.8. O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada, inclusive candidatos, no recinto destinado à apuração.
2.9. O credenciamento deverá ocorrer até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

3 – DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1 – Reconhecida idoneidade moral;
3.2 – Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
3.3 – Residir no município de Colombo há mais de 02 (dois) anos;
3.4 – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
3.5 – Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.6. - Participar de capacitação previa realizada pelo CMDCA tendo carga horaria de 40 horas com frequência mínima de 75%..
3.7 – Não exercer qualquer outra atividade com vínculo empregatício ou com carga horária fixa;

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 – De acordo com o art. 140 da Lei Federal 8.069-90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

ParágrafoPrimeiro:
Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Parágrafo Segundo:
No caso de o candidato exercer atividade remunerada, sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que se aprovado/eleito deverá abdicar da função, sob pena de não ser empossado.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 – Nos termos do artigo 136, da lei supramencionada, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

6 – DAS VAGAS

São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros efetivos e os demais serão suplentes, pela ordem de eleição, permitida uma única recondução, através de novo processo de escolha.

ParágrafoÚnico – A recondução, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, vedada qualquer outra forma de recondução.

7 – DA CARGA HORÁRIA

Carga horária de 40 horas semanais, sendo o atendimento ao público das 08h00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados e à noite, os conselheiros ficarão de sobreaviso (plantão), conforme escala a ser determinada por decisão do colegiado.

8 – DA REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares receberão, a título de remuneração da função, valores a serem pagos pelo município, até o limite de 30% dos Secretários Municipais, com direito a remuneração do 13° salário e férias.
A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

9.1. Preenchimento da ficha de inscrição;
9.2. Certificado de antecedentes criminais;
9.3. Cópia da cédula de Identidade e do CPF, com reconhecimento do documento em cartório;
9.4. Cópia do comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no município há, pelo menos, dois anos, com reconhecimento do documento em cartório;
9.5. Cópia do Certificado Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
9.6. Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio, com reconhecimento do documento em cartório;
9.7. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;

9.8. Possuir reconhecida experiência na área de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com reconhecimento do documento em cartório;
9.9. Participar de capacitação prévia realizada pelo CMDCA com frequência mínima de 75%, com carga horária de 40 horas;
9.10. Os candidatos a recondução, no exercício do mandato, ficam dispensados de comprovar os requisitos constantes no 9.8, deste edital.

10. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
10.1. Local: Na Secretaria-Executiva dos Conselhos, Rua: Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º Piso – Colombo Park Shopping.
10.2. Período: de 01/06/2015 a 01/07/2015, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 11h00, 13:30 às 16:00 hs.
10.3. Não será efetuada a inscrição na falta de quaisquer documentos.
10.4. É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

11. DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO):

11.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04/10/2015, horário compreendido entre 8:00 hs e 17:00 hs, em locais a serem designados pelo CMDCA, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação nas etapas anteriores.
11.2. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.
11.3. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou utilização de urnas eletrônicas.
11.4. Nos locais de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.
11.5. A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos.
11.6. O eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato, ou o número do candidato na urna eletrônica.
11.7. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.
11.8. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.
11.9. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
11.10. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
11.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
11.12. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
11.13. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.
11.14. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

12. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

12.1. Não será tolerado, por parte dos candidatos:
Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
12.2. Será permitido:
O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado para Entidade.

13. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
13.2. Prevalecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade. Prevalecendo o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio realizado no mesmo local da apuração.
13.3. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e sendo os demais por ordem de classificação serão os suplentes.
13.4. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.4. Fazem parte do presente edital os anexos I com cronograma do processo eleitoral.
14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Colombo, 31 de Março de 2015

ESTER PERSIKE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	01 de Junho à 01 de Julho
Publicação dos Inscritos	06 de Julho
Impugnação dos Inscritos	06 de Julho à 20 de Julho
Julgamento dos Recursos dos Processos de Impugnação	20 de Julho à 24 de Julho
Notificação Pessoal	27 de Julho à 31 de Julho
Decisão dos Recursos pelo CMDCA	03 de Agosto à 07 de Agosto
Cópia dos Processos de Inscrição para MP	10 de Agosto
Capacitação	Agosto
Publicação Definitiva dos Candidatos Aptos a Participarem da Eleição do Conselho Tutelar	01 de Setembro
Reunião Extraordinária do CMDCA,Apresentação das Regras da Eleição aos Candidatos Homologados e,Indicação e Credenciamento dos Fiscais dos Candidatos	03 de Setembro
Realização do Pleito	04 de Outubro
Publicação do resultado final da eleição	06 de Outubro
Posse dos eleitos	10 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:82168C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 – 31 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 31 de Março de 2015. Resolve:

Art.1º – Aprovar o Edital n° 001/2015, o qual, convoca a eleição para membros do Conselho Tutelar, Gestão 2016/2019.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:35A9EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 103/2012

Processo: Dispensa de licitação nº 025/2012.
Partes: Município de Colombo/PR e Roseli do Rocio Chemin Dalpra

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Betinardi, 37, Vila Augusta, Colombo/PR, com 243,00 m2 de área construída, para utilização da Unidade da Saúde da Mulher.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,84986%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 2.792,06 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos) mensais, acrescidos de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) referente ao seguro incêndio. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 08.01.10.301.0035.2062.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016.
Data: 20 de Março de 2015.
Assinatura: Secretario Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:5D2A58A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2015

Processo nº 2235/2015 - Dispensa de Licitação Nº 022/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Anestor Tamanini Concatto
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1356/2014 - DO.: 07.01.12.361.0010.2048.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2015 a 18 de março de 2016.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:129F05DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2015

Processo nº 2234/2015 - Dispensa de Licitação nº 023/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Orides Marques de Almeida
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil é de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1356/2014 - DO.: 07.01.12.361.0010.2048.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2015 a 18 de março de 2016.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:89D1A9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 26/2015

Processo: 4903/2015 - Dispensa 26/2015.
Partes:Município de Colombo/PR, BENVINDO ALVES LOPES. CPF: 457.316.679-34.
Objeto:Referente Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e o Depósito da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor:O valor máximo da Dispensa será de R$ 48.568,80 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Embasamento Legal:Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data 31/03/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:20586AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 – PREGÃO 013/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as vias públicas do município

Valor: R$ 309.092,48 (Trezentos e nove mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos

Contratado: Atlcom Comércio Serviços LTDA. - CNPJ sob nº 05.673.896/0001-93

Vigência: 25 de março de 2015 a 24 de março de 2016.

Colombo, 25 de março de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D9005165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 - DESPROVIMENTO DE RECURSO

Ref.: Concorrência Pública nº. 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas em Prédios Públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 112/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso por contrariar a condição expressa em edital. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 31 de março de 2015.

Publique-se,

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:709DFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 028/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 028/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de roçadeiras, motosserras, podadores e sopradores, para atendimento das necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 16 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC571F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 402/2013 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, letra "c" do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Colorado, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2556/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS:

(03) REPRESENTANTES INDICADOS POR ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ECLUBES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E BENEFICENTES	
Isabel Tochico Tachiana (titular)	Acecol
Kenji Yamamoto (suplente)	Nipo Brasileira
Marcos Paulo Pechuto (titular)	Maçonaria
Maria Garcia Borri (titular)	Grupo de Terceira Idade
Oroide Oliane Bizaia (suplente)	Grupo de Terceira Idade

(01) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Titular	**Suplente**
Laize Ribeiro da Silva (Asdefic)	Adriana Rosseto de Lucena (Apae)

(01)REPRESENTANTE DE SINDICATOS DE COLORADO	
Titular	**Suplente**
Mauro Heji Onori (Sindicato T.Patronal)	Carlos C.Dias Canato (S.T.Patronal)

(02)REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS DE COLORADO	
Veronica Viotto Costa (titular)	Igreja Católica
Sueli Moia Barbiero (suplente)	Igreja Católica
Ivonei lopo dos Santos (titular)	Igreja Ebenezer

(02) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE COLORADO	
Evangelista José do Nascimento (titular)	Ass. Jd. Progresso
João Batista Alves (suplente)	Ass. Jd. Progresso
Renilde Perrud da Silva (titular)	Ass. C.H. João XXIII
Claucir Caetano da Silva (suplente)	Alto Alegre

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Jorge de Lima Andrade (titular)	Clinica Esc. Luiz S. Oura Jd. Cairi
Luciana maria de Barros Viais (Suplente)	Ass. C.H. João XXIII

(02) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO SETOR DE FISIOTERAPIA E/OU BIOQUÍMICA, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E CONTROLE DE DOENÇAS;	
Clarissa Rosane Fanceli (titular)	(Fisio Sec)Mun. de Saúde (centro)
Andrea Orlandino (suplente)	(Fisio) Unidade Saúde A. Alegre
Izaira Bernardo (titular)	(tec. Enfermagem) Sec. M. de Saúde
Maricristian Lazarin Padula (suplente)	(Odonto) Unidade de Saúde Central

(02) REPRESENTANTE DOS PROGRAMAS PACS OU PSF	
Iraci Campos Santos (titular)	Agente de Saúde Cj. João XXIII
Iara Aparecida V. dos Santos (suplente)	Agente de Saúde Cj. João XXIII
Ildete Carvalho dos Santos (titular)	Aux. de enfermagem PSF A.A
Cícera Josefa F. Evangelista (suplente)	Agente de Saúde Jd. Progresso

(01) REPRESENTANTE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	**Suplente**
Carlos Vinicius Niro – (bioquímico USC)	Erenilda dos Santos Correa -(tec.enf. USC)

(01)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO	
Titular	**Suplente**
Marcia Regina J Fortes	Edimara Ilane C. Valério Nabesima

(02) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLORADO	
Aparecido Manoel Mussio (titular)	Hospital Santa Clara
Daniela Rosaria C. F. Calegari (suplente)	Consórcio Cisvap
José Francisco Rodrigues Costa (titular)	(Sindicato T.Rural)
Sirlei Demarchi dos Santos (suplente)	(Sindicato T.Rural)

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço pública voluntária e relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado, 31 de dezembro 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4E18307B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P Nº006/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de livros, jogos e materiais didáticos, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I. pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 006/2015:

Empresa: SZ Byte Informática Ltda ME.
Valor Global: R$ 6.680,00

Empresa: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda.
Valor Global: R$ 10.632,00

Empresa: OTT Comércio de Brinquedos Ltda
Valor Global: R$ 7.011,00

Empresa: Rosa Garcia & Cia Ltda
Valor Global: R$ 680,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:47A5CE0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P N°006/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2015, que tem por objeto a aquisição de livros, jogos e materiais didáticos, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I**.,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: SZ Byte Informática Ltda ME.
Valor Global: R$ 6.680,00

Empresa: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda.
Valor Global: R$ 10.632,00

Empresa: OTT Comércio de Brinquedos Ltda
Valor Global: R$ 7.011,00

Empresa: Rosa Garcia & Cia Ltda
Valor Global: R$ 680,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9E88266

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNIDADE ORÇAMENT. **05-001 – Secretária de Finanças**
PROJETO **28.846.02020-010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSO **139 – Convênio FNDE Construção Escola Educ Infantil PTA**
VALOR **R$ 24.807,78 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**
FONTE DE RECURSO **146 – Transf. Conv. FNDE Ed. Infantil PAR**
VALOR **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
FONTE DE RECURSO **767 – Convênio SEDU – Pavimentação Urbana (RECAPE)**
VALOR **R$ 75,71 (setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**
FONTE DE RECURSO **769 – Convênio Estadual 532-2013 – Recuperação de Estradas Rurais**
VALOR **R$ 84,87 (oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**
FONTE DE RECURSO **771 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos Caminhão Coletor**
VALOR **R$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**
TOTAL:.. R$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 39.869,65 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

a) Fonte 139 – Convênio FNDE Constr. Escola Educ. Infantil PTA: R$ 24.199,90;
b) Fonte 146 – Transf. Conv. FNDE Ed. Infantil PAR: R$ 15.507,53
c) Fonte 767 – Convênio SEDU – Pavimentação Urbana (RECAPE): R$ 65,71;
d) Fonte 769 – Convênio Estadual 532-2013 – Recuperação de Estradas Rurais: R$ 74,87;
e) Fonte 771 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos Caminhão Coletor: R$ 21,64.
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO....R$ 39.869,65

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos recursos aplicados em suas respectivas fontes de recursos a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Conta de Receita nº 1.3.2.5.01.05.02.05 – Rem. Dep. Banc. FNDE Constr. Escola Educ. Intantil PTA 139 – 37143-2, Fonte de Recursos 139 – Convênio FNDE Constr. Escola Educ. Infantil PTA no valor de R$ 607,88;
b) Conta de Receita nº 1.3.2.5.01.05.02.07 – Rem. Dep. Banc. FNDE Ed. Infantil PAR 146-428205, Fonte de Recursos 146 - Transf. Conv. FNDE Ed. Infantil PAR, no valor de R$ 492,47;
b) Conta de Receita nº 1.3.2.5.01.99.07.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. SEDU – Pav. Urbana (Recape) 767 -3190, Fonte de Recursos 767 – Convênio SEDU – Pavimentação Urbana (RECAPE) no valor de R$ 10,00;
c) Conta de Receita nº 1.3.2.5.01.99.08.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. Est. Recup. Estr. Rurais 281 - 769, Fonte de Recursos 769 – Convênio Estadual 532-2013 – Recuperação de Estradas Rurais no valor de R$ 10,00;
d) Conta de Receita nº 1.3.2.5.01.99.16.00 – Rem. Dep. Banc. SEDU Aquis. Equip. Caminhão Coletor 771 - 359, Fonte de Recursos 771 Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos Caminhão Coletor no valor de R$ 10,00;
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.130,35
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO R$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D2F04E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ALEXANDER FREITAS, portador do RG N.º 10.649.859-8, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EC2F546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/15

HOMOLOGAÇÃO: 30/03/15
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A QUISIÇÃO DE KITS DE PASCOA PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.880,80 (três mil oitocentos e oitenta reais e
oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 31/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C0918C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 31/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
Valor.....: 3.880,80 (três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/03/2015 Término: 30/03/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2015
Recursos...: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A QUISIÇÃO DE KITS DE PASCOA PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 31 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19996AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/15

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/15
CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.164,10 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)
DATA: 31/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86C5C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 32/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
Valor.....: 34.164,10 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais
e dez centavos)
Vigência.....: Início: 31/03/2015 Término: 31/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 31 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFAC6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 004/2015 - CONTRATO Nº: 117/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JORNAL O IGUASSU - GUGELMIM GRAFICA E ED. LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/03/2015 Término: 30/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 31 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A4428789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 81/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GENERALNET TELECOM
Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/04/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 31 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1566E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL S500 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratado: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.257/0001-61
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa Auto Posto Santo Antonio Ltda, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.257/0001-61, é especializada na entrega dos combustíveis dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ **97.418,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo **24º V,** da Lei 8.666/93

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0AFDC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. MARTA SLOBODA ZAMULAK, portadora do RG N.º 10R/861.705 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:023743D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, Sra. SONIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG N.º 8.273.834-7 SSP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de março 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66E7049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ADRIANO MOREIRA DA SILVA, portador do RG N.º 13.401.252-0, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1F0A6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. GUILHERMA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG N.º 10.772.259-9, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de abril 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A1784A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão n. 032/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Registro de Preços n. 020/2014
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o pedido de cancelamento solicitado pela Empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO –ME alegando que esta impossibilitada de cumprir as exigências do Edital, em especial da Ata de Registro de Preços nº 020/2014.
considerando que a Administração Pública não pode contratar ou pagar fornecedor que não cumprem aos requisitos do Edital, especialmente no que se refere a habilitação
considerando as ocorrências registradas de atraso no fornecimento dos materiais de consumo constantes na Ata de Registro de Preços em questão,

Resolve,

CANCELAR parcialmente o Registro de Preços n.020/2014 referente ao Pregão n. 032/2014 da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA– MINIMERCADO – ME, especificamente os itens 28, 75, 76, 77, com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n. 020/2014 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº 3.611/2010.

Goioerê, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1059735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão n. 036/2014
Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Registro de Preços n. 025/2014
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o pedido de cancelamento solicitado pela Empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO –ME alegando que esta impossibilitada de cumprir as exigências do Edital, em especial da Ata de Registro de Preços nº. 025/2014.
considerando que a Administração Pública não pode contratar ou pagar fornecedor que não cumprem aos requisitos do Edital, especialmente no que se refere a habilitação
considerando as ocorrências registradas de atraso no fornecimento dos materiais de consumo constantes na Ata de Registro de Preços em questão,

Resolve,

CANCELAR parcialmente o Registro de Preços n.025/2014 referente ao Pregão n. 036/2014 da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA– MINIMERCADO – ME, especificamente os itens 02, 04, 09, 10, 12, 14, 16, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 39, com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n. 025/2014 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº. 3.611/2010.

Goioerê, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C7CA9826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 046/2.011, referente à Tomada de Preços nº. 007/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de Março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:69C9A56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LCIITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pela Srª. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 029/2014, referente à Concorrência Pública nº. 001/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 029/2014 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços, com base no Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 159.096,86 (cento e cinquenta e nove mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 216) 08.02.15.451.0023.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:792696E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa A. W. S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.128.396/0001-73, representada pelo Sr. ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 147/2013, referente à Tomada de Preços nº. 014/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR 30 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA
A. W.S. Brizola & Silva LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:88183749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 032/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2.014, em decorrência de que o primeiro classificado no item 28 teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço, do segundo classificado, ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
28	CARVÃO VEGETAL 100% EUCALIPTO - SACO DE 10 KGs – **EUCALIPTO**	800 SC.	19,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 020/2014, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9A115457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (01 a 16 de Abril de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064004	ROSEMARY DE SOUZA RODRIGUES	41
0063982	CARLA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	42

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (apenas original),
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada),
CPF (03 vias, 01 autenticada),
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada),
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada),
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada),
Comprovante de Residência,
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias),
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias),
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias),
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime,
01 foto colorida 3x4 recente,
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional,
Número da conta da Caixa Econômica Federal,

Goioerê – PR, em 31 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08051DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (01 a 16 de Abril de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0062885	NILCEIA BACHETA BASTOS	73
0064897	MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA	74
0063954	WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETTO	75

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (original),
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada),
CPF (03 vias, 01 autenticada),
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada),
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada),
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada),
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência,
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias),
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias),
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias),
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime,
01 foto colorida 3x4 recente,
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional,
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 31 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:98848772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 009/2015

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1° Declara Ponto Facultativo o dia 01 de abril, a partir das 13 horas, e o dia 02 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 03 de abril.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

DENÍLSON FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Liamar Bonatti Zorzanello
Código Identificador:7898C9A2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 01 2015

Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal 341/2010 em consonância com a Lei nº 170, do CONANDA de 10 de Dezembro de 2014 no município de Goioxim/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.
Resolve:

Art. 1º Aprovar Alteração da Lei 341/2010 em consonância com a Resolução nº 170, de Dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha e, data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goioxim/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 16 de Dezembro de 2014.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2D06E6AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 02 2015

Resolução 02 de 2015

Cria Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Goioxim/ Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.
Resolve:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da para Eleição do Conselho Tutelar do Município de Goioxim/Pr. Com os seguintes membros do COMDCA e Convidados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
JAIRO GUIMARÃES	GOVERNAMENTAL
JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	GOVERNAMENTAL
ALESSANDRA SALVATORI	GOVERNAMENTAL
MIRIAN ROSSI	GOVERNAMENTAL
RONILDO JOSE DA SILVA	GOVERNAMENTAL
DIANA APARECIDA DE CASTRO	GOVERNAMENTAL
VALDERAN DE SOUZA	SOCIEDADE CIVIL
DIRLENE SILVEIRA	SOCIEDADE CIVIL
ANGELA FABIANE CAGNINI	GOVERNAMENTAL
LEILA CAGNINI	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goioxim, 30 de Março de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do Conselho de Direitos da Criança E do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D5A58FA6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 03 2015

Resolução nº. 03, 31 de Março de 2015.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Goioxim, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções números 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 474/2015 **TORNA-SE PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim, Estado do Paraná.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 2/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Goioxim, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor igual à 1/3 (um terço) daquele destinado aos membros do poder legislativo municipal.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 73 da Lei Municipal nº 474/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovando através de certidão negativa criminal.
II – Idade superior a vinte e um anos.
III – Residir no município há pelo menos dois (02) anos.
IV - Ser eleitor no município e estar quite com a justiça eleitoral.
V – Não ser Vereador.
VI – Ter concluído no mínimo o Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC.
VII – Noções básicas de computação comprovada.
VIII – Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 8:00 horas do dia 06/04/2015 às 17:00 horas do dia 04/05/2015.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço: Rua Sete de Setembro, Nº 165, Centro, Goioxim, Paraná;
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quem são, documentos necessários, etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.2. Da Candidatura:
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em 05 (cinco) candidatos;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 06 (seis) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 08:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Sete de Setembro, Nº 165 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Centro, Goioxim, Paraná.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e do CMDCA no endereço Rua Sete de Setembro, Nº165 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Centro, Goioxim, Paraná, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Sete de Setembro, N 165 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Centro, Goioxim, Paraná.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Goioxim, 31 de março de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente

ANEXO I

Calendário de Divulgação das Eleições Unificadas para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Goioxim, Estado do Paraná.	
Data	**Providencias**
01 de Abril de 2015	Publicação do Edital de Convocação
06 de Abril a 04 de Maio de 2015	Registro da candidatura
05 a 15 de Maio de 2015	Análise de pedidos de registro de candidatura
20 de Maio de 2015	Publicação da relação de candidatos inscritos
25 de Maio de 2015	Impugnação de candidatura
26 a 29 de Maio de 2015	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
01 a 05 de Junho de 2015	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
06 a 12 de Junho de 2015	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
15 a 19 de Junho de 2015	Interposição de recurso
22 a 24 de Junho de 2015	Análise e decisão dos recursos
13 de Julho de 2015	Publicação dos candidatos habilitados
Até 21 de Julho de 2015	Reunião para firmar compromisso
Até 10 de Agosto de 2015	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores
Até 31 de Agosto de 2015	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)
Até 18 de Setembro de 2015	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
Até 18 de Setembro de 2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
04 de Outubro de 2015	Eleição
	Divulgação do resultado da escolha
10 de Janeiro de 2016	Posse dos conselheiros

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C9998F5B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 01 2015

SUMULA: Nomeia Ocupante de cargo de provimento em comissão C-001.

Laureci Miranda, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº05/2011 e Resolução nº11/2013.
RESOLVE
Art.1º Nomear ELIELSON RAMOS PADILHA, portador do CPF:066.653.319-97, para o cargo provimento em comissão C-001, Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 30 de março de 2015

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:78BB87A0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇAO 02 2015

SUMULA: Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista.

Laureci Miranda, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº05/2011 e Resolução nº11/2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº8.112 de 11 de dezembro de 1990 e

CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento protocolado pelo servidor.
RESOLVE
Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor, EDER DOS SANTOS, admitido na forma da Resolução 05/2011 de 16 de dezembro de 2011 e nomeado pela Resolução 02/2013 para exercer o cargo em Provimento Efetivo de Motorista 40 horas – Nivel C, do anexo III da Resolução 05/2011 de 16 de Dezembro de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 30 de março de 2015

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E6FA861E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 474/2015 - AUXILIO FUNERAL

Regulamenta serviços a serem prestados pelo Município a particulares carentes relativos ao Programa de Auxílio Funeral, revoga as leis 095/2001 e 252/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar serviços relativos ao programa Auxílio Funeral a particulares que possuam renda per capta no limite de ¼ do salário mínimo.

§ 1º- O benefício será fornecido em pecúnia no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ou em prestação de serviços, que se constitui de despesas de urna funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte, isenção de taxas, bem como colocação de placas de identificação nos túmulos.

Art. 2º - O interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, juntando a Certidão de Óbito e Declaração da Renda Familiar.

§ 1º - O benefício deverá ser requerido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do óbito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social terá o Prazo de 15 (quinze) dias para deferir e conceder o benefício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis 095/2001 e 252/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:72F42E07

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 475/2015 POL. M. CRIANÇA E ADOLES

LEI Nº 475/2015

Redefine a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os parâmetros para a criação e funcionamento do conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 227, parágrafo 7° da Constituição Federal, como órgão deliberativo da política de promoção de direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido de implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e a adolescente, nos moldes do previsto no art. 4°, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinados com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei n° 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal, conforme Resolução n° 105 de 15/06/2005 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo Único. Entende-se por parâmetros os referenciais e limites legais que devem nortear a criação e o funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, a serem respeitados pela legislação específica, regimentos internos e normas correlatas, bem como pelos seus próprios membros e poder executivo correspondente, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Lei n° 8.069/90 e alterações e Constituição Federal.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO, MANDATO, POSSE E IMPEDIMENTOS

Art. 2º Haverá um único Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - Paraná, denominado pela sigla CMDCA, será composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei n° 8.069/90.

Art. 3° O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente tem total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência.

Art. 4º As decisões tomadas pelo CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único. Descumpridas as suas deliberações o CMDCA representará ao Ministério Público para as providências cabíveis e aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei 8.069/90 para demandar em juízo por meio do ingresso de ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 5º Na forma do disposto no art. 89 da Lei 8.069/90, a função de membro do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 6° O CMDCA será composto por dez (10) membros titulares e dez (10) membros suplentes com mandato de dois (02) anos sendo:

I - cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários e organizações representativas e das entidades de atendimento a criança e adolescente constituídas há pelo menos dois (02) anos, escolhidos pelos delegados representantes das entidades de atendimento a criança e adolescente e organizações da sociedade civil, em assembleia realizada a cada dois (02) anos na Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo ser solicitado o acompanhamento do Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral.

II – Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão nomeados e empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

III - Cinco (05) membros titulares e cinco (05) suplentes representantes do Governo nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um (01) titular e um (01) suplente representando cada secretaria, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que os representantes do governo deverão ser designados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de trinta (30) dias após a sua posse.

Parágrafo Único. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho das suas funções em razão de interesse público e da prioridade absoluta, assegurado aos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada à indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 7º Recomenda-se que os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não sejam membros do conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como que conselheiros (as) candidatos (as) a cargo eletivo para Conselheiros Tutelares afastem-se de sua função no Conselho, no ato da inscrição até a decisão do pleito.

Art. 8º A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Conselheiros Tutelares, não cabe nos conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como membros conselheiros, sob pena de incompatibilidade de poderes.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º Cabe a administração pública, no nível correspondente, fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o fundo dos direitos da criança e do adolescente.

I – A dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros;

II – O CMDCA deve contar com espaço físico adequado para o seu funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, devendo ser dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 10. O CMDCA atuará com Diretoria Executiva composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de um (01) ano. Após esse prazo realizar-se-á nova eleição de diretoria, visando à alternância na presidência e vice-presidência entre representantes da sociedade civil e representante do governo municipal, observando os seguintes procedimentos:

I - O Presidente e o Vice-Presidente do CMDCA deverão ser eleitos entre seus membro sem reunião plenária.

II - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato de dois (02) anos.

Art. 11. O plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e,extraordinariamente, sempre que necessário e funcionará de acordo com o regimento interno que definirá, também, as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 12. O mandato do representante governamental no CMDCA esta condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente.

I – O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, evitando prejudicar as atividades do conselho;

II – A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento que alude o inciso anterior.

Art. 13. O CMDCA tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 14. O CMDCA instituirá seus atos através de resolução aprovada pela maioria simples de seus membros, sendo assim, somente serão válidas as reuniões com a presença da maioria simples de seus membros.

SEÇÃO III
DA CASSAÇÃO E PERDA DO MANDATO

Art. 15. Os membros do CMDCA representantes do governo e da sociedade civil poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

I – For constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do CMDCA, conforme dispõe o art 82, I, desta lei.

II – For determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, conforme artigos 191 a 193, da Lei 8.069/90; a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97, da referida Lei.

SEÇÃO IV
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 16. O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - PR deverá conter em seu regimento interno para o funcionamento do órgão e prever dentre outros, os seguintes itens:

I - A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

II – A forma de escolha dos membros da presidência do CMDCA, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;

III – A forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento dos mesmos;

IV – A forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de forma que garanta a presença de todos os membros e permita a participação da população em geral;

V – A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

VI – A possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII – O quórum mínimo de um 1/3 dos membros necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

VIII – As situações em que será exigido quórum qualificado de 2/3 ou maioria absoluta dos membros, discriminando o referido quórum para tomada de decisões;

IX – A criação de comissões e grupos de trabalho que deverão ser compostas preferencialmente de forma paritária;

X – A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;

XI – A forma como se dará à participação dos presentes à assembleia ordinária;

XII – A garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo os casos expressos sigilo;

XIII – A forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com previsão de solução em casos de empate;

XIV – A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão da organização da sociedade civil ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou pratica de ato incompatível com a função, nos moldes da legislação específica;

XV – A forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando se fizer necessário.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 17. Conforme dispõe os artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:

I – O registro das organizações da sociedade civil, sediadas em sua base territorial que prestem atendimento à criança, adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber as medidas previstas nos artigos 101,112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

II – A inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada dois anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se da sua continua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 18. O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Único. Os documentos a serem exigidos visarão exclusivamente comprovar a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 19. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou programa, às normas e princípios

estatutários bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, por meio de resolução própria.

I – Será negado o registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do CMDCA;

II – Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

III – O CMDCA não fornecerá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam apenas, atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

IV – Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos incisos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 20. Caso seja constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, o fato deverá ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95,97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 21. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

CAPITULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das instituições e programas de atendimento à criança, ao adolescente e suas respectivas famílias, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do município de Goioxim e dos poderes públicos municipais, que se reunirá a cada dois (02) anos sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento interno próprio.

Art. 23. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada pelo CMDCA, no período de até 30 dias anteriores a data para eleição do Conselho, devendo ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.

Art. 24. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos, mediante reuniões próprias das instituições convocadas para este fim específico, sob orientação do CMDCA, no período de 60 dias anterior à data da conferência, sendo garantida a participação de um membro/delegado de cada instituição/organização ou programa de atendimento, com direito à voz e voto.

Art. 25. Compete a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente avaliar a situação da política de atendimento à criança e ao Adolescente no município, fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de atendimento à criança e adolescente no biênio subsequente ao de sua realização, e, eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26. O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulado e aprovado pelo CMDCA, deverá dispor sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no referido conselho.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 27. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de duração indeterminada e de natureza contábil, sendo gerido pelo órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Dotações Orçamentárias do Município;

II - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - As parcelas dos produtos oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII - Doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação Orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Política de atendimento à criança e ao adolescente, será transferida para a conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, configurado como unidade orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 29. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de atendimento à criança e adolescente, sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal da criança e do adolescente – FMDCA, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 30. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em:

I - Apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos de atendimento à criança e adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, obedecidas às prioridades estabelecidas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o cumprimento das obrigações pertinentes ao município;

II - Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área da criança e do adolescente;

III - Para atender em conjunto com o Estado e a União, as ações assistenciais de atendimento a criança e ao adolescente em caráter de emergência.

IV – O Fundo custeará ações de capacitação dos (as) conselheiros (as) por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento.

Art. 31. Para atender ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial Adicional.

Art. 32. Como recurso para abertura do Crédito previsto nesta Lei, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 33. O crédito adicional especial autorizado será reaberto até o limite do seu saldo, para atendimento da despesa do exercício subsequente, na forma do que dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 4320/64 e parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 34. Fica o Executivo autorizado a suplementar, por ato próprio, o crédito previsto nesta Lei, em até 30% (trinta por cento).

Art. 35. A classificação da despesa será feita no ato que abrir o crédito aludido nesta Lei na forma do Art. 46, da Lei Federal 4320/64.

Art. 36. Para o exercício subsequente, o Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta Lei dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 37. O repasse de recurso para as entidades e organizações de atendimento a criança, ao adolescente e suas respectivas famílias devidamente registradas no CMDCA, será efetivado por intermédio do FMDCA, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. A transferência de recursos para as entidades e organizações governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMDCA.

Art. 38. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de a Criança e do Adolescente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quadrimestralmente, sempre na primeira quinzena mês, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 39. A contabilidade evidenciará as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Sistema Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, conforme a legislação pertinente.

Art. 40. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante, e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

CAPITULO V
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 41. Conforme prevê a Lei n° 8.069/90, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na referida legislação.

Art. 42. No município haverá um Conselho Tutelar composto por cinco membros eleitos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

Art. 43. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, comprovando através de certidão negativa criminal.

II – Idade superior a vinte e um anos.

III – Residir no município há pelo menos dois (02) anos.

IV - Ser eleitor no município e estar quite com a justiça eleitoral.

V – Não ser Vereador.

VI – Ter concluído no mínimo o Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

VII – Noções básicas de computação comprovada.

VIII – Comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 44. Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos financeiros necessários, para a implantação, manutenção, e funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

Art. 45. O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

Art. 46. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos no edital, onde serão autuados e encaminhados à Comissão Eleitoral, onde serão processados.

Art. 47. Terminado o prazo para inscrição, será publicado edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos, que tiveram suas inscrições deferidas, estabelecendo o prazo de cinco dias contando da data da publicação, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

Parágrafo Único. Recebidas às inscrições, a secretária executiva do CMDCA às remeterá, via ofício protocolado, ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de cinco dias do seu recebimento.

Art. 48. As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral, instruída com as provas já existentes, ou com a indicação de onde as mesmas podem ser colhidas.

§ 1º Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 48º, para em cinco dias, contados da publicação, apresentar defesa.

§ 2º Decorridos estes prazos os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de três dias.

§ 3º Cumpridos esses prazos, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de três dias e, desta decisão publicada na imprensa local, caberá recurso ao plenário do CMDCA no prazo de três dias, que decidirá em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 49. A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.

I – o prazo para registro das candidaturas não deverá ser inferior a quarenta e cinco dias.

II - das demais decisões tomadas pela comissão eleitoral, durante todo o processo de eleição, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação da decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância dando publicidade a sua decisão.

Art. 50. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 51. O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixados em locais públicos e visíveis, seis meses antes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 52. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, abe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos. §7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 53. É vedada a propagando nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, garantindo a participação de todos os candidatos.

Art. 54. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, cartazes, faixas ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela legislação ou posturas municipais, garantindo sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 55. O candidato que diretamente ou por meio de interposta pessoa desatender as proibições estabelecidas nos artigos anteriores, será notificado a comparecer no prazo de três dias, perante a comissão eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

Parágrafo Único. Cometendo nova infração, após formalmente advertido, o candidato terá o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 56. Ao candidato fica proibido ainda:

I - Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;

II - Aliciar os eleitores mediante oferecimento de vantagens tais como, cestas básicas, dinheiro ou quaisquer outras;

III - Praticar qualquer outro ato qualificado como ilícito na legislação eleitoral.

Parágrafo Único. A não observância destas vedações pelo candidato, implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 57. Qualquer pessoa poderá notificar a inobservância das vedações impostas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA, através de petição escrita dirigida a Comissão Eleitoral e instruídas com as provas ou indicação de onde as mesmas podem ser colhidas.

§ 1º Comissão ou membro designado procederá as diligencias necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denuncia e consequente apuração, intimando o candidato acusado para apresentar defesa em igual prazo.

§ 2º Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de 3 (três) dias, sendo então submetido à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando sua decisão na imprensa local.

§ 3º Dessa decisão caberá recurso para o CMDCA no prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação referida no parágrafo anterior,

que decidirá o recurso em igual prazo e em última instancia, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 58. As cédulas que serão usadas no processo de escolha serão confeccionadas pela comissão especial, mediante modelo previamente aprovado pelo CMDCA.

§ 1º O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º Nas cabinas de votação serão fixadas listas com os nomes, codinomes e número dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 59. O processo de escolha acontecerá em um único dia, em eleições unificadas em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro, do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.

SEÇÃO II
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 61. Concluído o processo de escolha, o CMDCA publicará o resultado com os nomes dos candidatos mais votados, com o numero de sufrágios recebidos.

§ 1º Os cinco candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, obedecida à respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação fica eleito o candidato mais idoso.

§ 3º Os membros eleitos como titulares e suplentes serão diplomados pelo CMDCA, com registro em Ata e então, nomeados pelo prefeito municipal, tomando posse do cargo de conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§ 4º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o candidato suplente com maior numero de votos.

SEÇÃO III
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 62. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

§ 1º Não se atribui ao Conselheiro Tutelar a condição de funcionário ou servidor público municipal.

§ 2º O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de qualquer outra atividade ou função publica ou privada.

SEÇÃO IV
DOS SUBSÍDIOS E DAS LICENÇAS

Art. 63. O conselheiro Tutelar fará jus à percepção de subsídio mensal.

§ 1º Os subsídios mensais destinados aos membros do Conselho Tutelar serão igual à 1/3 (um terço) daquele destinado aos membros do poder legislativo municipal.

§ 2º O subsídio fixado não gera relação de emprego com a municipalidade.

§ 3º Os Conselheiros, detentores de mandato eletivo serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 64. Aos Conselheiros será concedida licença remunerada de 30 (trinta) dias a cada ano de efetivo trabalho, podendo esta ser gozada em até dois períodos de idêntica duração.

Parágrafo Único. A licença remunerada será programada para que ocorra a ausência de um membro conselheiro de cada vez.

Art. 65. O Conselheiro Tutelar terá direito à licença para tratamento de saúde, conforme prevê o artigo 201, I, da Constituição Federal de 88, licença maternidade e paternidade, conforme prevê o artigo 7º, XVIII e XIX da Constituição Federal de 1988.

Art. 66. Os recursos necessários à satisfação do subsídio dos membros do Conselho Tutelar, deverão constar da Lei Orçamentária Municipal.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 67. Compete ao Conselho Tutelar exercer as funções constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Único. Cabe ao Conselho Tutelar receber denuncias petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o devido encaminhamento.

Art. 68. O presidente e o vice-presidente do Conselho Tutelar, serão escolhidos pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, para mandato de um ano permitida uma única recondução.

Art. 69. As sessões serão instaladas com quorum mínimo de 3 (três) Conselheiros.

Art. 70. O conselheiro atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso.

Parágrafo Único. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 71. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social definir o local no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 72. As atividades inerentes ao cargo de conselheiro serão realizadas em regime regular, por todos os membros não licenciados, das oito as dezoito horas dos dias úteis.

§ 1º O atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo, serão desenvolvidas tanto na sede do conselho quanto em qualquer outro local em que se faça necessária à presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos às crianças e aos adolescentes.

§ 2º Pelo menos dois conselheiros devem sempre estar presente na sede do conselho nos horários de funcionamento em regime regular.

Art. 73. Nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior, o atendimento e as demais atividades do conselho, em caráter de urgência serão efetivadas em regime de plantão, sendo sempre designado o trabalho de dois conselheiros plantonistas.

§ 1º O regime de plantão será definido em escalas de trabalho, entre os membros não licenciados, fixadas no regimento interno do Conselho, devendo obedecer as seguintes diretrizes:

I – nos dias úteis o plantão inicia às 18 horas e termina às 8 horas do dia subsequente.

II – nos finais de semana o plantão inicia às 18 horas de sexta feira e termina às 8 horas do dia útil subsequente.

III – nos feriados o plantão inicia às 18 horas do último dia útil que antecede e termina às 8 horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Na formação da escala de trabalho será observado o equânime revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca dos plantonistas não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

§ 3º A escala de trabalhos terá abrangência mínima de 28 (vinte e oito) dias de atividade e será amplamente divulgada, no prazo mínimo de dez dias antecedentes a data prevista para o seu termo inicial.

Art. 74. As decisões do Conselho no que concerne a aplicação de medidas de prevenção e proteção ou a outros assuntos constante na pauta, serão sempre tomadas em Sessão Plenária de Deliberação, realizadas fora do horário previsto nesta lei para atendimento em regime regular, em periodicidade determinada no regimento interno.

Art. 75. O Conselho Tutelar manterá uma secretária, eleita entre seus membros, conforme dispõe o Regimento Interno, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento e contará com a equipe técnica do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para auxiliar os conselheiros no desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal propiciará ao Conselho Tutelar, as condições para o seu efetivo funcionamento provendo-os de recursos humanos, materiais e físicos, bem como dos equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 76. O Conselho Tutelar terá autonomia para solicitar, via ofício, os serviços públicos municipais de:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência Social;

IV – Outros necessários ao seu funcionamento.

Art. 77. O regimento interno do Conselho Tutelar fixará as normas do seu funcionamento de conformidade com esta lei e demais legislações inerentes à matéria.

Art. 78. Anualmente o Conselho Tutelar apresentará relatório das atividades ao CMDCA e ao Executivo Municipal, relatando a situação das crianças e adolescentes do município.

CAPITULO VI
DOS IMPEDIMENTOS E DA PERDA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS.

Art. 79. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, madrasta ou padrasto e enteado, conforme prevê o artigo 140º da Lei nº 8.069/90 e parágrafo único.

I – Perderá o mandato o conselheiro que tiver 3 (três) faltas continuas ou 5 (cinco) alternadas, injustificadas, no período de 11 (onze) meses contínuos.

Art. 80. Poderá ainda o conselheiro receber a sanção disciplinar de advertência, aplicada por escrito no caso de abuso de suas funções ou desídia quanto as suas atribuições.

§ 1º No caso de reiteração da conduta, após o recebimento de 3 (três) sanções de advertência, o conselheiro será suspenso de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A reiteração da conduta, após o recebimento de suspensão disciplinar, será considerada pratica incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar, obrigando a instauração de procedimento administrativo, objetivando a destituição do Conselheiro do cargo.

§ 3º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de processo administrativo e a aplicação das respectivas sanções, com referência as infrações de que trata este artigo.

§ 4º A deliberação sobre a aplicação das penas dar-se-á após a instauração e desenvolvimento de processo administrativo próprio, no qual será assegurado ao Conselheiro acusado o direito a ampla defesa.
CAPITULO VII
DO ORÇAMENTO E DE SUA GESTÃO

Art. 81. O Conselho Tutelar, com a antecedência necessária e ouvida a Secretaria de Administração e Finanças, encaminhará ao Prefeito Municipal a proposta de inclusão na lei orçamentária municipal dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 82. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, propiciará o apoio administrativo e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho tutelar.

Art. 83. Incumbe ao presidente do Conselho Tutelar a gestão dos recursos orçamentários e bens materiais que lhe forem destinados à execução de seus serviços.

Art. 84. O Conselho Tutelar deverá prestar contas ao CMDCA e ao Executivo, bem como deverá manter a disposição de qualquer interessado a escrituração contábil e respectivos documentos.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85. Revoga-se em especial a Lei 341/2010, que redefine a Política Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - PR e a lei 359/2011, que altera o artigo 51 da Lei Municipal 341 de 18/08/2010, passando a vigorar a presente Lei, atualizada e reformulada com base na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AC2E245A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 07/2015

Declara como Ponto Facultativo, o dia 02 DE ABRIL, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **03 de Abril**, **Sexta-Feira**, é considerado como dia santificado em comemoração à Semana Santa;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo**, o próximo dia **02 de abril.**

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Considerando que dia **03 de abril, Sexta-Feira Santa**, é Feriado Nacional, o comércio deverá permanecer com suas atividades paralisadas, com exceção daquelas que, por força de ressalvas previstas em Leis, devam permanecer em atividade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EA8E3709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor da servidora municipal Ana Mara Biaccio, sendo uma destinada a seu favor e duas a serem repassadas ao servidor Ricardo Henrique Prado Marçal e a conselheira tutelar Rosimeire Santana dos Santos para participar da Reunião sobre discussão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CNDCA, na cidade de Londrina, no dia 31 de março de 2015. Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Wilson Alexandre e Edinaldo de Jesus da Silva, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de Março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E52ACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Higienópolis centro, CEP 86.020.908, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 03.061.086/0001-50.
OBJETO: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de teste seletivo simplificado para contratação de jovens aprendizes no Município de Iguatu, Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para o cargo de aprendiz, para formação emCurso de aprendizagem Profissional e Comercial em serviços Administrativos– na modalidade à distância, o qual se regerá pelo SENAC, conforme instrução normativa do TCE/PR n°. 071/2012.
VALOR: O valor estimado para a locação importa em até R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), para a participação de até 60 (Sessenta) candidatos e o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por candidato excedente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato compreende o período entre 04/03/2015 até 04/09/2015.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
180	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
380	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
570	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1681	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2390	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2660	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3060	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:28254988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 083/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Institui escala 12x36 aos Motoristas da Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Especial aos motoristas da saúde do Município de Iguatu, com escala de 12 horas por 36 horas.

Art. 2º - Aos motoristas de plantão quando lotados na Secretaria Municipal da Saúde fica instituída a escala de 12 horas trabalhas por 36 horas de descanso com 01 (uma) hora para alimentação.

Art. 3º - No que diz com às horas extras, a jornada de 12x36 tem como base uma jornada de 12 (doze) horas, logo, não há horas extras, salvo se ultrapassada a décima segunda hora de trabalho, que será paga como hora extra, não podendo ultrapassar o limite máximo de 55 (cinquenta e cinco) horas extras mensais.

Art. 4º - Ao servidor em regime de 12x36 tem como um direito receber em dobro quanto aos feriados trabalhados, desde que trabalhe em seu dia de folga visto que se trata de uma escala de revezamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B6AB8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Define Regime de Horas de Sobreaviso e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Define-se regime de sobreaviso aquele em que os servidores públicos municipais ficam submetido ao controle patronal por meio de aparelhos como telefone celular, permanecendo em regime de plantão aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

Art. 2º - Uma vez caracterizado o sobreaviso, o servidor tem direito a remuneração de 1/3 (um terço) do salário-hora multiplicado pelo número de horas que **permaneceu à disposição**. Caso seja acionado, recebe horas extras correspondentes ao tempo efetivamente trabalhado.

Parágrafo único: Caracteriza-se como sobreaviso as horas compreendidas entre as 17:30 horas até as 8:00 horas do dia seguinte, registradas através de planilha impressa.

Art. 3º - As horas de sobreaviso somente serão remuneradas como tais (extras) quando prestadas mediante autorização do Secretário ou responsável pela Pasta.

Art. 4º - O regime de que trata este Decreto se aplica, somente aos servidores da Saúde ocupantes dos cargos efetivos de Enfermeiro.
Parágrafo Único: Durante os finais de semana também se aplica esse regime aos motoristas plantonistas da Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A258D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.125,00 (Dois Cento e Vinte e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0710.3190110000 01 322 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 2.125,00

TOTAL R$ 2.125,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0780.3090300000 01 322 Material de Consumo R$ 2.125,00

TOTAL R$ 2.125,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3B3885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24400150268 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2991.3190130000 01 934 Obrigações Patronais R$ 1.360,00

TOTAL R$ 1.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24400150268 Programa Uniforme Escolar Solidário
3061.3390330000 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.080,00
3001.3190130000 01 934 Obrigações Patronais R$ 270,00
3031.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 10,00

TOTAL R$ 1.360,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8DE29CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 80/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3051.3390360000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5900,00
3031.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 15.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos e reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:35B1D237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 31/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 14/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 31/2014. Modalidade: Pregão 14/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para manutenção da Pastoral da Criança. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/04/2015. Assinatura: 11/03/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:055EB3F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 052/2015. Tomada de preços nº 7/2015. Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Antonio Jacinto de Campos, conforme Contrato de Repasse nº 030975340/2009/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R$ 158.611,45 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 22/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 7/2015; Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Antonio Jacinto de Campos, conforme Contrato de Repasse nº 030975340/2009/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R$ 158.611,45 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Assinatura: 24/03/2015; Prazo Execução: 24/03/2015 a 23/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0559DD68

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 053/2015. Tomada de preços nº 8/2015. Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Itapará, conforme Contrato de Repasse nº 033156744/2010/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R$ 188.880,88 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 23/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 8/2015; Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Itapará, conforme Contrato de Repasse nº 033156744/2010/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R$ 188.880,88 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 24/03/2015; Prazo Execução: 24/03/2015 a 23/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8892D9E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 054/2015. Pregão, na Forma Eletrônica, nº 008/2015. Objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 1007247-60/2013/MAPA/Caixa: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 05.500.026/0001-12, Valor Proposto: R$ R$ 154.694,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2015; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2015; Objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 1007247-60/2013/MAPA/Caixa; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 05.500.026/0001-12; Valor Contratual: R$ 154.694,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais); Assinatura: 24/03/2015; Prazo Execução/Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6198CBBF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2015;

Contrato nº 25/2015; Modalidade: Pregão nº 12/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo comum e reciclável, Limpeza de ruas, calçadas e repartições Públicas; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10; Valor Contratual: R$ 364.800,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 31/03/2015; Prazo Execução: 31/03/2015 a 30/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:343F19E8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 30/2015. Objeto: Prestação de Serviço de exames Eletrocardiograma com laudo para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, CNPJ da Contratada: 04.071.210/0001-21. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de março de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:72BEF268

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 31/2015. Objeto: Aquisição de atlas geográfico escolar para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PENHA MAPAS LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 07.133.793/0001-66. Valor Contratado: R$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de março de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F8FA59D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 20/2015

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais**.
O Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 20/2015, referente à licitação destinada à ***Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e distribuição nas escolas Municipais***, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 06 de abril de 2015, às 09:00h.
Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 26 de março de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BBDCE03C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 27/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 16/04/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Pastoral da Criança**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0718992A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 28/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do

Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 17/04/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Cortinas Persianas para a Secretaria Municipal de Promoção Social**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:483C9A9E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
VISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 028/2015

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 028/2015
Síntese do objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 787608/2013/MAPA/Caixa; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 14/04/2015; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 14/04/2015; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com,
site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1DC2DF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B08D7FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015, a contar de 04/05/2015 a 18/05/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2292540F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE FERNANDA FERRERI ROSSI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.208.577-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.874.079-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C99F9B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR RODRIGO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **RODRIGO BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A7350E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteiraa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada atráves da Portaria nº. 748/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8A67AD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B776250

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C1701B95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2015

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1370/2015, datado de 31 de março de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de abril de 2015, a servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 498.815.669-91, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria 339/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Area Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47DA0D02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2015

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, TATIAME APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1336/2015, datado de 30 de março de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de abril de 2015, a servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de 058.962.009-60, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.962.009-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria 037/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Area Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C12AFFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2015

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1373/2015, datado de 31 de março de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de abril de 2015, a servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de 10.839.589-3, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.816.109-04, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria 049/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Area Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:976793D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015 a contar de 28/04/2015 a 27/05/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3FAEFEAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº 969/2015, datado de 03/03/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2015, a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.915.956-0 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PSICÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 201/2004, de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 31 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:645521A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PMI PROCESSO N°. 029/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 1015582-64/2014 DO Programa Planejamento urbano, torna público a realização da licitação no dia **16 de Abril de 2015 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas da sede do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR., 31 de Março de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4662A5B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FAXIBEL – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.266.936/0001-82, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pela Srª.**Áurea Eliete Faxina Beltramin**, residente e domiciliada naAv. 31 de Março, s/n, chácara de terras sob n° 91, Bairro Brasília, nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 3.815.504-0 SSP-PR e CPF 025.043.049-51. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 002/2015, decorrente do Pregão Presencial 076/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 04–Óleo Diesel S-10, o qual passará para R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,31 deMarçode 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Lingnau & Lingnau LTDA
Contratada:
ANNELIESE LINGNAU
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg N°:

_____
Nome:
Rg N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5ED9044D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LINGNAU & LINGNAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.395.936/0001-56, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelaSrª. **Anneliese Lingnau**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 928, centro, nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.157.805-1/SSP-PR e CPF 758.943.519-87. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 001/2015, decorrente do Pregão Presencial 076/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alteradoo valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, o qual passará para R$3,20 (três reais e vinte centavos) e o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum, o qual passará para R$2,565 (dois reais e cinquenta e seis e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,31 deMarçode 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Lingnau & Lingnau LTDA
Contratada
ANNELIESE LINGNAU
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E060FA97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2015

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 004/2015
PROCESSO N°030/2015

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.

O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abobrinha verde	Kg	2500	2,66	6.650,00
2	Alface Crespa	Unidade	5100	2,18	11.118,00
3	Almeirão	Maço	1200	2,18	2.616,00
4	Banana caturra	Kg	9676	1,86	17.997,36
5	Batata doce	Kg	800	2,74	2.192,00
6	Beterraba	Kg	2300	2,81	6.463,00
7	Brócolis	Kg	300	4,16	1.248,00
8	Cebolinha verde	Maço	500	1,48	740,00
9	Cenoura	Kg	1880	2,98	5.602,40
10	Couve Manteiga	Maço	2150	2,21	4.751,50
11	Doce de fruta pastoso	Pote 400g	960	2,70	2.592,00
12	Laranja pera	Kg	12300	1,13	13.899,00
13	Melancia	Kg	2000	1,65	3.300,00
14	Milho verde sem palha	Kg	1640	4,36	7.150,40
15	Milho verde com palha	Kg	2300	3,70	8.510,00
16	Morango	Kg	790	12,26	9.685,40
17	Pão caseiro	Kg	7700	6,33	48.741,00
18	Repolho	Kg	4600	2,01	9.246,00
19	Rúcula	Maço	600	2,21	1.326,00
20	Tomate cereja	Kg	2600	3,29	8.554,00
21	Tomate extra	Kg	1200	3,36	4.032,00
22	Vagem	Kg	400	6,32	2.528,00
TOTAL					178.942,06

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **22 de Abril de 2015** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **22 de Abril de 2015** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima.

Iporã/PR, 31 de Março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B16C83A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

“Altera a simbologia e vencimento do cargo de Chefe de Divisão de Compras.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada dentro da Secretaria de Governo e Administração, de que trata o artigo, o anexo II da lei nº 421/2013,

passando a constar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS como símbolo CC – 02, com a remuneração prevista no Anexo I da referida Lei, de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:8B33E380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 021/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Itaperuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** o dia **30 de março de 2015** no Município de Itaperuçu, em virtude do falecimento do servidor **ETMAN BATISTA DO CARMO.**
Art. 2º-. Este Decreto não se aplica aos serviços de educação, saúde e limpeza publica, considerados essenciais, que funcionarão em horário normal.
Art. 3º-. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:85AF1CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2015

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, que estavam com pendências de documentação, ficando concedido ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Nº.	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO DO PAGAMENTO	VALOR R$
01	Alison Fernando Irmer Silva	Técnico em Eletrônica	CEEP – Londrina	Fevereiro	115,00
02	Andressa Amarantes	Engenharia Elétrica	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	125,00
03	Aparecida José da Silva	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fevereiro	170,00
04	Bruna Dutra Silva	Pré - Vestibular	UEL - Londrina	Fevereiro	125,00
05	Bruno Henrique Silva Ribeiro	Ciências Contábeis	FACCAR - Rolandia	Fevereiro	95,00
06	Cadmiel Afonso da Silva	Ciências Contábeis	FACCAR - Rolandia	Fevereiro	95,00
07	Cláudio Alexandre Sinti	Técnico em Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fevereiro	115,00
08	Daiane dos Santos Martins Fernandes	Direito	FACCAR – Rolandia	Fevereiro	190,00
09	Daiane Fernanda Colombo	Estética	Unopar – Londrina	Fevereiro	125,00
10	Daniel Domingues da Silva	Educação Física	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	250,00
11	Danieli Borges da Silva	Medicina Veterinária	UNIFIL- Londrina	Fevereiro	125,00
12	Danielle Cunha Fernandes	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fevereiro	125,00
13	Dayane Manuela Cardoso Silva	Técnico em Química	Centro Est. de Educação Prof. Profª Maria do Rosário Castaldi	Fevereiro	250,00
14	Eliane Aparecida Brambila	Técnico Agrícola	Colégio Geração - Astorga	Fevereiro	170,00
15	Emerson Aparecido da Silva	Engenharia Civil	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	250,00
16	Felipe Figueiredo do Nascimento	Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fevereiro	115,00
17	Felipe Mateus do Nascimento Galiza	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	115,00
18	Gabrieli de Souza Fontes da Silva	Técnico em Radiologia	INESUL – Londrina	Fevereiro	230,00
19	Jacqueline Aparecida de Almeida	Técnico de Segurança do Trabalho	Colégio Estadual Prof. Francisco Villa Nueva - Rolandia	Fevereiro	95,00
20	Jeferson Leonardo Pereira	Direito	UNIFIL - Londrina	Fevereiro	250,00
21	João Vitor Tozini	Pré – Vestibular	UEL Londrina	Fevereiro	125,00
22	Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva	Direito	UEL – Londrina	Fevereiro	230,00
23	Kalison Afonso da Silva	Pré – Vestibular	SIGMA	Fevereiro	115,00
24	Maicon Pereira de Souza	Administração	FACCAR – Londrina	Fevereiro	95,00
25	Márcio Henrique de Almeida Soares	Letras – Inglês	UEL – Londrina	Fevereiro	115,00
26	Marco Lopes da Silva	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	250,00
27	Mariana Aparecida de Almeida	Zootecnia	UEL – Londrina	Fevereiro	125,00
28	Miliane Melo Barbosa	Direito	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	125,00
29	Mirian Bledon Ribeiro	Gestão Ambiental	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	125,00
30	Monique dos Santos Rosa	Biomedicina	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	125,00
31	Nádia Mioto	Pedagogia	FAAST - Astorga	Fevereiro	85,00
32	Paulo Tavares Gomes	Técnico em Eletrotécnica	Centro Est. de Educação Prof. Profª Maria do Rosário Castaldi	Fevereiro	250,00
33	Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos	Artes Cênicas	UEL – Londrina	Fevereiro	250,00
34	Rafaela Martineli Sinti	Pré – Vestibular	SIGMA	Fevereiro	115,00
35	Raul Douglas Melo Gorzoni	Administração	FACCAR - Rolandia	Fevereiro	95,00
36	Rebeca Janaina Barbosa Camargo	Téc. em Agropecuária	Colégio Geração – Astorga.	Fevereiro	85,00
37	Roberto Sinti	História	UEL – Londrina	Fevereiro	115,00
38	Sabrina da Rocha das Virgens	Fonoaudiologia	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	125,00
39	Sávio da Silva Pinheiro	Ciências Biológicas	UEL – Londrina	Fevereiro	125,00
40	Tamilly Kristtine Castro e Miranda	Engenharia Civil	PITÁGORAS - Londrina	Fevereiro	250,00
41	Tamires Aparecida Pereira de Souza	Pré – Vestibular	UEL – Londrina	Fevereiro	250,00
42	Thiago dos Reis Nascimento	Técnico em Segurança de Trabalho	Colégio Estadual Prof. Francisco Villa Nueva - Rolandia	Fevereiro	190,00
43	Tiago da Silva Gomes	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	125,00
44	Valdinei Luiz Diniz Fonseca	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	125,00
45	Vanessa Cristina Portuguez	Pedagogia	UEL – Londrina	Fevereiro	125,00

Pelo presente Edital ficam retificados alguns valores conforme especificados.

Nº.	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO DO PAGAMENTO	VALOR R$ RETIFICADO
01	Larissa Palomares Peres	Engenharia Civil	Pitágoras – Londrina	Fevereiro	125,00
02	Evelyn Carolina Araujo Machado	Farmácia	UNOPAR – londrina	Fevereiro	115,00
03	Jonathan de Araujo Magalhães	Gastronomia	UNOPAR- Londrina	Fevereiro	115,00
04	Rosangela Honório	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fevereiro	230,00
05	Marcelo Henrique Gomes Palma	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fevereiro	125,00

Jaguapitã, 26 de março de 2015.

Comissão do Programa Passe Livre:

_____
VANDA FERREIRA DAMASCENO

_____
MARIA APARECIDA DIAS

_____
MARIA LUIZA ALVES

_____
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17068229

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 105,69** (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Apucarana – Pr., nos dias 08, 09 e 10/04/2015, para participar do curso de Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR/INCRA. Saída às 08 horas, e retorno previsto às 18 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:544C1C19

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/03/2015 e 01, 02 e 03/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67770DF2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 140,92** (cento e quarenta reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/03/2015 e 01 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1289F1E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 140,92** (cento e quarenta reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/03/2015 e 01 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C66B23B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 351/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/03/2015 e 01 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1BB207A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/03/2015 e 01, 02 e 03/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F53E201

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/03/2015 e 01/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Maringá - Paraná, no horário das 07:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F44D87B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 140,92** (cento e quarenta reais e noventa de dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/03/2015 e 01 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED8C12F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ SILVA DO SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias, 31/03/2015 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70E7F7CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias, 31/03/2015 e 02/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:551E328F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reias e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. BRUNO RECHENCHOSKI**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 01/04/2015, para participar do treinamento referente ao sistema da CISMEPAR. Saída às 08 horas, e retorno previsto às 18 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4072AEFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 31/03/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A44824E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 004/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

DECLARAR recesso na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, do dia 02 de abril de 2015, tendo em vista as festividades natalinas e ano novo.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do Mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:EEF12863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 030/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2015, cujo objeto é a aquisição de DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS, à seguinte proponente **NAVARRO XAVIER & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 17.737.094/0002-60.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 31 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:DEDD24F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2015

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 030/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NAVARRO XAVIER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.737.094/0002-60.
Objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS.
Contrato nº. 028/2015.
Vigência: 31/03/2015 à 30/03/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A16EB96B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Publicação referente ao **Chamamento Público 001/2014.** Edição nº 0537 do dia 15 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ:
Tabela Credenciamento – Chamamento 1/2014.
LOTE XII – DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA

15 - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO R$ 220,50

LEIA-SE:
Tabela Credenciamento – Chamamento 1/2014.
LOTE XII – DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA

15 - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO R$ 132,30

Guarapuava, 31 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6CE9F708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 019/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO EQUIPAR A OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 001: no valor de **R$ 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 31, de Março de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:75EEF120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 019/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO EQUIPAR A OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO DESSE EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 001: no valor de **R$ 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 31 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6D743471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.444.839/0001-84, com sede Ângelo Vicentin, 1573, Santa Silvia, cidade de Palmital – PR., neste ato representada por seu (ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS.
DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015
VALOR TOTAL: R$ R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50623B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2015

Sumula: Exonera servidora do Exercício de cargo de Provimento efetivo e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:
EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal, JOVANE MENDES portadora do RG. 9.536.217-6 Pr e CPF: 061.230.619-41061.230.619-41 ocupante do quadro efetivo de Professora.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D10C370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora JISLENE SERBAI IENSEN, servidora do quadro efetivo a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:93B2BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 02 de abril de 2015,(quinta feira Santa) e dia 03 Sexta- Feira da Paixão (Feriado Nacional) salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação, ficando em escala de plantão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9B4A89BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 001/2015

COMUNICADO

Comunicamos às empresas que participaram da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2015-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de um barracão e pátio de compostagem, a ser edificada no Aterro Sanitário do Município de Loanda, que a empresa ADILSON RODRIGUES FELIZARDO ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 16.799.200/0001-96, apresentou recurso contra sua inabilitação (cópia em anexo), ficando as demais empresas notificadas que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco)dias úteis, conforme disposto no Art 109, §3oda Lei 8.666/93.

Loanda-PR, 31 de março de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7063255E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 02, de 30 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, relativas ao exercício 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2014.

Loanda/PR, 30 de março de 2015.

VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CD519FAD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Loanda, referentes ao ano de 2014.

Loanda/PR, 27 de março de 2015.

VALDINEI SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6C323A44

GABINETE DO PREFEITO
LEI 007-2015

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 052/2014, que homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2014, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 052/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2014, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2013, que apurou um custo suplementar no valor de R$ 23.185.428,35 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Plano de Amortização abaixo descrito:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2014					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2014	R$ 488.495,60	R$ 1.340.033,43	R$ (851.537,83)	R$ 23.185.428,35	4,00%
2015	R$ 627.228,35	R$ 1.391.125,70	R$ (763.897,35)	R$ 23.949.325,70	5,09%
2016	R$ 765.961,10	R$ 1.436.959,54	R$ (670.998,44)	R$ 24.620.324,14	6,15%
2017	R$ 904.693,85	R$ 1.477.219,45	R$ (572.525,60)	R$ 25.192.849,74	7,19%
2018	R$ 1.043.426,60	R$ 1.511.570,98	R$ (468.144,38)	R$ 25.660.994,12	8,21%
2019	R$ 1.182.159,35	R$ 1.539.659,65	R$ (357.500,30)	R$ 26.018.494,42	9,21%
2020	R$ 1.320.892,10	R$ 1.561.109,67	R$ (240.217,56)	R$ 26.258.711,98	10,19%
2021	R$ 1.459.624,85	R$ 1.575.522,72	R$ (115.897,87)	R$ 26.374.609,85	11,15%
2022	R$ 1.598.357,60	R$ 1.582.476,59	R$ 15.881,01	R$ 26.358.728,84	12,09%
2023	R$ 1.737.090,35	R$ 1.581.523,73	R$ 155.566,62	R$ 26.203.162,22	13,01%
2024	R$ 1.875.823,10	R$ 1.572.189,73	R$ 303.633,37	R$ 25.899.528,85	13,91%
2025	R$ 2.014.555,85	R$ 1.553.971,73	R$ 460.584,12	R$ 25.438.944,73	14,79%
2026	R$ 2.153.288,60	R$ 1.526.336,68	R$ 626.951,92	R$ 24.811.992,81	15,65%
2027	R$ 2.292.021,35	R$ 1.488.719,57	R$ 803.301,78	R$ 24.008.691,02	16,50%
2028	R$ 2.430.754,10	R$ 1.440.521,46	R$ 990.232,64	R$ 23.018.458,38	17,32%
2029	R$ 2.569.486,85	R$ 1.381.107,50	R$ 1.188.379,35	R$ 21.830.079,03	18,13%
2030	R$ 2.708.219,60	R$ 1.309.804,74	R$ 1.398.414,86	R$ 20.431.664,17	18,92%
2031	R$ 2.846.952,35	R$ 1.225.899,85	R$ 1.621.052,50	R$ 18.810.611,66	19,69%
2032	R$ 2.985.685,10	R$ 1.128.636,70	R$ 1.857.048,40	R$ 16.953.563,26	20,45%
2033	R$ 3.124.417,86	R$ 1.017.213,80	R$ 2.107.204,06	R$ 14.846.359,20	21,19%
2034	R$ 3.263.150,61	R$ 890.781,55	R$ 2.372.369,05	R$ 12.473.990,14	21,91%
2035	R$ 3.401.883,36	R$ 748.439,41	R$ 2.653.443,95	R$ 9.820.546,20	22,61%
2036	R$ 3.540.616,11	R$ 589.232,77	R$ 2.951.383,33	R$ 6.869.162,86	23,30%
2037	R$ 3.679.348,86	R$ 412.149,77	R$ 3.267.199,08	R$ 3.601.963,78	23,98%
2038	R$ 3.818.081,61	R$ 216.117,83	R$ 3.601.963,78	R$ (0,00)	24,63%

Art. 2º. Permanecem inalterados os dispositivos descritos na Lei primitiva.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:82FAF77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2015 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2015 - PR
	Processo Administrativo: 26/2015
	Processo de Licitação: 26/2015
	Data do Processo: 13/03/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 26/2015
b) Licitação Nr.: 8/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2015
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS, conforme Termo de Referência (anexo I).

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 003469 - GORJON & ROSA LTDA	1	0,0000	48.345,00
Total por Fornecedor:	1		48.345,00
Lote: 1 - 003537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI - ME	1	0,0000	48.400,00
Total por Fornecedor:	1		48.400,00
Total:	2		96.745,00

Lobato, 31 de Março de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3236DD83

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Antonio Coletto, 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor **Paulo Alexandre Egea Rodrigues**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **001/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015.	
Contratada: **SANCHES & MORAIS LTDA - ME.**	CNPJ/MF: **00.114.731/0001-68**
Objeto do Contrato: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2014(Prefeitura Municipal de Lobato) para Aquisição de Materiais de Construção.**	
Valor: **R$ 25.681,81 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**	
Data da Assinatura: **30/03/2015**	
Prazo de execução e Vigência: **12.07.2015**.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta (30) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A61CA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 - PRAZO

Contrato nº 40/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARCELO MORELATO PNEUS - ME
Objeto: Aquisição de Pneus Diversos.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, ou seja, 30/06/2015.
Data da assinatura do aditivo: 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1A1CEA8C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 05/2015

Contrato nº 05/2015 – PREGÃO nº 02/2015
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
Contratado: SANDRO OCIMAR MIRANDA
Objeto:. Prestação de Serviços visando a redução da Carga Tributária do Município de Lupionópolis, discriminados no anexo I/Termo de referência
Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses
Data da assinatura, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F0F8FE19

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA N° 03/2014

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação em gestão compartilhada com o Estado do Paraná da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal nº 26/2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de LUPIONÓPOLIS.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo de Licitação nº 33/2014 – Dispensa nº 03/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum em área de região metropolitana.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Lupionópolis 10 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72AC10B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA ZAMPIER LTDA - ME, CNPJ: 10.591.111/0001-73**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 401, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)** referentes à **aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a necessidade de pacientes, conforme pareceres sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BBAA09B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MADEIREIRA KOWALCZYK LTDA - ME, CNPJ: 03.323.720/0001-86**, domiciliado a Colônia Quatro, nº s/n, Rural, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais)** referentes à **aquisição de madeira (pranchas de eucalipto, tábuas, caibros e ripas de pinheiro) de diversos tamanhos, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:298EF11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25° III**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME, CNPJ: 09.013.342/0001-10**, domiciliado a Avenida Manoel Ribas, nº 286, Centro, no município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** relativos **contratação de show artístico tendo como objetivo a animação do baile da escolha da rainha da XIX Kiwi Fest, o qual será realizado em 11/04/2015.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2C12DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 81/2014 - DC

Decreto nº 81/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 12.667,00 (twelve thousand six hundred sixty-seven and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.002.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.905,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.001.04.128.0201.2.003.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL		
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.036,00
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	981,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	745,00
Total Suplementação:			12.667,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.002.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.905,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.003.04.122.0201.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.036,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	981,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745,00
Total Redução:			12.667,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de dezembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:358461A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 14/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de ABRIL do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato

Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de combustível óleo diesel S10 e arla 32 para abastecimento da frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2F9DBE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME**, para a aquisição de fogos de artifício.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 31 de Março de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:89439D87

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 12/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME**, para a Contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifício no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Miraselva, 31 de Março de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A376E2D0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 02/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 09/2015, na modalidade CONVITE sob o Nº. 02/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra especializada, para execução e manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública de ruas e praças deste município, realizado em data 23 de Março de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor de R$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 31 de Março de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:709A3BCF

GABINETE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME**, para a Contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifício, no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 31 de Março 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:28667DB5

GABINETE
DECRETO N° 07/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.02028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
555	495	Atenção Básica	15.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.02040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
935	102	Fundeb 40%	12.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.02028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
565	495	Atenção Básica	15.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.02040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
930	101	Fundeb 60%	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 20 dias do mês de março de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C2B6B371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.707/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.Vencedores: "ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES" portadora do CNPJ/MF nº. 95.433.058/0001-35 com o valor total de R$ 83.731,10 (oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), "ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 272.554,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais), "ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 07.796.075/0001-70 com o valor total de R$ 276.179,60 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), "BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 10.674.945/0001-42 com o valor total de R$ 240.896,70 (duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), "CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 13.316.546/0001-06 com o valor total de R$ 457.658,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais), "CELSO PIMENTEL GOMES E CIA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 18.358.693/0001-54 com o valor total de R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), "CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 80.047.087/0001-91 com o valor total de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais), "COMPANHIA ULTRAGAZ S/A" portadora do CNPJ/MF nº. 61.602.199/0157-30 com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), "LICISUL COMERCIAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 21.112.066/0001-43 com o valor total de R$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais), "M.H. PERELLES - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 17.975.908/0001-13 com o valor total de R$ 30.523,90 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), "MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71 com o valor total de 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais), "SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI" portadora do CNPJ/MF nº. 04.741.337/0001-00 com o valor total de R$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais), "SLW COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES" portadora do CNPJ/MF nº. 12.464.034/0001-16 com o valor total de R$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos), "SOELI APARECIDA MAYER - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais) e "TREZE COMERCIAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 82.330.937/0001-90 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo de entrega: A entrega dos itens 198, 199 e 200 do edital deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Os demais itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

31 de março de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E46FD812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.707/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.

Dotações orçamentárias	Fonte
02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.30.00.00	01000
02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.30.00.00	01000
03.001.04.124.0003.2060.3.3.90.30.00.00	01000
04.001.03.092.0004.2066.3.3.90.30.00.00	01000
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.30.00.00	01000
05.001.04.121.0005.5115.3.3.90.30.00.00	01000
05.001.04.122.0005.2072.3.3.90.30.00.00	01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.30.00.00	01000
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.30.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.30.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2100.3.3.90.30.00.00	01515
07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.30.00.00	01000
07.003.04.122.0010.2083.3.3.90.30.00.00	01000
07.004.04.131.0011.2084.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.22.661.0012.2088.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.22.665.0012.2089.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.23.695.0030.2090.3.3.90.30.00.00	01000
09.001.20.601.0013.1011.3.3.90.30.00.00	01000
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.30.00.00	01000
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.30.00.00	01000
10.001.18.541.0017.1029.3.3.90.30.00.00	01000
10.001.18.543.0016.1020.3.3.90.30.00.00	813
11.001.12.361.0018.5149.3.3.90.30.00.00	0100
11.001.12.361.0018.6154.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.316.0018.6155.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.364.0018.2099.3.3.90.30.00.00	01000
12.001.27.811.0019.5134.3.3.90.30.00.00	01000
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.30.00.00	01000
13.001.15.451.0020.2102.3.3.90.30.00.00	01000
13.001.15.451.0020.2103.3.3.90.30.00.00	1507
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.30.00.00	01000
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.30.00.00	1510
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.30.00.00	1511
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.30.00.00	1512
13.002.15.451.0021.2107.3.3.90.30.00.00	01000
13.002.15.451.0021.2108.3.3.90.30.00.00	01000
13.002.15.451.0021.2108.3.3.90.30.00.00	1504
13.003.06.183.0032.2104.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	1497
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01303
14.001.10.301.0022.6168.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6168.3.3.90.30.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6168.3.3.90.30.00.00	31336
14.001.10.301.0022.6171.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6171.3.3.90.30.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6171.3.3.90.30.00.00	1497
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.30.00.00	01000
15.002.08.122.0023.6174.3.3.90.30.00.00	31936
15.002.08.122.0023.6175.3.3.90.30.00.00	31752
15.002.08.244.0024.6176.3.3.90.32.00.00	01000
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00	31792
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00	31934

15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.30.00.00	31784
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.30.00.00	31935
15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.30.00.00	01000
15.004.14.243.0027.6160.3.3.90.30.00.00	01000
15.005.14.241.0028.2110.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00	01000
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00	31111

Vencedores: "ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES" portadora do CNPJ/MF nº. 95.433.058/0001-35 com o valor total de R$ 83.731,10 (oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), "ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 272.554,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais), "ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 07.796.075/0001-70 com o valor total de R$ 276.179,60 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), "BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 10.674.945/0001-42 com o valor total de R$ 240.896,70 (duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), "CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 13.316.546/0001-06 com o valor total de R$ 457.658,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais), "CELSO PIMENTEL GOMES E CIA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 18.358.693/0001-54 com o valor total de R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), "CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 80.047.087/0001-91 com o valor total de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais), "COMPANHIA ULTRAGAZ S/A" portadora do CNPJ/MF nº. 61.602.199/0157-30 com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), "LICISUL COMERCIAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 21.112.066/0001-43 com o valor total de R$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais), "M.H. PERELLES - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 17.975.908/0001-13 com o valor total de R$ 30.523,90 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), "MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71 com o valor total de 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais), "SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI" portadora do CNPJ/MF nº. 04.741.337/0001-00 com o valor total de R$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais), "SLW COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES" portadora do CNPJ/MF nº. 12.464.034/0001-16 com o valor total de R$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos), "SOELI APARECIDA MAYER - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais) e "TREZE COMERCIAL LTDA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 82.330.937/0001-90 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

31 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36F47009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA PATRICIA LINDEBECK

O Candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direto de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando, com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de março de 2015.

PATRÍCIA LINDEBECK
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2BC12E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.597 DE 31/03/2015 - NOMEIA MARIA CAROLINA DE GÓES PARA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CADASTROS E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, o servidora **Maria Carolina de Góes,** portador do RG nº 13.381.849-9, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 099.423.899-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Cadastros e Contratos, símbolo CC-05, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir de 01/04/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D35FF69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA JORDANO CHEROBIN

O Candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direto de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando, com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de março de 2015.

JORDANO CHEROBIN
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:29DDD1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.063 DE 31/03/2015 - TRANSFERE LEILIANE COSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 1.230/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Leiliane Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento Licitações, Contratos e Patrimônio, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/04/2015.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2DD1CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.064 DE 31/03/2015 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA FABIOLA CHEMIN PASSONI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1303/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/03/2015 à 18/04/2015, à servidora pública municipal **Fabíola Chemin Passoni,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4F119C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.066 DE 31/03/2015 - COLOCA SERVIDORA PÚBLICA SOB REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Ana Cristina Bittencour Ramos,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, sob Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/04 à 08/07/2015, desempenhando suas funções em período integral na Escola Municipal Profª Ana Ferreira de Freitas**.**
Artigo 2: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 31 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:35540552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.065 DE 31/03/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1348/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 31 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:85110318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 024/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI EPP – CNPJ 04.823.158/0001-12
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.888,20 (Dois mil e oitocentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012
3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 30 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8B2445FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 024/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: 1.869,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove Reais)
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012
3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 30 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AC75C13C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 024/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHAAB - ME – CNPJ 11.565.492/0001-89
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: 5.804,75 (Cinco mil, oitocentos e quatro Reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012
3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 30 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDE BAHNIUK SCHAAB
Cleide Bahniuk Schaab - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:45313CEE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0038/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 025/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para o consumo dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.438,70 (Onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e setenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009
3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares;

Paula Freitas, 30 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F34EB4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia **16 de abril de 2015**, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, conforme, características, quantidades e especificações descrito no Anexo I do Edital.

Dotação:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/ 100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295) – Manutenção e conservação de Estradas Vicinais.

Valor total da Licitação: R$ 22.489,66

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 31 de março de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1FCF3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.°027/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 15 de abril de 2015, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 57.095,75

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 27 de março de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7C38F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.426/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil, símbolo DC-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.318/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 31 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:18591389

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.427/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido JOÃO BATISTA NEPOMUCENO**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Biblioteca Municipal, símbolo CO-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.339/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 31 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1BD5DF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA 002/2015

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, conforme segue:

MARCOS PAULO ROMANHIUK – Presidente
JOÃO DAVIES – Secretário
LINDAMIR SVIDIZINSKI GLABA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2015.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B68C4511

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA 003/2015

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, conforme segue:

LEONIR CLAUDINO WITTER – Presidente
JONEE PESCH – Secretária
MARIO TOMCEAC – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2015.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6D6C0F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA 004/2015

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, conforme segue:

ISIDORIO NICOLAU PECH – Presidente
MARIO TOMCEAC – Secretária
JOSÉ ANTONIO PEREMIDA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2015.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B41A4CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA 005/2014

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,RESOLVE:

Art. 1º.As reuniões da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, formada pelos Vereadores MARCOS PAULO ROMANHIUK, JOÃO DAVIES e LINDAMIR SVIDIZINSKI GLABA, acontecerão toda terça-feira às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR.

Art. 2º.As reuniões da Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, formada pelos Vereadores LEONIR CLAUDINO WITTER, JONEE PESCH e MARIO TOMCEAC, acontecerão toda terça-feira às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR.

Art. 3º.As reuniões da Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2015, formada pelos Vereadores ISIDORIO NICOLAU PECH, MARIO TOMCEAC e JOSÉ ANTONIO PEREMIDA, acontecerão toda terça-feira às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2015.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:73A52376

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001/2015

Súmula: Delibera acerca da atualização do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin no CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 820/2010 de 22 de dezembro de 2010 e,
Considerando o disposto na Resolução 008/2011 a qual dispõe sobre regras e critérios do registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a atualização de registro no CMDCA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, conforme requerimento e respectivos documentos necessários apresentados ao CMDCA, os quais atenderam ao disposto na Resolução 008/2011.
Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin está registrada no CMDCA sob nº 003.
Art. 3º O atestado de registro fornecido pelo CMDCA será válido por um período de 02 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com 03 (três) meses de antecedência da vigência.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA o recadastramento da entidade de atendimento, certificando-se de sua continua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de março de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FC6C2716

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 003/2015.

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 204 inscrita no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.467.230-8 - PR, CPF nº. 648.672.349-15, residente e domiciliado na Estrada de Vera Guarani, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Luz do Amanhã, com sede à Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº. 00.694.754/0001-99, doravante denominada INSTITUIÇÃO, nestes termos de que autoriza a Lei Municipal nº. 911/2013, representado pelo seu Presidente Sr. (a) Terezinha Beatriz Bahniuk, brasileira, casada, RG nº. 9.198.495-4 e CPF nº. 054.248.829-94, residente e domiciliada na Colônia Agudos, Paulo Frontin-PR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a APAE, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma, necessárias ao bom funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Estabelecer e priorizar as linhas de atuação da APAE – Paulo Frontin, de forma compatível com os interesses da sua administração e da comunidade local.
Desenvolver e incrementar ações geradoras para a melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência que necessitam do seu auxílio.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área social.
Incentivar as ações e programas sociais destinados aos portadores de deficiências, no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA — Dos recursos

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin repassará à APAE – PAULO FRONTIN-PR os recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 894/2012.
Órgão – 02 Poder Executivo.
Unidade – 09 Secretaria de Ação Social.
Projeto/Atividade – 2.021 Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Elemento - 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 Subvenção Social.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

Para execução do Convênio, o Município repassará à APAE dez parcelas de R$ 3.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo uma até o dia 10 de cada mês entre os meses de março a dezembro de 2015, por meio de deposito bancário na conta 15240-4 Agencia 2262-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Da alteração dos valores

O valor referente a cláusula **Quarta**, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉXTA – Da prestação de Contas
A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A APAE, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº. 28/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Aditivos

O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência

O prazo de vigência do convênio será de à 31 de Março de 2015 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet Estado do Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 31 de Março de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

TEREZINHA BEATRIZ BAHNIUK
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:21966DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015.

Portaria nº 007/2015. De 30 de março de 2015.

Súmula: "Fixa ponto facultativo nos dias 02 e 20 de Abril de 2015"

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos dias 02 e 20 de Abril de 2015, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2 º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 30 demarço de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FB3A3EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI N° 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2014 a fevereiro de 2015, correspondente a 7,68%, sendo que os valores alcançados, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1118/2011, são os seguintes:
I – Prefeito e Vice Prefeito: R$ 62,00 (sessenta e dois reais);
II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R$ 28,00 (vinte e oito reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 31 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:89B28A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO Nº 383/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de material de divulgação da Campanha do Dia Mundial da Saúde, com realização dia 07 de abril de 2015.
Contratado: **GRAFICA JL LTDA.**
CNPJ: 83.849.315/0001-35 Inscrição Municipal: 17160
Endereço: Rua Jorge Zipperer, nº 295, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone/Fax: (47) 3634-1223.
Dotação Orçamentária: 11.001..10.304.0018.2033-3390396302.
Valor Total: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 27 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4AD96FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PROCESSO Nº 384/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Contratado: **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**
CNPJ: 81.398.588/0001-85 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 348, Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP: 84172-540, fone (41) 3077-1962.
Objeto: Inscrição de 03 (três) participantes no Fórum Estadual Ordinário UNDIME-PR, a se realizar nos dias 06 e 07 de abril de 2015 em Curitiba.
Participante: Maristela Wendrechovski Stoeckly.
Dirlei Aparecida Pieckocz
Jussara Aparecida Zappe de Lara
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396500.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Prazo de pagamento: em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:75D2CC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
31/03/2015	063/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014	ANTONIO ANTUNES DA SILVA EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 108, 130, 134, 135, 136, 138 E 143 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 12.646,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:03F934CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PROCESSO Nº 318/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de sondagem de simples reconhecimento (SPT) em terrenos localizados no Município de Piên, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de abril de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 16 de abril de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:50A6A2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PROCESSO Nº 407/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de abril de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 17 de abril de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E11A5CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 014/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de abril de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
50º	Charline de Andrade

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2627081F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

PROCESSO Nº 404/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de vidraçaria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações e outros imóveis públicos.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de abril de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de abril de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:343187F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

PROCESSO Nº 405/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, passeios, praças, quadras e outros imóveis públicos.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de abril de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de abril de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:22974B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

PROCESSO Nº 406/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de serralheria e calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportivas e outros imóveis públicos.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de abril de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 16 de abril de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de março de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7CEE1679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 028/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTA MARQUES BOTASSARI, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.299-22, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Contábil e Financeira – CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0E53A6B1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear EVANDRO DA ROCHA, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EFA14B99

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 6.591.788-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 022.292.319-95, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 060/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0432858C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4466/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **Cleiton E Silva Moreira**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração e Patrimônio DAS 5, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/04/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D193B799

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4467/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marcos Antonio Leschak da Cruz**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Remoção de Pacientes **DAS1**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Marcos Antonio Leschak da Cruz**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Remoção de Pacientes **DAS3**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2015.
Art. 3º - Fica exonerado o Senhor **Eliel Pereira do Nascimento**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos **DAS3**, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer a contar de 01/04/2015.
Art. 4º - Fica nomeado o Senhor **Eliel Pereira do Nascimento**, no cargo comissionado de Assessor Técnico **DAS4**, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer a contar de 01/04/2015.
Art. 5º - Fica nomeada a Senhora **Ester Moreira de Lima**, no cargo comissionado de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde **DAS4,** a contar de 01/04/2015.
Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3E97C5A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 044/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: FISCAL

Classif.	Nome	Nota
01	Augusto Oliveira Sancho Cambuy	8,24
02	Cassia Marcela Rosauro	7,96

FUNÇÃO: TÉCNICO FLORESTAL

Classif.	Nome	Nota
4	Heveline Batista Santos Caviquiole	5,60

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **06/04/2015 as 8h00, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:21EF1CA9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 045/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	RG	Nota
190	TATIANE DE OLIVEIRA FELIX	129014105	6,0
191	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	129304642	6,0
192	BRUNA ANDREA FOGAÇA RAMOS	424550209	6,0
36	ELIS DE FAVERI (FINAL DE LISTA)	85506781	7,7
48	GRAZIELLE MARQUARDT DITTERICH (FINAL DE LISTA)	97066639	74,5
56	JOSÉ ODINEI DE PAULA (FINAL DE LISTA)	35654780	72,5

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **06/04/2015 as 8h00, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D36F3B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8256/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **30/03/2015 até 31/12/2015**, atendendo ao disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, a licença para desempenhar atividade de Conselheira Tutelar a servidora **Rosimere Bertucci,** cargo de Agente Operacional, matrícula funcional 6590-0.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipala

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E186372E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8257/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **27/03/2015** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7960/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **ELIANE DENES CESARIO PEREIRA**, matrícula funcional nº. 3908-0, cargo Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BE6D8AD1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8258/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para o Tribunal Regional Eleitoral, Juízo da 155ª Zona Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **Carmen Lys Gonçalves Rios,** cargo de Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 3104/6, a partir de 01/04/2015.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E973CA9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4468/2015

NOMEIA AGENTE AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar a fiscalização ambiental no Município; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado como agente ambiental de fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o servidor Edgar Luis Mikos, matricula - 50423.

Art. 2º Ao agente ambiental de fiscalização ambiental fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:19659FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de março/2015.**Justificativa nº 34/2015.Processo Administrativo nº 6548/2015.Emissão:** 30/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 20.201,68.

Piraquara, 31 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B30A7EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - nº 3126241.**Inexigibilidade nº 7/2015**.**Processo Administrativo nº 11/2015.Emissão:** 22/01/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**Valor:** R$ 150,64.

Piraquara, 22 de janeiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8B40A7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão levar gestantes de risco até o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Rocio, localizado em Campo Largo/PR, para realização de consultas e exames do pré-natal, no dia 02/04/2015.**Justificativa nº 34/2015.Processo Administrativo nº 6721/2015**.**Emissão:** 31/03/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 240,00.

Piraquara, 31 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:91B1229F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1443/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	129	31781	Equipamentos e Material Permanente	R$ 245.850,00
			Total	**R$ 245.850,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:89B8A20C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1444/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 3.152.160,90 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.152.160,90 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	115	31348	Obras e Instalações	R$ 618.400,00
4.4.90.51.00	115	31349	Obras e Instalações	R$ 618.400,00
			T o t a l	**R$ 1.236.800,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	093	31784	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00	093	31785	Material de Consumo	R$ 44.000,00
3.3.90.30.00	093	31789	Material de Consumo	R$ 343.000,00
3.3.90.39.00	093	31784	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	093	31785	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	092	31788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.410,90
			Total	**R$ 685.410,90**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio/Ginásio

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	072	31790	Obras e Instalações	R$ 243.750,00
			Total	**R$ 243.750,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	171	31777	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
4.4.90.51.00	171	31778	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
			Total	**R$ 986.200,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:F39EF71A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1445/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.208.072,95 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.208.072,95 (hum milhão, duzentos e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	141	Obras e Instalações	R$ 1.023.072,95
4.4.90.51.00	196	143	Obras e Instalações	R$ 185.000,00
			Total	**R$ 1.208.072,95**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	141	Obras e Instalações	R$ 1.023.072,95
4.4.90.51.00	196	143	Obras e Instalações	R$ 185.000,00
			Total	**R$ 1.208.072,95**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:96634C5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.470/2015

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.443 de 31 de março de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	129	31781	Equipamentos e Material Permanente	R$ 245.850,00
			Total	**R$ 245.850,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:DC83A26A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.471/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 3.152.160,90 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.444 de 31 de março de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.152.160,90 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	115	31348	Obras e Instalações	R$ 618.400,00
4.4.90.51.00	115	31349	Obras e Instalações	R$ 618.400,00
			Total	**R$ 1.236.800,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	093	31784	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00	093	31785	Material de Consumo	R$ 44.000,00
3.3.90.30.00	093	31789	Material de Consumo	R$ 343.000,00
3.3.90.39.00	093	31784	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	093	31785	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	092	31788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.410,90
			Total	**R$ 685.410,90**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio/Ginásio

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	072	31790	Obras e Instalações	R$ 243.750,00
			Total	**R$ 243.750,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	171	31777	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
4.4.90.51.00	171	31778	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
			Total	**R$ 986.200,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:9E9C6261

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.472/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.208.072,95 (Hum milhão, duzentos e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.445 de 31 de março de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.208.072,95 (Hum milhão, duzentos e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	141	Obras e Instalações	R$ 1.023.072,95
4.4.90.51.00	196	143	Obras e Instalações	R$ 185.000,00
			Total	**R$ 1.208.072,95**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	141	Obras e Instalações	R$ 1.023.072,95
4.4.90.51.00	196	143	Obras e Instalações	R$ 185.000,00
			Total	**R$ 1.208.072,95**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:F7B8AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR:

Uilson José Gonçalves Araujo – Presidente
Ana Lúcia do Nascimento – Vice-Presidente
Fernanda Cristina Kopka – Primeira Secretária
Fabiane Mara da Silva Lipski – Segunda Secretária

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de Março de 2015.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente - CMDCA
Resolução Nº 010/2014

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:AADCEC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4458

DECRETO Nº 4458, de 27 de março de 2015

ATO DE POSSE dos/as Conselheiros/as do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara/PR.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - Fica empossado o **CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara/PR** para o Exercício 2014-2016**,** composto pelos seguintes nomes: **Conselheiros Governamentais Titulares:** Tatiana do Rocio Moreira (SMED), Mirian Jorge (SMS), Miguel Grossi Junior (SMF), Fabiano Dorival de Amorim (SMCE), Joyce Schimidt Gonçalves Jansen (SMAS), e Cleomar Pontes Macedo (SMDE). **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Simone do Rocio Baptista Salgueiro (SMED), Antonia Vieira Tavares (SMS), Eduardo Batista Cruz (SMF), Guilherme Augusto Radcheski (SMCE), Luiz Carlos Heleno (SMAS).

Art. 2º - Conselheiros Não Governamentais Titulares: Erbani de Fátima Rocha (APAMEP), Everson Uliano Sora (Pastoral Eucarística), Francisca Barros da Silva (MORHAM), Joslaine Ana Beninca (APAE), Ivania Valéria Vicente Bastos (Movimento Integração Rede Estadual & Municipal), José Luiz de Paula (Usuários). **Conselheiros Não Governamentais Suplentes:** Edson Aparecido de Alencar (UPAM), Hércules Paulo da Silva (APAE), Marinez Cristina Silva (CAEDEV), Simone Marques dos Santos (Usuários), Selma Graciele Antonio (APPFs/Conselho Escolar), Joelma Aparecida dos Santos (APPFs/Conselho Escolar).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de Março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DC34C772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006-2015 - MESA ASSISTÊNCIA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento um conjunto de mesa com seis cadeiras, a ser adquirido pelo IGD-SUAS, para Departamento de Assistência Social do município, pelo valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinqüenta e oito reais) no período de 31/03/2015 a 30/06/2015, à **M.L.P. MABA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.024.986/0001-89, empresa estabelecida à Barão do Rio Branco, n° 520, Centro, CEP: 84.140-000, nesta cidade, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 31 de Março de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A07177E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 017-2015 - MESA ASSISTÊNCIA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 017/2015.
Data: 31/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **M.L.P. MABA & CIA LTDA.**
Protocolo: 098/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2015.
Objeto: Fornecimento de um conjunto de mesa com seis cadeiras, a ser adquirido pelo IGD-SUAS, para Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 758,00 (setecentos e cinqüenta e oito reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 31/03/2015 a 30/06/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80FD3D9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2015 - ORIENTADOR SOCIAL

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa física para o prestação de serviços como Orientador Social

através do Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Departamento de Assistência Social do município, pelo valor mensal de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), no período de 1º/04/2015 a 30/12/2015, a **SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO SOARES,** inscrito no CPF sob nº 865.494.139-15 e RG 5.356.346-5 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Cassou, n° 208, CEP: 84.140-000, Porto amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 31 de Março de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2942B476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 018-2015 - ORIENTADOR SOCIAL

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015.
Data: 31/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO SOARES.**
Protocolo: 101/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 007/2015.
Objeto: Contratação de pessoa física para o prestação de serviços como Orientador Social através do Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para o Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 1º/04/2015 a 30/12/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0456487F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 003/2015

OBJETO: Lote 01 - Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional **JÉSSICA DE PAULA**, residente e domiciliada na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 260, Centro, Porto Amazonas, inscrita no CPF sob o nº. 088.471.639-27, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.799.256-8, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob Licença Temporária de Trabalho nº 9151 LTT-F, pelo valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 31 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4F5B493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 003-2015 - LOTE 02

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2015, torna público que realizou em 24 de março de 2015, às 10:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **003/2015** tipo menor valor global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 073, tendo por **OBJETO**: contratação de profissionais de nível superior com formação na área de Fisioterapia e Fonoaudiologia, e contratação de profissional de nível técnico em enfermagem, conforme especificações e quantidades de vagas, constantes no anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente no **lote 02 –** Fisioterapeuta**, DESERTO.**

Porto Amazonas, 31 de março de 2015.

MARISTELA GUIMARÃES
Pregoeira

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:098676E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2015 - LOTE 03

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 003/2015

OBJETO: Lote 03 - Contratação de profissional de nível Técnico em Enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional **ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Conrado Buher, n° 255, Centro, Porto Amazonas, inscrita no CPF sob o nº. 036.580.369-31, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.736.993-5, registrada no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná nº 491.972, pelo valor de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 31 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F7C39FE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 019 - 2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2015
Data: 31/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **JÉSSICA DE PAULA**
Protocolo: 073/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 003/2015
Objeto: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Fisioterapia, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **1º/04/2015 a 31/03/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA86BFB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 020 - 2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2015
Data: 31/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA**
Protocolo: 073/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 003/2015
Objeto: Contratação de profissional de nível Técnico em Enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **1º/04/2015 a 31/03/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:029C8A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/021 - NOMEIA JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 021 de 31 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSE ROBERTO MELLO COELHO**, brasileiro, casado, portadora do CIRG nº 4.443.362-1 e inscrito no CPF sob o nº 647.238.109-78, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 139, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 15, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93, a partir de 01.04.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 31 de março de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0192D222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia trinta e um de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 71/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro
CPF:365.866.769-91

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D281F5B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 14/2015

14/2015

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO E IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIRA, inscrito no nº CPF: 364.707.679-15.

Valor*: R$ 3.203,94 (Três Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	330	03.002.04.122.0002.02009	0

Prado Ferreira, 31 de Março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B50B4AE2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRREIRA.

Às onze horas do dia dezesseis de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 71/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A7DB68B6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015
LICITAÇÃO Nº 39/2015 - DISPENSA Nº 12/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA - PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA – CNPJ 75.228.825/0026-15**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS REFERENTES A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00(Sete Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:357952A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 004/2015

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera, **DEBORA FABRASIL**, portadora do CPF nº 061.037.249-10, RG nº 10.116.518-3 - Pr, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC I.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 31 de Março de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:D8985D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DISPENSA Nº 03/2015-PMQ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução N.º 38 do FNDE, DE 16/07/2009.

Produtores Credenciados/Habilitados
Adailton Knapik
Adao Salak
Helio Domingos de Moura
Helio José Kais
Ivanir Cius Knapik
Luiz Laercio Gogola
Michel Tokarski
Nilson Pyrychovski
Otavio Cesar Tsuneta
Otilia Ziomek
Paulo Cesar Wergenski.

Quitandinha, 1º de abril de 2015.

WANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0736963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/02/2015 a 27/04/2015, por motivos descritos pelo CID M 75.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 27/02/2015 a 27/04/2015 (

60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de **27/02/2015 a 27/04/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/02/2015 a 27/04/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 27/02/2015 a 27/04/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 005 de 16/03/2015 , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/02/2015 a 27/04/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B7F2AA84

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/06/2015

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 02 e 03 de Abril de 2015"*.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 02 e 03 de Abril de 2015, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do Feriado Religioso (Paixão de Cristo).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, Rancho Alegre D'Oeste, em 31 de março de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:E0782D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

OBJETO: Inscrição de servidor no evento "Fórum Ordinário UNDIME/PR". INTERESSADO: UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85; JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8872FD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7745, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412900052.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária	Fonte	Valor
817	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1983	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	3.000,00

16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3827	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412900052.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária	Fonte	Valor
819	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	101	3.000,00

16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3829	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4A465B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitas), conforme definições no anexo I do edital.

No Edital de Licitação, onde se lê:
"1.2. (...) **até às 13:00 horas, do dia 14 de ABRIL de 2015**, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.3. (...), **às 13:30 horas, do dia 14 de ABRIL de 2015".**

Leia-se:
"1.2. (...) **até às 13:00 horas, do dia 15 de ABRIL de 2015**, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.3. (...), **às 13:30 horas, do dia 15 de ABRIL de 2015".**

Rolândia, 30 de março de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EA43098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015

Referente à Tomada de Preços Nº 002/2015
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Atp – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Nereu Westphal**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é execução, sob regime de empreitada de menor preço global, a preços fixos, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subseqüente dimensionamento dos pavimentos; e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento no Município de Rolândia, com subseqüente redimensionamento dos pavimentos, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 002/2015** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 03 de março de 2015.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ordem de serviço.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R$ 74.728,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 06 Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cláusula Sexta –Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7109797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 005/2015

CONTRATO 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR BRUNO RAFAEL DOS SANTOS ME, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, para viger até **28 de junho de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

BRUNO RAFAEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7830C3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2015

CONTRATO 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA ME, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, para viger até **16 de julho de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ERICKSON AUGUSTO ARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C8894B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 007/2015

CONTRATO 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR C. B. IGLESIAS, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, para viger até **16 de julho de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

CELSO BARBARESCO IGLESIAS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:23A22218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 008/2015

CONTRATO 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR GIOVANNE A. DA COSTA ME, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para viger até **16 de julho de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

GIOVANE A. DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:27F6882E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 009/2015

CONTRATO 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR EPP, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, para viger até **01 de maio de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7F2FDA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 010/2015

CONTRATO 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR PAULO DE TARSO N. DA SILVA ME, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, para viger até **01 de maio de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO NASCIMENTO DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3066C791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 011/2015

CONTRATO 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR BRAZ DE PAULA PACHECO EPP, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, para viger até **01 de maio de 2015**.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

BRAZ DE PAULA PACHECO
Representante da Contratada

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E8C65CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 012/2015

CONTRATO 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR EDITORA IBPEX LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR OS VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao montante do objeto originário previsto na clausula segunda do contrato nº 02/2015, acrescendo em 10% (dez por cento) seu objeto ficando aditivado, também em 10 % (dez por cento) o valor contratual originário, permanecendo inalterado o prazo de vigência, o VALOR DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

EDITORA IBPEX LTDA	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL
Materiais Didático	R$ 48.363,00	R$ 4.863,30	R$ 53.199,30

Santa Amélia 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

EDIMILSON PICLER
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3ABA3494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.**
A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia **15 DE ABRIL DE 2015**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 31 de março de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6BA11F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (Duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 008/2015, de 30 de março de 2015, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI** lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, para participar do evento "**FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO UNDIME-2015**", promovido pela UNDIME – PR, nos dias 6 e 7 de abril de 2015, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7ABEBFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 06 de abril de 2015, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **LUCINEIA VIEIRA DA ROCHA,** matrícula 3386, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Art. 2º Será Convertido 10 (Dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 3º A Conselheira deverá retornar as atividades normais no dia 26 de abril de 2015.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DECB4CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** homologado no dia 19 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal "Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes, em data de 22 de fevereiro de 2013, na página 12.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2015, a Sra. **ANA PAULA EUGENIO CHIENDI,** portadora da cédula de identidade RG 8.757.115--7/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5DB6423A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal "Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes, em data de 08 de janeiro de 2013, na página 14.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 1º de abril de 2015, **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG 10.852.511-8/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de março de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C74790D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 19/2015 DATA : 31 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Convoca o Quinto Suplente de Vereador, VANDERLEI CARDOSO JÚNIOR, para assumir o Exercício do Mandato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Quinto Suplente de Vereador do PSDB da Coligação PSL/PSC/PSDB, **VANDERLEI CARDOSO JÚNIOR,** para assumir o Exercício do Mandato, a partir do dia 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - A convocação de que trata este Ato origina-se do Ofício, de 31 de março de 2015, protocolado sob Nº 107/2015, do Quarto Suplente de Vereador do PSC da Coligação PSL/PSC/PSDB, **ALTAIR FERNANDES,** quando declara pela impossibilidade de assumir o Exercício do Mandato de Vereador do Município de São Pedro do Iguaçu no momento, por motivos particulares.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C45012E3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 30/03/2015 e retorno no dia 01/04/2015, para Comparecer a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde, no dia 31/03/2015, na cidade de Curitiba- PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E38E0D77

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 017, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2015:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II - Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP;
IV - Contribuição de Melhoria – CM.

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2015, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 10 de maio de 2015, com 10% (dez por cento) de desconto;

II- Em 03 (três) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 10 de maio de 2015;
2ª parcela até 10 de junho de 2015;
3ª parcela até 10 de julho de 2015.

§1º O desconto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§2º Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados nos carnês.

Art. 3º Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

Art. 4º O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6C90E0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 53/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.669,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.669,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2211	3190.11.00.00	33776	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.669,00
Total da Unidade				**1.669,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 957/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C24CA50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 31/2015.

OBJETO: Aquisição De Uma Carroceria Para Toyota Cabine Dupla Completa, Com Apara-Barro, Grampo E Trava Corrente MOTIVO:

Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 31/2015,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 31 de março de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D5159012

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09-2015

Na publicação do dia 03/03/2015 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná- ANO VI 0699-FL 103 E Folha da Cidade do dia 04/03/2015 EDIÇÃO 1197-FL 06.

Onde lia-se **“ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015, PREGÃO PRESENCIAL 09/2015”**

Leia-se “**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2015, PREGÃO PRESENCIAL 02/2015”**

Sapopema, 31 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:614E5C61

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

OBJETO: **Aquisição de Leite Integral, Cereal e Leite em Pó de Soja Para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel De Melo (CMEI)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** no valor de R$: 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA,** no valor de R$: 112.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) e **JAIR SILVA DE ANDRADE ME**, com o valor de R$: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), totalizando o certame R$ 24.250,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATOS Nºs: 75/2015, 76/2015 E 77/2015.

Sapopema PR, 26 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:35B7D7B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP , com o valor total do certame R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
VIGENCIA: 12 (meses).
CONTRATO Nº: 78/2015

Sapopema PR, 31 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5EF9BB7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA REGISTO DE PREÇOS Nº 01/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2015**.

CONTRATADO: MECANICA J. C. CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Julio Carneiro de Melo, nº. 109, JD. Novo Horizonte – Sapopema_PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.075.051/0001-85 e o Sr. **João Batista de Oliveira**, portador da carteira de identidade RG no 8.677.365-1 e inscrito no CPF/MF sob no 051.493.909-50, residente e domiciliado na Rua Julio Carneiro de Melo nº 109 – Jd Novo Horizonte, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 07/2015.**
RESOLVE registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital**, ***Inclui-se no objeto, os veículo, adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste***.
Os preços e itens adjudicados à Compromitente Detentora da Presente Ata.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.				
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% Mínimo de Desconto para Peças	% Mínimo de Desconto Total Do Lote
01	Volkswagen	50.000,00	PO 42%	142%
	Volkswagen	30.000,00	PG 40%	
	Volkswagen	30.000,00	PR 60%	

SERVIÇOS VEICULOS LEVES				
LOTE	MARCA	VALOR PARA SERVIÇOS	% MÍNIMO DE DESCONTO PARA SERVIÇOS	VALOR MÁX. HORA
04	Volkswagen/Fiat/chevrolet	70.000,00	21%	48,00

Sapopema, 31 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5722C7A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA REGISTO DE PREÇOS Nº 02/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2015**.

CONTRATADO ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05 PQ Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53 representada pelo Sr. **Erickison Augusto Arias**, portador da carteira de identidade RG no 5.921.474-8 e inscrito no CPF/MF sob no 007.077.489-76, residente e domiciliado na Rua André Gallo nº 110 – Aptº 110 Bloco A – Vale dos Tucanos – Londrina - PR nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentadas no **Pregão Presencial n° 07/2015**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital**, ***Inclui-se no objeto, os veículo, adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste***.
Os preços e itens adjudicados à Compromitente Detentora da Presente Ata.

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% Mínimo de Desconto para Peças	% Mínimo de Desconto Total Do Lote
02	Fiat	50.000,00	PO 40%	140%
	Fiat	30.000,00	PG 40%	
	Fiat	30.000,00	PR 60%	

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	MARCA	VALOR PARA PEÇA	% Mínimo de Desconto para Peças	% Mínimo de Desconto Total Do Lote
03	Chevrolet	25.000,00	PO 40%	140%
	Chevrolet	25.000,00	PG 40%	
	Chevrolet	25.000,00	PR 60%	

Sapopema, 31 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:69C5E06F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 054/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Maternidade da Servidora Srª. EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ , RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 19/03/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66B9E2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (materiais de limpeza, de copa e cozinha) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA nos itens 01, 03, 04, 09, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 36, 37, 38 e 39, com o valor global de R$ 16.260,85 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA nos itens 02**,** 08 e 10 com o valor global de R$ 2.675,50 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME nos itens 05, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 24, 25 e 27, com o valor global de R$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta um reais).
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME nos itens 06**,** 07, 19, 30, 32, 33, 34 e 35, com o valor global de R$ 2.655,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

HOMOL/ADJ: 31/03/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0FD458FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido de forma parcelada da empresa **ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA ME ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.643.958/0001-40, gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches, refrigerantes, docinhos, garrafas de chá e café) para consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos no Bairro Ouro Verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de março de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D3C0CC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor EMANUEL MOURA COSTA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) .

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMANOEL MOURA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1096-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 25/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposicoes em contrario.

Município de Senges, 31 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F7554F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) .

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1046-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposicoes em contrario.

Município de Senges, 31 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:11FD2DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SANDRO MAURICIO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) .

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO MAURICIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1532-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 30/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2014.

Art. 2º - Revoga as disposicoes em contrario.

Município de Senges, 31 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91C5A56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) .

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 66-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 30/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º - Revoga as disposicoes em contrario.

Município de Senges, 31 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9616B936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 783 /2015

Sumula- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.638,65 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SENGES, ESTADO DO PARANA, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 128/2014 DE 19/11/2014

DECRETA
Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.638,65 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-0010– MANT. DEPTO DE FINANÇAS
0991– 736 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.638,65

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 736.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de marco de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Financas e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2A75C136

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013- CONVITE Nº 001/2013-ADITIVO III AO CONTRATO Nº 001/2013

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **WILHEN DIB**
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a vigência do contrato para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de contrato n.º 001/2013. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/13 - Convite nº. 001/2013, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- PRAZO VIGÊNCIA:- 31/03/2016.
TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO:-
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS WILHEM DIB
Câmara Municipal
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF2FAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.172,50 (Quatorze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de Abril de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Março de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8EDA5726

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTÕES METALICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTÕES METALICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de Abril de 2015 até 14:00 hr (Quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (Quartorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Março de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:A1A8AAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – "CRIOULO BATISTA E GRUPO CAMBICHO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 98 ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS E EVENTOS - ME, **inscrita no CNPJ n°05.207.305/0001-92, com sede Rua Ribeirão do Pinhal, 361, Bairro Santo Antonio, CEP.: 84.053-230**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 31 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:07F9B255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, destinado às Secretarias de Educação e Administração.

CONTRATADA: SANDRA MARIA PALOSCHI - ME - inscrita no CNPJ 06.337.677/0001-04, com sede na Rua 19 de dezembro - 720, CEP 84.500-000, **na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

02 FRANQUIAS PARA 5.000 PÁGINAS NO MÊS NO VALOR DE R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais ao mês) cada.
01 FRANQUIA PARA 3.000 PÁGINAS NO MÊS NO VALOR DE R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais ao mês).

Obs.: Manutenção, assistência, suporte ao usuário, toner, cilindro de imagens e peças.
VALOR total: R$ 7.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:69258699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO GERAL DE PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA TECMAGEM, MODELO TEC-X36A, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ 73.430.282/0001-30, com sede na Rua Curupaitis, nº 2162, Bairro Portão, CEP 80.330-030, **na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Obs.: Manutenção Preventiva; Limpeza Geral com Produtos Específicos; Regulagens, Calibrações e ajustes.

VALOR total: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0D581BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 63/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19) nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5.056, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-000, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.889.977/0001-98.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 63/2014** até o dia 01 de maio de 2015 para término da vigência do Contrato.

Teixeira Soares, 01 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DB7FE20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **06/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CBMG DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua C Comendador Ayrton Plaisant, Nº 260, Centro, CEP: 84.010.550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o valor Total de R$61.890,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais) e para 02 o valor Total de R$2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

2). SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.794.427/0001-04, sediada à Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$61.880,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

3). ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, sediada à Avenida Independência, Nº 6060, Quadra 70 - C, CEP: 74.070.010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 7.100,00 (Sete Mil e Sem Reais).**

4). COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.659.287/0001-69, sediada à Rua João Bettega, Nº 2052, Conjunto 17, Bairro Portão, CEP: 81.070-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 61.920,00 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Vinte Reais) para o Lote 02 o valor Total de R$7.114,38 (Sete Mil Cento e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos).**

5). W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamim Constant, Nº 921,(Fundos) Centro, CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor total de R$62.525,20 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco e Vinte Centavos) e para o lote 02 o valor Total de R$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **21/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) CBMG DISTRIBUIDORA, no Valor Total de R$2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para o Lote 02, e a** proponente **2) SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor total de R$ R$61.880,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B862F322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **001/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná,

para o Lote 01 o valor Total de R$ 8.866,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **25/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES - ME, no Valor Total de R$ 8.866,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4F734A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CBMG DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, Nº 260, Centro, CEP: 84.010.550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para o lote 02.).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:607454AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.794.427/0001-04, sediada à Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 61.880,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais), para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0D6DB485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 8.866,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6B7E1A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **06/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 02 e 03 o Valor Total de R$ 35.067,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais).**

2). OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais) para o lote 01.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **22/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$ 35.067,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais)** e a proponente **2) OSMAIR RODRIGUES – ME, no Valor Total de R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0C365AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 35.067,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais) para o lote 02 e 03.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F5C05C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais) para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:113B596D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **06/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CBMG DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua C Comendador Ayrton Plaisant, Nº 260, Centro, CEP: 84.010.550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).**

2). ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 4.440,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**

3). OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reias).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **20/14**, decidiu adjudicar a proponente **2) OSMAIR RODRIGUES - ME, no Valor Total de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:013FE8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná..
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:11652DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIOS, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) MUNDO ENCANTADO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

CONTRATADA: COMERCIAL PAULUS LTDA, estabelecida à Travessa Suriname, nº 90, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-320, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.665.337/0001-10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.

JUSTIFICATIVA: O Município de Teixeira Soares – PR torna público a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015,** que teve como vencedora do certame a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA**, pelo MOTIVO DE "FALHA/ERRO" NA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO, a saber: não ter sido incluído a metragem dos gradios e portões. O valor incorreto da presente licitação tornou a PROPOSTA INEXEQUÍVEL, portanto, FICA REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO, sendo que deverá ser realizado novo Memorial descritivo e posteriormente dar-se-á a abertura de novo processo licitatório.

Teixeira Soares, 31 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:37BF3E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a **C**ontratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática abrangendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Portal da

Transparência Web; Sistema de Legislação; Prestação de Contas TCE-PR; conforme estabelecido no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**, que é parte integrante deste edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8035.

Município de Terra Boa, 30 de março de 2015.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43D7029E

GABINETE
PORTARIA N.º 262/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , considerando o contido no Artigo 2ºInciso XXI da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Comissão para seleção, organização e acompanhamento do Projeto Festival de Musica da 11º Regional de Cultura do Paraná, conforme relacionado:

• **Simone Aparecida Mari Bento – CPF N° 964.155.339-91**

• **Antônio Aparecido Mari – CPF N° 737.693.809-59**

• **Eduardo Magon – CPF N° 641.754.809-00**

• **Anderson Ferreira Butura – CPF n° 081.441.817-19**

• **Luciney Molina Marques – 883.618.299-20**

• **Viviane Cristina Batista Mota- 028.428.399-19**

• **Renato Ribeiro da Silva - 008.876.319-67**

Artigo 2º - A Comissão , será responsável pelas seguintes Atribuições:
a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
d) Observância das normas da Resolução nº 03/2006 - TC e demais atos normativos do Poder Público aplicável.
e) Organização, acompanhamento da execução do projeto

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:609E21B4

GABINETE
LEI N° 1.320/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO na dotação do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
UNIDADE - 04.001 – Manutenção dos Serv. De Administração Geral
04.001.004.122.0014.2020 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES

Elemento: 3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 3.000,00
Vínculo: 775 – Convênio Patrulha Agrícola Mecanizada
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de até R$ 3.000,00 (três mil reais) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 775 – Convênio Patrulha Agrícola Mecanizada .....R$ 3.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6ECB3836

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para análise, readequação de valores e recuperação de tarifas oriundas das contas de energia elétrica pagas pelo Município de Terra Boa nos últimos 60 (sessenta) meses, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:051AC0CA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento

de diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6347053

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção dos equipamentos de segurança dos próprios públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 31 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D24780F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2312D81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Coloca servidor à disposição da EMATER para atendimento da sua unidade local

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica à disposição da EMATER o servidor público municipal **LEANDRO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.129.823-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Municipal de Agricultura, para atender à unidade do Município de Tijucas do Sul.
Art. 2º A remuneração do servidor de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5689983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 14/2015, **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE OVOS DE CHOCOLATES,** para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino,para a empresa: **ESTEFANO KREPEL 27457460900 - CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total: R$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFE4A940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 15/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA BOMBA INJETORA DO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 423, CNPJ: 01.667.888/0001-83,** total: R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF447861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 17/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para as empresas: **-VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: 24.802,60 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e quatro centavos), **JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor total de R$: 33.865,30 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 19.169.932/0001-90, no valor total de R$: 3.536,65 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES – MINIMERCADO ME**, CNPJ: 20.826.084/0001-24, no valor total de R$:1200,00 (um mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5AD4EB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 18/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS (CARNES, OVOS, FRIOS E BEBIDA LÁCTEA), PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para as empresas: - **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: 38.215,20 (trinta e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), **JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor total de R$: 40.705,50 (quarenta mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos, **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES – MINIMERCADO ME**, CNPJ: 20.826.084/0001-24, no valor total de R$:6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37AD067B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº. 26/2014, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00, (sessenta mil reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 -Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 -Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390140000 – Diárias Civil.....R$ 20.000,00
3390360000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3390390000 – Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 30 de Março de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:84C78CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 09/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor ANTONIO MARCOS SEGURO, na tabela de vencimentos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Turvo, na função de analista financeiro, com carga horária de 40 horas semanais e com os mesmos vencimentos do contador da Prefeitura Municipal de Turvo, conforme parecer jurídico, apontando a questão de isonomia salarial.

Cargo	Nível	Vencimento
Analista financeiro	**B-3**	**R$ 4.082,92**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 30 de Março de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:650667F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015

Tendo em vista atender aos interesses econômicos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, **REVOGA-SE** a presente licitação. A qual será remarcada oportunamente.

Turvo, 31 de março de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:044D0EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento do servidor, protocolado sob n. 343/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico desta municipalidade, o senhor Luiz Carlos da Silva Rezende, portador do CPF n. 167.815.389-347.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data..
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E7F96E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover a servidora Rosane Gaspar da Silva, professora desta municipalidade linhas funcionais 1 e 2, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação, em virtude de problemas de saúde da mesma.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 95/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4230A59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2015-PMT
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº. 1/2015-PMT** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, ao senhor **ALCIDES SILVEIRA** inscrita no CPF n.º **641.437.329-04**,com o valor total **R$ 5.163,00** (cinco mil cento e sessenta e três reais), a senhora **AZELIA SANTOS KRICHAK** inscrita no CPF n.º **450.953.109-53**,com o valor total **R$ 985,40** (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a senhora **CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN** inscrita no CPF n.º **040.705.439-10**, com o valor total **R$ 3.020,80** (três mil e vinte reais e oitenta centavos), ao senhor **CRISTIANO BINSFIELD** inscrita no CPF n.º **005.025.669-65**, com o valor total **R$ 5.467,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais), a senhora **ELIANE APARECIDA PEDROSO** inscrita no CPF n.º **088.321.069-06**, com o valor total **R$ 1.499,90** (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a senhora **ELZA GRUDESKI ZAK** inscrita no CPF n.º **047.246.039-09**, com o valor total **R$ 4.722,80** (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), ao senhor **ENEAS MAURICIO DE MIRANDA** inscrita no CPF n.º **060.900.239-22**, com o valor total **R$ 1.666,40** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a senhora **HILDA GARCIA CORREA** inscrita no CPF n.º **705.117.219-00**, com o valor total **R$ 3.082,60** (três mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a senhora **IRENE GONÇALVES MOREIRA** inscrita no CPF n.º **032.639.139-80**, com o valor total **R$ 3.809,50** (três mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), a senhora **IVONETE APARECIDA PESKE KAVESKI** inscrita no CPF n.º **056.996.019-37**, com o valor total **R$ 3.864,80** (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), ao senhor **JOÃO JULIANO FUSSINGER DE BASTOS** inscrita no CPF n.º **032.761.319-00**, com o valor total **R$ 6.065,95** (seis mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao senhor **JOSE MAYER KRYCHAK** inscrita no CPF n.º **539.067.729-34**, com o valor total **R$ 1.882,00** (um mil oitocentos e oitenta e dois reais), ao senhor **JOSE SIDNEI DE MIRANDA** inscrita no CPF n.º **740.133.279-53**, com o valor total **R$ 1.343,40** (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ao senhor **LUIZ CARLOS GIOVANELLA** inscrita no CPF n.º **044.307.179-90**, com o valor total **R$ 8.910,00** (oito mil novecentos e dez reais), a senhora **MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES** inscrita no CPF n.º **025.211.519-80**, com o valor total **R$ 1.790,60** (um mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos), a senhora **MARIA DA LUZ TONON** inscrita no CPF n.º **060.901.109-06**, com o valor total **R$ 8.736,00** (oito mil setecentos e trinta e seis reais), a senhora **MARICI MENDES DOS SANTOS** inscrita no CPF n.º **014.929.099-39**, com o valor total **R$ 1.474,00** (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), a senhora **NAIR APARECIDA RUTHE MENDES MIRANDA** inscrita no CPF n.º **903.957.519-34**, com o valor total **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais), a senhora **NEURACI MOREIRA** inscrita no CPF n.º **391.003.919-72**, com o valor total **R$ 4.052,90** (quatro mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ao senhor **REGINALDO BARBOSA PINTO** inscrita no CPF n.º **057.813.959-62**, com o valor total **R$ 1.161,40** (um mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), a senhora **ROSENI BAHLS DE ANDRADE** inscrita no CPF n.º **726.582.749-04**, com o valor total **R$ 3.378,40** (três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), a senhora **SIMONE ARAUJO DE LIMA** inscrita no CPF n.º **060.902.269-55**, com o valor total **R$ 838,60** (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a senhora **SOELENE CORREA BOTINI** inscrita no CPF n.º **046.470.899-08**, com o valor total **R$ 6.888,50** (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Turvo, trinta dias de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:40461A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 1/2015

EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015-PMT
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATO 20-2015
CONTRATADA: ALCIDES SILVEIRA inscrita no CPF n.º **641.437.329-04**,com o valor total **R$ 5.163,00** (cinco mil cento e sessenta e três reais).
CONTRATO 21-2015
CONTRATADA: AZELIA SANTOS KRICHAK inscrita no CPF n.º **450.953.109-53**,com o valor total **R$ 985,40** (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
CONTRATO 22-2015
CONTRATADA: CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN inscrita no CPF n.º **040.705.439-10**, com o valor total **R$ 3.020,80** (três mil e vinte reais e oitenta centavos).
CONTRATO 23-2015
CONTRATADA: CRISTIANO BINSFIELD inscrita no CPF n.º **005.025.669-65**, com o valor total **R$ 5.467,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
CONTRATO 24-2015
CONTRATADA: ELIANE APARECIDA PEDROSO inscrita no CPF n.º **088.321.069-06**, com o valor total **R$ 1.499,90** (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
CONTRATO 25-2015
CONTRATADA: ELZA GRUDESKI ZAK inscrita no CPF n.º **047.246.039-09**, com o valor total **R$ 4.722,80** (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
CONTRATO 26-2015
CONTRATADA: ENEAS MAURICIO DE MIRANDA inscrita no CPF n.º **060.900.239-22**, com o valor total **R$ 1.666,40** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
CONTRATO 27-2015
CONTRATADA: HILDA GARCIA CORREA inscrita no CPF n.º **705.117.219-00**, com o valor total **R$ 3.082,60** (três mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
CONTRATO 28-2015
CONTRATADA: IRENE GONÇALVES MOREIRA inscrita no CPF n.º **032.639.139-80**, com o valor total **R$ 3.809,50** (três mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 29-2015
CONTRATADA: IVONETE APARECIDA PESKE KAVESKI inscrita no CPF n.º **056.996.019-37**, com o valor total **R$ 3.864,80** (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATO 30-2015
CONTRATADA: JOÃO JULIANO FUSSINGER DE BASTOS inscrita no CPF n.º **032.761.319-00**, com o valor total **R$ 6.065,95** (seis mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO 31-2015
CONTRATADA: JOSE MAYER KRYCHAK inscrita no CPF n.º **539.067.729-34**, com o valor total **R$ 1.882,00** (um mil oitocentos e oitenta e dois reais).
CONTRATO 32-2015
CONTRATADA: JOSE SIDNEI DE MIRANDA inscrita no CPF n.º **740.133.279-53**, com o valor total **R$ 1.343,40** (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATO 33-2015
CONTRATADA: LUIZ CARLOS GIOVANELLA inscrita no CPF n.º **044.307.179-90**, com o valor total **R$ 8.910,00** (oito mil novecentos e dez reais).
CONTRATO 34-2015
CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES inscrita no CPF n.º **025.211.519-80**, com o valor total **R$ 1.790,60** (um mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos).
CONTRATO 35-2015
CONTRATADA: MARIA DA LUZ TONON inscrita no CPF n.º **060.901.109-06**, com o valor total **R$ 8.736,00** (oito mil setecentos e trinta e seis reais).
CONTRATO 36-2015
CONTRATADA: MARICI MENDES DOS SANTOS inscrita no CPF n.º **014.929.099-39**, com o valor total **R$ 1.474,00** (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
CONTRATO 37-2015
CONTRATADA: NAIR APARECIDA RUTHE MENDES MIRANDA inscrita no CPF n.º **903.957.519-34**, com o valor total **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais).
CONTRATO 38-2015
CONTRATADA: NEURACI MOREIRA inscrita no CPF n.º **391.003.919-72**, com o valor total **R$ 4.052,90** (quatro mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
CONTRATO 39-2015
CONTRATADA: REGINALDO BARBOSA PINTO inscrita no CPF n.º **057.813.959-62**, com o valor total **R$ 1.161,40** (um mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
CONTRATO 40-2015
CONTRATADA: ROSENI BAHLS DE ANDRADE inscrita no CPF n.º **726.582.749-04**, com o valor total **R$ 3.378,40** (três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATO 41-2015
CONTRATADA: SIMONE ARAUJO DE LIMA inscrita no CPF n.º **060.902.269-55**, com o valor total **R$ 838,60** (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
CONTRATO 42-2015
CONTRATADA: SOELENE CORREA BOTINI inscrita no CPF n.º **046.470.899-08**, com o valor total **R$ 6.888,50** (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB333DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/15

Dispõe sobre exoneração.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de março de 2015 o Senhor Dr. FABRICIO SCHEWINSKI do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2015.
Art. 3º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Março de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F5D2C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4491, de 31 de março de 2015, e c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 74.988,00 (Setenta e quatro mil, novecentos oitenta e oito reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção CIA.Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1700	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	14.406,00
1701	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	3.828,00
1702	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	56.754,00
		TOTAL DO CRÉDITO	**74.988,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes do provável excesso de arrecadação do presente exercício nas respectivas fontes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6704EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 94/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4492, de 31 de março de 2015, e c/c Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUN.DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE IND. COMERCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Secretaria Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,Artísticas,Cientif.Desport.	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7799E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 3/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Bairro São Bernardo, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2093/94, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH,** portadora da carteira de identidade sob n° 1.457.833 SC, e inscrita no CPF/MF sob n° 798.616.959-15, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas do PROJETO EQUOTERAPIA, que visa realizar atividades para desenvolver coordenação motora e equilíbrio, estimular postura corporal corretamente e autoconfiança para apresentar relaxamento global aos alunos da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos exercícios de 2015 e 2016, poderá repassar a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 38.664,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), os recursos serão repassados em parcela mensais, despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: órgão 0700, Unidade 0701, Atividade 2017 - Manutenção Gabinete Secretaria de Educação: 3.3.50.41–1000, contribuições cod. 109, conforme cronograma abaixo:

Parcela	MÊS	ANO	Valor (R$)
1	ABR	2015	2.000,00
2	MAI	2015	2.000,00
3	JUN	2015	2.000,00
4	JUL	2015	2.000,00
5	AGO	2015	2.000,00
6	SET	2015	2.000,00
7	OUT	2015	2.000,00
8	NOV	2015	2.000,00
9	DEZ	2015	1.332,00
10	FEV	2016	2.000,00
11	MAR	2016	2.000,00
12	ABR	2016	2.000,00
13	MAI	2016	2.000,00
14	JUN	2016	2.000,00
15	JUL	2016	2.000,00
16	AGO	2016	2.000,00
17	SET	2016	2.000,00
18	OUT	2016	2.000,00

19	NOV	2016	2.000,00
20	DEZ	2016	1.332,00
	TOTAL		38.664,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS**, CPF 647.650.249-20, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 26 de março até 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH
Presidente APAE

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5B671FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI 4493/2015

DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, CRIANDO O SISTEMA DE CAIXA COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 108/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas defendidas pela Consultoria Jurídica Municipal, descritos na Lei Municipal nº 3058/2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal permanente do Município de União da Vitória.

Art. 2º. Consideram-se honorários advocatícios de sucumbência os valores arrecadados em qualquer feito judicial no qual o Município de União da Vitória/PR, bem como a Fazenda Pública do Município de União da Vitória forem vencedores, oriundos de condenação judicial e decorrentes do reconhecimento do direito pela parte adversa, incluindo os acordos homologados em Juízo, relativos a créditos tributários ou não.

§ 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência não se constituem verba pública, tratando-se de receita extraorçamentária, razão pela qual devem ser depositados em conta especial em Sistema de Caixa Coletivo e repassada diretamente aos advogados.

§ 2º. Esta lei se aplica a todos os honorários sucumbenciais que vierem a ser recebidos, inclusive os oriundos dos processos em curso.

Art. 3º. Farão jus à percepção da verba arrecadada, a título de honorários advocatícios, os Consultores Jurídicos, os Advogados Municipais, e as pessoas que ocuparem cargos de Direção, Coordenação ou Assessoramento, já criados ou que vierem a sê-lo, e que integrem os quadros da advocacia, no s termos do Estatuto da OAB, ficando excluído aquele que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo.

§ 1º. O Diretor Jurídico da Secretaria do Meio Ambiente fará jus somente a percepção da verba de honorários advocatícios sucumbenciais oriundos de processos de sua competência de custódia de defesa e manifestação.

§ 2º.O Advogado Municipal ou outro membro efetivo do Departamento Jurídico colocado à disposição para o exercício de cargo ou função de diretor, chefia ou assessoramento técnico e/ou especializado, junto à Assessoria do Prefeito Municipal, não perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios, previstos nesta lei.

Art. 4º.Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios por seus beneficiários:

I– férias;

II– licença maternidade, paternidade e por adoção;

III– licença para tratamento de saúde;

IV– licença por acidente em serviço;

V– licença prêmio;

VI– afastamentos previstos no art. 129 da Lei Municipal n.º 1.847/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União da vitória/PR.

Art. 5º Suspendem o recebimento da verba de sucumbência:

I– licença para tratamento de interesses particulares;

II– licença por motivo de doença em pessoa da família;

III– licença para campanha eleitoral;

IV– afastamento para exercício de mandato eletivo ou mandato classista;

V– afastamento por aposentadoria a pedido, a contar do afastamento;

VI– afastamento por aposentadoria, a contar da data do ato;

VII– afastamento da função para cumprimento de punição ou para responder a processo disciplinar.

Art. 6º. É vedada a percepção de honorários sucumbenciais em um mês que, somada à remuneração mensal, seja superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos ou remuneração integrais dos cargos e funções de seus beneficiários.

§ 1º. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e quinquênio.

§ 2º. Sobre os valores relativos aos honorários de que trata esta lei não incidirão descontos previdenciários, relativos a planos de saúde ou quaisquer outros similares, salvo o Imposto de Renda.

Art. 8º.A verba correspondente aos honorários advocatícios de que trata essa Lei será depositada em conta especial, referida noparágrafo únicodo art.2º, sendo a quantia apurada mensalmente, rateada em partes iguais, no mês subsequente à data em que se consumar o recolhimento e paga pela Secretaria de Finanças mediantedepósito ou transferência, na mesma data do pagamento dos vencimentos.

§ 1º. Todo mês, o Secretário Municipal de Finanças verificará o valor depositado e, com base nele e na documentação fornecida pela pessoa indicada no art. 9º, § 1º, fará o cálculo da divisão entre os advogados e realizará o pagamento por meio de transferência bancária, observando o teto indicado no caput.

§ 2º. Os honorários serão pagos por meio de crédito rotativo mensal, ou seja, àquele que não puder receber o valor a que faria jus dentro de um mesmo mês, por ultrapassar o teto previsto no caput, ficará reservado o excedente para recebimento no(s) mês(es) subsequente(s), até o limite do seu crédito.

§ 3º. O recebimento irregular de honorários sujeita as pessoas mencionadas no art. 3º, bem como aquela(s) designada(s) noartigo9º, às sanções disciplinares previstas em lei, cabendo ao servidor, constatada a irregularidade, tomar providências administrativas necessárias, sob pena de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente.

§ 4º. Por ocasião do pagamento, o Secretário Municipal de Finanças deverá efetuar a retenção do Imposto de Renda, caso já não tenho sido retido, cujo valor será calculado em relação a cada um dos beneficiários dos honorários advocatícios, após o rateio do valor bruto depositado.

§ 5º. Nos casos em que for efetuado pelo devedor, em favor do Município, o depósito judicial do montante do débito juntamente com o valor dos honorários, o responsável pelo levantamento do total, deverá sempre pleitear a expedição de alvarás separados para levantamento do principal e dos honorários advocatícios.

§ 6º Se por alguma razão não tiverem sido expedidos alvarás separadamente, ficará o responsável pelo seu levantamento obrigado a efetuar o depósito na conta específica de que trata o§ 1º do artigo2º, do valor correspondente aos honorários advocatícios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do levantamento, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 9º.Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças para o fim operacional específico de transferências bancárias dos honorários, que de todas as transações deverá providenciar a devida formalização, arquivando a documentação correspondente.

§ 1º. Ficará a cargo de um Advogado do Município, indicado por um Consultor Jurídico, a responsabilidade por remeter, por meio de Memorando, até o dia 25 de cada mês, à Secretaria de Finanças, cópias de todos os alvarás judiciais e comprovantes de depósitos feitos no mesmo mês em favor da conta específica, solicitando-se, àquela Secretaria, a realização dos pagamentos.

§ 2º. A pessoa designada no § 1º ficará, ainda, responsável pela elaboração de planilha a ser remetida à Secretaria de Finanças, acompanhando o Memorando previsto no parágrafo anterior, na qual constarão os números dos Alvarás, a numeração dos autos judiciais, os valores e a data de depósitos relativos ao mês de vigência, com a consequente solicitação de pagamento.

§ 3º. Feitos os pagamentos, ficará o Advogado do Município, ainda, responsável pela confecção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de relatório de distribuição mensal, tendo, para tanto, acesso aos extratos e saldos da conta fornecidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 10. Com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária, serão indicados, pelo Consultor Chefe, um Advogado Municipal e um membro do Departamento Jurídico, aos quais devem ser entregues o relatório mensal, contendo os comprovantes dos valores recolhidos à conta específica, com explicitação da origem e natureza dos créditos.

Art. 11.O regime de recebimento, rateio e distribuição de honorários advocatícios previsto nesta Lei prevalecerá para quaisquer honorários recebidos a partir do mês de sua vigência.

Art. 12. Qualquer membro da Consultoria Jurídica que se considerar prejudicado no rateio ou repasse de honorários, formalizará reclamação ao Secretário Municipal de Administração, de cuja decisão caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Quando verificada a existência de execução fiscal em desfavor do contribuinte, primeiramente deverá este ser encaminhado pelos demais departamentos administrativos da Prefeitura Municipal, ao Departamento Jurídico, para fornecimento de guia bancária de vinculação ao processo judicial, para o pagamento do valor de honorários advocatícios sucumbenciais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em trâmite ou extintos, mas com prazo legal de recebimento de honorários advocatícios ainda não quitados.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5288F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4492, DE 31 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUN.DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE IND.COMERCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Secretaria Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,Artísticas,Cientif.Desport.	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
A**rt. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9AAFA1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4491, DE 31 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 21/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 74.988,00 (Setenta e quatro mil, novecentos oitenta e oito reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção CIA.Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1700	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	14.406,00
1701	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	3.828,00
1702	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	56.754,00
TOTAL DO CRÉDITO			**74.988,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes do provável excesso de arrecadação do presente exercício nas respectivas fontes.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:953DA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4490, DE 31 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES E MATA CILIAR DE CURSOS DE ÁGUA – PMPN, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES E MATA CILIAR DE CURSOS DE ÁGUA – PMPN**, conforme o Art. 17, inciso I, da Constituição Estadual, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade das águas e assegurar a disponibilidade dos recursos hídricos por meio da mobilização da sociedade em geral para o cuidado e a conservação das nascentes e mata ciliar de cursos de água em território municipal.
Parágrafo único. Para os fins previstos nesta lei considera-se:
I – nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;
II - mata ciliar: florestas, ou outros tipos de cobertura vegetal nativa, que ficam às margens de cursos de água e nascentes;
III - área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
IV - agricultor familiar rural: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
a - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
b - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
c - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

V - pequena propriedade rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária;
VI - recursos hídricos: são as águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso de região ou bacia;
VII - microbacia hidrográfica: área geográfica delimitada por divisores naturais de água, drenada por um rio ou córrego para onde escorre a água da chuva, considerando-se a menor unidade territorial.
Art. 2º - O Programa Municipal de Proteção das Nascentes, observado o disposto no artigo 1º da Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, no Inciso II do Art. 3o da Resolução CONAMA nº 303 de 20 de março de 2002, e nas demais legislações vigentes, tem como diretrizes:
I – proteger as nascentes do Município, com vistas à manutenção do equilíbrio natural e da vida aquática, evitando a degradação, a poluição e a agressão contra áreas ambientalmente sensíveis e vulneráveis;
II - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
III – estimular a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos buscando desenvolver uma cultura de cuidado com a água;
IV – envolver a iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão de ações de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental de nascentes e olhos d'água;
V – promover a integração das ações do Programa com os demais programas, planos, políticas e projetos relacionados ao meio ambiente no Município.
Art. 3º – Após a visita à propriedade onde está localizada a nascente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente irá elaborar um documento contendo:
I – Identificação do Proprietário ou possuidor da área;
II – Identificação da Nascente;
III – Dados de Localização da Área e da Nascente, com mapeamento georreferenciado;
IV – Diagnóstico Sintético dos Aspectos Físico, Bióticos e Antrópicos relevantes;
V – Ações Planejadas;
VI – Fontes de Recursos;
VII – Sistemática de Monitoramento e Avaliação dos Resultados.
Art. 4º – Os protetores serão pessoas físicas, legalmente constituídas, terão a atribuição de promover a manutenção, recuperação e conservação ambiental nas nascentes de acordo com a orientação técnica oferecida pelo Órgão Municipal Ambiental;
§ 1º - Em retribuição desse serviço ambiental os proprietários ou possuidores serão beneficiados com o valor de R$200,00(duzentos reais) mensais do município, por imóvel onde tenha nascente localizada ou mata ciliar de curso de água, atualizados anualmente pelo INPC(IBGE).
§ 2º - O reconhecimento de pessoas físicas como protetores é de competência exclusiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§ 3º - O proprietário/possuidor ficará obrigado a firmar um termo no qual ficarão estabelecidas as formas e condições para a promoção e proteção das nascentes.
Art. 5º - São objetivos básicos da proteção das nascentes:
I - Promover o uso sustentável do solo através da gestão ambiental do território;
II - Ampliar o modelo de comando e controle, introduzindo um instrumento econômico;
III - Implantar o benefício direto ou indireto por serviços ambientais;
IV - Aumentar a cobertura vegetal integrada e implantar microcorredores ecológicos;
V - Reduzir a poluição decorrente dos processos erosivos e da falta de saneamento ambiental;
VI - Garantir a sustentabilidade socioambiental dos manejos e práticas implantadas, por meio de serviços ambientais aos produtores rurais.
Art. 6º - São procedimentos básicos que poderão promover o Programa Municipal de Proteção das Nascentes, de acordo com a estrutura e orientação pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
I - Cercamento e reflorestamento com árvores nativas das áreas de preservação permanente relativas às nascentes, de acordo com o previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.651/2012;
II - Práticas de conservação do solo – construção de bacias de contenção de águas pluviais;
III - Monitoramento de qualidade e quantidade de água;
IV - Saneamento ambiental – instalação de biodigestores para tratar os esgotos das propriedades rurais;
V - Serviços ambientais – por meio de contrato os proprietários rurais são beneficiados direta ou indiretamente pela conservação das nascentes e/ou mata ciliar de curso de água em seu imóvel;
VI – Obras estruturais relativas às áreas das nascentes;
VII - Atividades de educação ambiental com escolas e comunidades vizinhas às nascentes;
VIII - Mutirões de limpeza de nascentes e rios;
IX - Promoção de atividades culturais que mostrem os outros valores e sentidos da água;
X – Formas de reduzir a contaminação das águas das nascentes a exemplo da Técnica Solo-Cimento;
XI – Elaboração de planos de gestão ambiental de recuperação das áreas de preservação previstas nesta lei.
Art. 7º - Os proprietários ou possuidores de terras, urbanas ou rurais, situadas no Município de União da Vitória, serão incentivados a identificar, catalogar e preservar as nascentes de água, olhos de água e mata ciliar de curso de água existentes em seus respectivos terrenos.
§ 1º - A identificação e a catalogação das nascentes e matas ciliares de curso de água serão feitas por iniciativa dos proprietários junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§ 2º - O Município fornecerá formulários próprios para a identificação e a catalogação das nascentes e matas ciliares de curso de água.
§ 3º - O proprietário urbano ou rural, ou pessoa que comprove a posse de imóvel que tenha nascente e mata ciliar de curso de água localizada na área, receberá os incentivos e benefícios destinados à proteção dessas áreas.
§ 4º. Para os fins previstos nesta lei a propriedade rural será comprovada mediante a apresentação da Certidão ou Registro de Imóveis da respectiva Circunscrição Imobiliária.
§ 5º. Para os fins previstos nesta lei a posse rural será comprovada mediante a apresentação de Carta de Aptidão fornecida pelo Escritório Regional da EMATER em União da Vitória ou pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória.
§ 6º. A prova da propriedade urbana seguirá os mesmos critérios do parágrafo § 4º deste artigo e a posse urbana terão os critérios definidos por resolução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
§ 7º. Para ser incluído no programa o proprietário ou possuidor rural deverá apresentar o recibo do Cadastro Ambiental Rural.
Art. 8º - A proteção das nascentes de água será feita de forma conjunta entre às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, e o proprietário/possuidor da terra.
Art. 9º - O Poder Executivo será o responsável pelo fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas, ou outras estruturas necessárias em razão das nascentes e mata ciliar de curso de água, de acordo com avaliação técnica do Município, inclusive para emprego de técnica de solo-cimento, ficando o proprietário encarregado da proteção à nascente.
Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades, empresas e instituições ambientais.
Art. 10 - Pessoas físicas e jurídicas poderão apoiar a proteção de uma nascente na forma estabelecida por esta lei, cabendo ao Município estabelecer as condições e autorizar esse apoio.
Art. 11 - O Poder Executivo promoverá campanhas para divulgação e incentivo da proteção das nascentes no Município de União da Vitória, visando o cumprimento desta lei.
Art. 12 - O termo de convênio será mantido aos herdeiros/sucessores em caso de óbito, e o incentivo financeiro previsto nesta lei poderá ser suspenso ou cancelado quando:
I – não for comunicado o óbito do proprietário ou possuidor do imóvel em 90 (noventa) dias contados da emissão do atestado;
II – não for comunicada a transferência de posse ou propriedade do imóvel em 30 (trinta) dias contados da data da escritura, contrato ou documento correspondente;
III – for solicitado pelo beneficiário;
§ 1º No caso do proprietário/possuidor abrir mão do incentivo financeiro previsto nesta lei, as obrigações assumidas no contrato de proteção permanecerão até o término do prazo previsto;
IV – ficar comprovado(a):
a - o descumprimento de qualquer condição estabelecida para a proteção;

b - a destruição das nascentes existentes na área do imóvel;
c - que as nascentes deixaram de existir;
d - a má-fé ou fraude no fornecimento das informações e/ou documentos apresentados para a obtenção do benefício;
V – decorrer o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura do temo mencionado art. 4º desta lei, podendo ser prorrogado à critério do gestor.
§ 2º A critério do Município poderá ser firmado termo de compromisso de ajustamento de conduta com o proprietário/possuidor da área para o cumprimento das condições previstas no contrato de proteção e para a correção de possíveis irregularidades e/ou decorrentes das situações previstas neste artigo.
Art. 13 - O proprietário ou possuidor ficará responsável pelas obrigações de proteção assumidas mesmo após o término dos prazos previstos nesta lei para o programa.
Art. 14 - Para fins de inclusão no programa será dada prioridade para o agricultor familiar com áreas de até 04 (quatro) módulos fiscais previstos para o município de União da Vitória, na forma que dispõe o artigo 4º do Decreto nº 84.685 de 06 de maio de 1980 e na tabela anexa à Instrução Especial/INCRA/nº 20, de 28 de maio de 1980.

§ 1º. Na aplicação das medidas cabíveis nos imóveis para fins de proteção, estrutura e recuperação das Áreas de Preservação Permanente previstas nesta lei, serão priorizadas as áreas que possuam nascentes em detrimento daquelas que contenham somente mata ciliar.
§ 2º. Serão consideradas como prioritárias para implantação do programa as áreas em localidades com maior potencial de produção de água e as microbacias hidrográficas.

Art. 15 - As condições para o funcionamento do programa e demais disposições serão regulamentadas por Contratos, Resoluções da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e mediante Decretos.
Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 339048.01.20 – Outro Aux. Pessoa Física e dotação orçamentaria 339093.00.00-indenizações e restituições, do ICMS Ecológico, do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, criado pela Lei Nº 4243/2013.
Parágrafo único - As demais diretrizes, ações, objetivos, princípios, os mecanismos, os instrumentos, os conceitos e a sistemática de implementação do Programa, bem como a sua fiscalização, gestão e campanhas, poderão ser objeto de regulamentação mediante Decreto do Poder Executivo ou através de resoluções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória.
Art. 17 - O Poder Executivo poderá suplementar as verbas para o funcionamento do programa.
Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:11E86C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL CONURSO Nº 1/2014 PROVA DE TITULOS

EDITAL 01/2014
PROVA DE TÍTULOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
084	ELUENI ROCHA PRADO	063.362.949-94	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
146	FERNANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	006.362.219-03	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
236	FLAVIANE DOS SANTOS	042.076.569-79	LATO SENSU	1,00	1 ANO	0,20	1,20
162	GENIANE SANT' ANA	062.641.449-08	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
163	JAQUELINY MARCHI BORTOLI	072.071.569-52	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
288	KALLINA YOSHIE SILVA	025.613.179-19	LATO SENSU	1,00	N/Apresentou	Zero	1,00
101	KARINA SORCI SZOLOPAK	060.396.549-02	LATO SENSU	1,00	2 ANOS	0,40	1,40
118	MARINA FABIANA DE SOUZA	058.394.829-43	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	Zero
277	SELFA BARBOSA VILELA	014.436.429-83	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	Zero

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
273	CINTIA PRISCILA DE OLIVEIRA	084.638.579-14	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	zero	ZERO
155	ELEANDRO G. ALMEIDA SOARES	037.713.849-58	Não apresentou títulos	Zero	1 ANO	0,20	0,20
255	GERSON NOÉ	757.460.349-91	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO

CARGO: ENFERMEIRA

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
226	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	028.881.999-39	Não apresentou títulos	Zero	1 ANO	0,20	0,20
267	ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI	077.968.729-92	LATO SENSU	1,00	2 ANOS	0,40	1,40
298	ELISA SIMONE DIAS	017.024.659-00	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	zero	ZERO
167	FLÁVIA FASCCINI MASCENO	064.152.429-38	LATO SENSU	1,00	3 ANOS	0,60	1,60
188	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	060.394.549-03	Não apresentou títulos	Zero	4 ANOS	0,80	0,80
227	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	075.067.949-26	LATO SENSU	1,00	N/Apresentou	Zero	1,00

CARGO: ENFERMEIRA (continuação)

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
189	LETICIA GODOY DE LIMA	083.296.329-11	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
060	PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS	060.396.929-10	LATO SENSU	1,00	1 ANO	0,20	1,20
166	RAFAEL ALEXANDRE PEREIRA PINTO	056.472.129-80	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
065	NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU	319.364.589-34	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
058	ALINE THAÍSA VERDELHO	069.305.719-03	Não apresentou títulos	Zero	7 meses	zero	ZERO
221	DELIENE FERNANDA LUZ FREITAS	042.429.279-32	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
194	ELAINE CRISTINA RANGEL DOS SANTOS	036.664.019-45	LATO SENSU	1,00	1 ANO	0,20	1,20
032	LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS	086.577.799-35	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
297	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38	Somente Aperfeiçoamento	Zero	5 ANOS	1,00	1,00
243	FRANCINNI RAMOS DINIZ	071.328.269-05	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO

293	POLIANNA CRISTINA S. C. DE ALMEIDA	064.251.399-60	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
CARGO: MEDICINA VETERINÁRIA							
INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
143	ANDERSON LUIZ ALVES DE PAULA	222.141.818-22	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
148	ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	071.853.739-48	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
158	ISABELA SANTOS PEREIRA	064.555.649-10	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
206	CRISTIANO DAS NEVES DE ALMEIDA	084.934.519-75	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
294	DIEGO DE PAULA CORDEIRO	060.395.269-04	Não apresentou títulos	Zero	1 ANO 8 MESES	0,20	0,20
238	DIÊMERSON TEODORO DOS SANTOS	080.440.259-01	LATO SENSU	1,00	1 ANO	0,20	1,20
186	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
237	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	LATO SENSU	1,00	1 ANO	0,20	1,20
173	GÉSSICKA PARO FERNANDES	080.004.569-66	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
217	IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR	077.387.519-62	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
285	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
283	KAMILA DAIANE RIBEIRO	070.498.929-80	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
061	MARCELO CIPRIANO DA SILVA	039.040.519-11	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
172	MÔNICA DOS SANTOS SILVA	057.510.579-88	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
008	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	078.013.109-69	LATO SENSU	1,00	1 ANO 8 MESES	0,20	1,20
216	WILLIAN JOSÉ BRUNHEROTTO	070.429.589-00	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
CARGO: PSICÓLOGO							
INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
193	DANIELLI RIBEIRO	066.215.379-05	Não apresentou títulos	Zero	2 ANOS	0,40	0,40
157	REGINA MARIA BARBÃO	026.505.019-79	01 - LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
030	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	072.577.439-83	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
CARGO: FISIOTERAPEUTA							
INSCR	NOME	CPF	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	EXP/PROF.	PONTOS	TOTAL
220	ADRIANA MORATA P. DE SOUSA MEDINA	097.591.788-93	LATO SENSU	1,00	5 anos e 11 meses	1,00	2,00
278	ELAINI CRISTIANI COUTINHO	032.349.029-84	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO
002	FABÍOLA RAMOS DINIZ	054.386.469-37	Não apresentou títulos	Zero	4 ANOS	0,80	0,80
268	KARINA BRAGA DA SILVA	054.380.919-60	LATO SENSU	1,00	N/apresentou	Zero	1,00
148	PRISCILLA BITTENCOURT MALAQUIAS	027.826.969-98	LATO SENSU	1,00	7 ANOS	1,00	2,00
160	SAMARA MATOS DA SILVA	045.290.399-86	Não apresentou títulos	Zero	N/apresentou	Zero	ZERO

Guarapuava, 08 de março de 2015.

MSC. EDILSON HUGO RANCIARO
Diretor

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FA6A30F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO PARCIAL CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO 01/2014
RESULTADO PARCIAL
07/MAR/2015

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	226	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	028.881.999-39	27	13	0	6,75
02	267	ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI	077.968.729-92	26	14	0	6,50
03	298	ELISA SIMONE DIAS	017.024.659-00		FALTOU		
04	167	FLÁVIA FASCCINI MASCENO	064.152.429-38	20	20	-	5,00
05	188	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	060.394.549-03	30	10	0	7,50
06	227	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	075.067.949-26	27	13	0	6,75
07	189	LETICIA GODOY DE LIMA	083.296.329-11	16	24	0	4,00
08	060	PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS	060.396.929-10	28	12	0	7,00
09	166	RAFAEL ALEXANDRE PEREIRA PINTO	056.472.129-80		FALTOU		
Recurso deferido – questão 36							
CARGO: FISIOTERAPEUTA							
NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	220	ADRIANA MORATA P. DE SOUSA MEDINA	097.591.788-93	14	25	01	3,50
02	278	ELAINI CRISTIANI COUTINHO	032.349.029-84	12	28	0	3,00
03	002	FABÍOLA RAMOS DINIZ	054.386.469-37	20	20	0	5,00
04	268	KARINA BRAGA DA SILVA	054.380.919-60	18	22	0	4,50
05	148	PRISCILLA BITTENCOURT MALAQUIAS	027.826.969-98	17	23	0	4,25
06	160	SAMARA MATOS DA SILVA	045.290.399-86	14	26	0	3,50
CARGO: ODONTÓLOGO							
NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	297	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38	23	17	0	5,75
02	243	FRANCINNI RAMOS DINIZ	071.328.269-05	17	23	0	4,25
03	293	POLIANNA CRISTINA S. C. DE ALMEIDA	064.251.399-60	29	11	0	7,25
CARGO: NUTRICIONISTA							
NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	058	ALINE THAÍSA VERDELHO	069.305.719-03	28	12	0	7,00
02	221	DELIENE FERNANDA LUZ FREITAS	042.429.279-32	26	14	0	6,50
03	194	ELAINE CRISTINA RANGEL DOS SANTOS	036.664.019-45	19	21	0	4,75
04	032	LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS	086.577.799-35	34	06	0	8,50
CARGO: PSICÓLOGO							
NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA

01	193	DANIELLI RIBEIRO	066.215.379-05	23	17	-	5,75
02	157	REGINA MARIA BARBÃO	026.505.019-79	22	17	01	5,50
03	030	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	072.577.439-83	30	10	-	7,50

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	273	CINTIA PRISCILA DE OLIVEIRA	084.638.579-14	31	09	0	7,75
02	155	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	037.713.849-58	34	06	0	8,50
03	255	GERSON NOÉ	757.460.349-91	16	24	0	4,00

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	143	ANDERSON LUIZ ALVES DE PAULA	222.141.818-22	18	22	-	4,50
02	148	ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	071.853.739-48	16	24	-	4,00
03	158	ISABELA SANTOS PEREIRA	064.555.649-10	14	26	-	3,50

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	184	EDINA DE AMARAL LOURENÇO	057.856.809-80	14	26	0	3,50
02	295	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	037.259.049-79	22	18	0	5,50
03	299	SILVIA PAULA NEDUZIAK	046.230.129-05	15	25	0	3,75
04	300	VANIA MARIA NETO	023.068.449-17	12	28	0	3,00

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	065	NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU	319.364.589-34	23	16	01	5,75

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NO	INS	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTA	ERRADA	NULA	NOTA
01	084	ELUENI ROCHA PRADO	063.362.949-94	18	22	-	4,50
02	146	FERNANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	006.362.219-03	23	17	-	5,75
03	236	FLAVIANE DOS SANTOS	042.076.569-79	23	17	-	5,75
04	162	GENIANE SANT' ANA	062.641.449-08	19	21	-	4,75
05	163	JAQUELINY MARCHI BORTOLI	072.071.569-52	28	12		7,00
06	288	KALLINA YOSHIE SILVA	025.613.179-19	27	13	-	6,75
07	101	KARINA SORCI SZOLOPAK	060.396.549-02	18	22	-	4,50
08	118	MARINA FABIANA DE SOUZA	058.394.829-43	34	06	-	8,50
09	277	SELFA BARBOSA VILELA	014.436.429-83	26	14	-	6,50
10	247	SUZANA MARKOSKI	016.097.089-03		FALTOU		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULO	NOTA
01	206	CRISTIANO DAS NEVES DE ALMEIDA	084.934.519-75	15	24	01	3,75
02	294	DIEGO DE PAULA CORDEIRO	060.395.269-04	17	22	01	4,25
03	238	DIÉMERSON TEODORO DOS SANTOS	080.440.259-01	19	21	-	4,75
04	186	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	11	29	-	2,75
05	237	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	17	23	-	4,25
06	173	GÉSSICKA PARO FERNANDES	080.004.569-66	18	22	-	4,50
07	217	IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR	077.387.519-62	21	19	-	5,25
08	285	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	13	27	-	3,25
09	283	KAMILA DAIANE RIBEIRO	070.498.929-80	15	25	-	3,75
10	061	MARCELO CIPRIANO DA SILVA	039.040.519-11	18	22	-	4,50
11	172	MÔNICA DOS SANTOS SILVA	057.510.579-88	23	17	-	5,75
12	008	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	078.013.109-69	21	19	-	5,25
13	216	WILLIAN JOSÉ BRUNHEROTTO	070.429.589-00	18	22	-	4,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	092	IVONE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	007.558.279-10	20	20	0	5,00
02	054	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	025.213.439-78	21	19	0	5,25
03	124	ROSEMERY APARECIDA BORGES	060.395.499-55	16	24	0	4,00
04	174	ROSELI SANTANA DOS SANTOS	045.647.169-30	09	31	0	2,25

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO	INSC	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	062	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	792.725.509-63	09	21	-	2,85
02	072	HILDA MOREIRA DIAS	015.997.469-05	10	20	-	3,33
03	014	NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA	781.074.829-72	09	21	-	2,98

AGENTE DE ENDEMIAS

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	215	ALICE DA SILVA BEZERRA	043.693.659-37	26	14	0	6,50
02	256	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	045.874.319-40	27	13	0	6,75
03	240	CLAUDIANA DOS SANTOS	043.259.349-79	31	09	-	7,75
04	127	CRISTIANE APARECIDA CORREIA	087.373.899-39	20	20	-	5,00
05	133	CRISTINEY GONZAGA	030.103.639-07	32	08	-	8,00
06	006	DIURI MOREIRA DIAS DE ALMEIDA	060.395.149-06	19	21	-	4,75
07	063	LEOMIR ALVES GODOI	073.700.179-82	21	19	-	5,25
08	196	LUCIMARA ALVES GODOI	060.395.529-05	24	16	-	6,00
09	204	MARLON APARECIDO ALVES	079.427.869-86		FALTOU		
10	095	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	076.470.289-01	25	15	0	6,25
11	028	SIMONE MENDES DIAS	092.657.349-73	26	14	0	6,50
12	090	VANESSA CARVALHO FERREIRA	077.611.259-70	27	13	0	6,75

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NO	INSCR	NOME	CPF	RECURSO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	046	ALLANNA NAYARA REIS DE SIQUEIRA	403.284.098-98	11	29	-	2,75
02	274	ALEX NUNES	087.073.049-51	19	21	-	4,75
03	279	CIRENE DOMINGUES COUTINHO	026.193.159-80	10	30	-	2,50
04	105	DANIEL RODRIGUES	097.630.419-88	13	27	-	3,25

05	107	DIEGO DE ALMEIDA PIRES	101.137.689-07	18	22	-	4,50
06	181	DIEGO DE PAULA VITOR	091.882.229-77	15	25	-	3,75
07	296	DINORY DA SILVA DUTRA JUNIOR	076.448.859-78	12	28	-	3,00
08	129	ÉLBER MAYCON RIBEIRO	073.700.349-92	19	21	-	4,75
09	185	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	060.395.769-28	11	29	-	2,75
10	056	ELISMARI TEREZINHA CARVALHO	026.920.929-88	17	23	-	4,25
11	099	ÉMERSON GOMES DA SILVA	069.791.979-08	17	23	-	4,25
12	038	ÉRICA SOUZA CUNHA	039.707.709-20	12	28	-	3,00
13	121	ESTER SOARES SILVA NUNES	045.695.959-95	12	28	-	3,00
14	144	EVERTON LEDO DA ROCHA	060.393.909-05	29	11	-	7,25
15	098	GISLEI RODRIGUES DIAS	073.700.159-39	12	28	-	3,00
16	142	HÉLEN DE CÁSSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	10	30	-	2,50
17	271	ISAÍAS LUIS LEAL	100.255.559-01		FALTOU		
18	027	JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	088.038.749-17	20	20	-	5,00
19	151	KARINA RODRIGUES CAETANO CORREA	098.047.059-58	10	30	-	2,50
20	228	LAÍS KAROLINE DA SILVA	103.297.009-01	16	24	-	4,00
21	281	LUAN WILSON BORGES BORGONOVO	090.376.969-70		FALTOU		
22	262	MARCELO PENHA GOIS	024.065.209-60	34	06	-	8,50
23	259	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA CRISTÓFOLI DA SILVA	059.149.049-86	16	24	-	4,00
24	192	MIRIELI CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA	060.393.299-12	17	22	-	4,25
25	076	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	16	24	-	4,00
26	177	SIMONE MARIA DA SILVA	060.392.959-10	12	28	-	3,00
27	208	TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA	040.350.849-56	18	22	-	4,50
28	169	VANESSA CRISTINA DAS NEVES	059.729.549-23	13	27	-	3,25

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	175	ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	985.429.319-04	25	15	0	6,25
02	137	CARLOS VALDECIR DE RAMOS	024.833.989-36	17	23	0	4,25
03	096	DIEGO LEDO FERREIRA	073.700.079-10	24	16	0	6,00
04	168	HÉRICK ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	101.973.269-51	24	16	0	6,00
05	080	IVONEY DIAS DE LIMA	083.546.399-08	26	14	0	6,50
06	091	SEBASTIÃO DA SILVA BASSANI	026.889.479-58	08	13	19	2,00
07	111	SIDNEY BRITO PEREIRA	060.394.039-00	16	21	03	4,00
08	086	VALDERI FRANCELINO LEAL	049.929.339-80	16	24	0	4,00
09	140	VALTER ROCHA DA SILVA	073.700.139-95	24	16	0	6,00
10	224	VALDENIR MARTINS RIBEIRO	060.396.519-97	11	23	06	2,75

CARGO: VIGIA

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	005	ADEMIR DE ALMEIDA	044.058.529-52	28	12	-	7,00
02	001	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	060.393.489-76	26	14	0	6,50
03	201	ALEX CARVALHO GOMES	060.394.049-81	27	13	-	6,75
03	019	ALAN DIONE AMARO	084.429.009-26	22	18	-	5,50
04	213	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	985.427.029-72	21	19	-	5,25
05	130	AROLDO PEREIRA GOMES	045.831.799-36	24	16	-	6,00
06	016	CAIC WESLEY DE OLIVEIRA SCHIAVINATO	107.181.069-38	28	12	-	7,00
07	055	CESAR CUNHA CARVALHO	025.374.529-25	17	23	-	4,25
08	068	DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	088.904.239-00	21	19	-	5,25
09	230	DANIEL SOUZA DA SILVA	809.320.290-00		FALTOU		
10	152	DIOGO WILLIAN CORREA	073.700.189-54	25	14	01	6,25
11	265	EDNA DA CONCEIÇÃO	045.187.659-82	19	21	-	4,75
12	251	EDIVALDO PAULO ANTONIO	038.469.819-07	20	19	01	5,00
13	059	GILMAR DIAS	045.560.779-66	22	18	-	5,50
14	074	GILMAR ROBERTO DA SILVA	043.509.549-88	26	13	01	6,50
15	135	GILSON CLÉBER DE ALMEIDA	016.628.849-74	07	33	-	1,75
16	018	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	043.461.889-66		FALTOU		
17	154	HUGO VINICIUS CARVALHO FERREIRA	097.630.269-11	29	11	-	7,25
18	088	ISMAEL MARTINS FERREIRA	050.671.869-76	13	27	-	3,25
19	012	IVO GOMES FERREIRA	608.613.809-59	29	11	0	7,25
20	132	JEFERSON BALEEIRO DA COSTA	077.971.219-66	22	18	0	5,50
21	232	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	253.168.798.05	29	11	0	7,25
22	141	JOÃO EUGÊNIO DE SOUZA	772.508.009-06	27	12	01	6,75
23	093	JOSÉ APARECIDO PEREIRA	056.373.399-37	24	16	0	6,00
24	198	JOSÉ MARIA KLOSTER	017.487.989-01	25	15	0	6,25
25	260	JULIANE MOREIRA MORAES	055.103.699-06		FALTOU		
26	009	LEODIR GODOI	672.781.329-91	04	10	26	1,00
27	199	MARCIO ANTONIO LOPES	985.427.109-91	21	19	0	5,25
28	170	MARCELO DINO RIBEIRO	066.372.279-94	27	13	0	6,75
29	149	MARCOS FREIRIA PEREIRA	028.064.269-52	24	14	02	6,00
30	048	MATUSALÉM SILVA	682.277.529-34	12	25	03	3,00
31	234	MAYKON ROBSON ZAMPIERI	057.163.869-46		FALTOU		
32	015	MILTON ROCHA RAMOS	640.471.649-68	29	11	0	7,25
33	043	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	566.352.659-53	05	09	26	1,25
34	164	PEDRO FERREIRA DE JESUS	049.898.279-37	07	33	0	1,75
35	203	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	107.765.109-08		FALTOU		
36	023	REGINALDO VIDAL DOS SANTOS CORREIA	098.604.859-33	13	24	03	3,25
37	223	RICARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	077.163.329-70	26	14	0	6,50
38	114	SIRLENE CORDEIRO DA SILVA	032.067.439-82	23	17	0	5,75
39	282	TIAGO CARDOSO LEITE	097.812.169-48	31	09	0	7,75
40	047	VALDEVINO GALVÃO	473.404.529-15	27	13	0	6,75
41	153	VAGNER CARVALHO FERREIRA	055.813.969-81	33	07	0	8,25
42	218	VALDIR IANCOSKI	034.544.239-37	29	11	0	7,25
43	272	WELITON DE MORAES	060.396.019-73	28	12	0	7,00
44	276	WESLEI PADILHA	078.206.469-85	23	17	0	5,75

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	037	ADEMIR KNAPP	452.807.389-72	12	28	0	3,00
02	083	ANDERSON JOSÉ COELHO	060.395.449-6	12	28	0	3,00

03	286	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	072.359.009-54	21	19	o	5,25
04	275	ROBSON LEDO DA ROCHA	056.404.339-73		Faltou		

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	214	ANDRÉ KAIZER CORDEIRO DE CRISTO	080.344.699-39	25	15	0	6,25
02	202	ARMANDO DA SILVA	804.136.259-15	30	10	0	7,50
03	013	DEVANIR JOSÉ DA ROCHA	451.760.609-06	20	20	0	5,00
04	079	DIEGO PAULO MARIA	047.753.729-47	26	14	0	6,50
05	007	EDIVALDO DOS SANTOS	056.850.189-67	31	08	01	7,75
06	136	ERMINDO BENTO ALVES	453.429.039-04	30	10	0	7,50
07	102	FÁBIO CORDEIRO LEDO	040.970.139-47	31	09	-	7.75
08	035	GENEDIR DE OLIVEIRA PEREIRA	773.017.149-04	21	19	0	5,25
09	167	LÁSARO ANTUNES DA FONSECA	292.018.588-84	18	21	0	4,50
10	021	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20	26	14	0	6,50
11	242	LUIZ CARLOS FERREIRA GUIMARÃES	074.668.159-36	25	15	0	6,25
12	229	MARCOS ANTONIO GUIMARÃES	035.434.849-31	11	24	05	2,75
13	034	PEDRO PAULO DOS SANTOS	531.549.089-00	06	34	0	1,50
14	179	SEBASTIÃO BRITO BARBOSA FILHO	701.791.079-68		FALTOU		
15	106	SIDINEY AUGUSTO CORTIANO	652.814.469-91	22	18	0	5,50
16	039	VALDOMIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	022.613.509-88	22	18	0	5,50
17	284	VALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	701.793.289-72	22	18	0	5,50
18	052	WELINGTON RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	344.193.68-86	28	12	0	7,00

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	264	ADÍLIO GABRIEL GONÇALVES	108.310.049-16	30	10	-	7,50
02	004	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	327.824.899-68	22	18	-	5,50
03	197	ALEX SANDRO MATOS SILVA	020.391.039-70	26	14	-	6,50
04	241	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	064.952.129-33	31	09	-	7,75
05	287	CRISTIAN FAGNER DOMINGOS	080.868.959-20	19	21	-	4,75
06	250	ELSON SOUZA DA SILVA	018.646.429-04	22	18	-	5,50
07	094	ELTON LUIZ RIBEIRO	098.204.339-24		FALTOU		
08	269	GILSOMAR SILVA ALONSO	060.395.549-59	26	14	-	6,50
09	082	JEANDERSON DE MORAIS CAMPOS	093.037.179-88	18	22	-	4,50
10	246	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA	083.833.009-64	30	10	-	7,50
11	089	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	097.511.049-71	28	12	-	7,00
12	057	LUIZ CARLOS LEAL	752.319.649-72	28	11	01	7,00
13	075	MARIO LEDES	965.827.239-83	30	18	-	7,50
14	042	NELSON OLIVEIRA DE AGUIAR	562.164.329-15	10	25	05	2,50
15	041	ROBSON OLIVEIRA SILVA	073.700.259-00	19	21	-	4,75
16	123	VANDERLEI ELÍSIO FÉLIX	018.151.969-04	29	11	-	7,25
17	290	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	802.882.199-53	31	09	-	7,75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	010	ADRIANA VIEIRA DE MORAIS	107.957.479-42	23	14	03	5,75
02	139	ALECSANDRA CRISTINA BETEZ	043.156.379-98	27	13	0	6,75
03	087	APARECIDA CUNHA CARVALHO	048.929.199-69	21	19	0	5,25
04	263	APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS	769.028.389-68	18	21	01	4,50
05	195	ARLETE TEREZINHA ANTUNES	054.654.459-20	25	14	01	6,25
06	280	CLAUDIMARA FONSECA FÉLIX	111.629.999-26	35	05	0	8,75
07	108	CRISTIANA ANTONIO	009.488.919-80	28	12	-	7,00
08	244	DAAD LUCILENE MARIA DE SOUZA	077.948.979-98	27	13	-	6,75
09	117	DAIANE LEDO PEDRO	097.638.719-05	29	11	-	7,25
10	017	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42		FALTOU		
11	231	DANÚBIA CARLA NUNES	059.416.599-70	28	12	-	7,00
12	239	DÉBORA FERNANDA DA SILVA BRITO	089.185.769-94		FALTOU		
13	289	DRIELI FERNANDA PRADO LETÍCIO	063.520.249-20	30	10	0	7,50
14	125	EDIANE DOS SANTOS	107.592.299-29	20	20	0	5,00
15	291	EDICLÉIA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO	060.395.779-08	25	15	-	6,25
16	176	EDIMARA APARECIDA NUNES	025.330.969-70	31	09	0	7,75
17	261	EDINALVA ANTONIO	052.077.289-03	32	08	0	8,00
18	085	EDINALVA APARECIDA TEIXEIRA	072.599.749-40	30	10	0	7,50
19	209	EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE	043.509.539-06	29	11	0	7,25
20	103	ELENICE ROSA DE OLIVEIRA CATRINCK	056.820.259-70	24	16	0	6,00
21	066	ERIVALDO SILVA RAMOS	033.302.939-93	17	23	0	4,25
22	011	EUMARA FRANCIELY VILELA	044.408.619-62	27	13	0	6,75
23	205	EUSLAINE APARECIDA DA COSTA DE MORAES	083.373.319-25	28	12	0	7,00
24	254	EVA LUZ ÓRTIZ	996.320.989-00	20	12	08	5,00
25	115	FÁBIA CORDEIRO LEDO PEDRO	025.206.739-82	20	07	13	5,00
26	235	FÁBIO RODRIGO DE MORAIS	074.636.489-07	12	26	02	3,00
27	071	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	079.603.869-43	27	13	-	6,75
28	222	GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ	088.953.829-86	30	10	-	7,50
29	073	GESILÂNIA PIRES	042.678.989-01	26	14	-	6,50
30	160	GRACIELE ARAÚJO ROLIM	093.170.219-48	31	09	-	7,75
31	045	ILDA PEREIRA DOS SANTOS DE SENE	792.905.159-53	28	12	-	7,00
32	033	INES DOS SANTOS DIAS DE AGUIAR	032.102.209-21	29	11	-	7,25
33	026	IVONE CORREIA BRÁZ DE OLIVEIRA	055.422.309-03	29	11	-	7,25
34	044	IVONE FATIMA DA SLVA VAZ	037.348.809-20	17	22	01	4,25
35	145	JÉSSICA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	096.692.129-10	23	17	0	5,75
36	122	JÉSSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM	072.309.579-58	32	08	0	8,00
37	252	JOCIANE APARECIDA RIBAS DE MIRANDA	060.395.809-50	21	18	1	5,25
38	257	JOCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	060.394.539-23	28	12	0	7,00
39	051	JOCIELY SANTOS DE OLIVEIRA	392.749.498-47	28	12	0	7,00
40	207	JOHN MARCOS DE SOUZA	105.254.229-86	31	9	0	7,75
41	126	KEILLA DOMBROSKI DA SILVA	060.785.179-10	28	12	0	7,00
42	078	KETHELY MAGNA SCHERBAI FERREIRA	085.907.239-84	27	12	1	6,75
43	003	LÉIA CONSTANTINO	047.753.759-62	24	15	1	6,00

44	081	LÍDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS	007.367.539-31	22	18	0	5,50
45	134	LUCAS MINERVINO DA SILVA	100.221.839-06	27	12	1	6,75
46	138	LUCIENE DAMBROSKI	072.042.119-52	26	14	0	6,50
47	036	MÁRCIA MARIA DOS REIS	350.065.258-19		FALTOU		
48	070	MÁRCIO ARCHIMEDES CABREIRA	073.405.929-97	30	10	0	7,50
49	022	MARIA APARECIDA DE SOUZA LEDO	801.116.459-72	29	11	0	7,25
50	161	MARIA DE FATIMA MACHADO	051.800.219-52	13	26	1	3,25
51	248	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	985.431.309-30	25	15	0	6,25
52	064	MARILUCE SOUZA RAMOS	019.427.589-28	25	14	1	6,25
53	031	MARINETE RAINHA DE OLIVEIRA DE LIMA	034.542.619-37	25	15	0	6,25
54	109	MARISELMA MAMEDE	828.524.809-72	28	12	0	7,00
55	219	MARLENE DA SILVA LEITE	043.842.099-32	23	16	1	5,75
56	050	MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	985.425.679-00	21	19	0	7,00
57	156	MARTA APARECIDA ANDRÉ	045.594.499-70	32	8	0	8,00
58	212	MARTA FERREIRA DE JESUS	060.393.289-40	22	13	5	5,50
59	200	MAYLON DA SILVA SANTOS	100.831.699-70		FALTOU		
60	067	MONICA NUNES RODRIGUES	046.792.729-45	24	14	2	6,00
61	171	NEUSA NEVES MARQUES	985.814.739-20	16	17	7	4,00
62	191	PAULO CESAR MOREIRA	088.861.209-58	26	14	0	6,50
63	292	PAULO CÉZAR CARDOSO	023.463.529-00	29	10	1	7,25
64	245	ROSANA ANTUNES DE FREITAS	048.826.859-14	24	15	1	6,00
65	077	ROSANGELA ROLIM	047.116.989-73	25	14	1	6,25
66	258	ROSEMARA DEL BIANCH FERREIRA	051.955.499-07	25	15	0	6,25
67	025	ROSENILDA APARECIDA NUNES RODRIGUES	060.392.769-67	27	12	1	6,75
68	266	ROSINÉIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES	006.389.559-55	29	11	0	7,25
69	180	SILMARA MEIRA SERTÃO IANKOSKI	086.810.219-90	28	12	0	7,00
70	020	SIMONE DA SILVA VAZ DIAS	079.906.449-80	33	07	0	8,25
71	104	SIRLENE ROSA DE OLIVEIRA AMARAL	030.886.339-96	23	07	0	5,75
72	211	SIRLETE APARECIDA DE SOUZA	808.504.059-04	28	12	0	7,00
73	053	SIRLEY CARVALHO	043.670.179-07	18	22	0	4,50
74	119	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	033.246.119-03	27	13	0	6,75
75	024	SUELI CAMILO DA SILVA	032.547.699-37	27	13	0	6,75
76	233	TAÍS CARLA DIAS NUNES	084.619.809-64	29	11	0	7,25
77	249	TALITA DO NASCIMENTO FONSECA	085.696.049-71	29	11	0	7,25
78	150	TATIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	073.703.659-13	31	09	0	7,75
79	270	VALDIRENE FRANCELINO LEAL	060.396.649-75	20	20	0	5,00
80	253	VALÉRIA CARNEIRO DA SILVA	093.157.629-67	24	16	0	6,00
81	131	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	098.144.209-99	30	10	0	7,50
82	120	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	096.384.679-59	31	09	0	7,75
83	187	WELITON MENDES COSTA	101.830.529-78	32	08	0	8,00
84	040	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	101.798.989-30	30	10	-	7,50
85	110	WILLY MAMEDE CORREA	073.700.199-26	27	13	0	6,75
86	097	ZÉLIA MARIA DE SOUZA	024.865.299-00	22	15	03	5,50

CARGO: GARI

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	069	ALESSANDRA GOMES DE MORAIS	060.393.469-22	18	21	01	4,50
02	210	ANGÉLICA ALVES DA SILVA FERREIRA	060.396.449-40	23	17	0	5,75
03	128	GISELE BRÁZ DE TOLEDO NUNES	060.394.439-60	28	11	01	7,00
04	111	IRENE SOARES DIAS PEREIRA	037.741.189-22	19	21	0	4,75
05	183	LEONARDA CORDEIRO BORGES	025.089.499-81	30	10	0	7,50
06	112	MARIA DOS ANJOS CARRIEL DA SILVA	059.596.349-88	23	17	0	5,75
07	049	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	022.122.989-27	09	13	18	2,25
08	100	MARIA LUISA CALADO	342.235.86-40	22	18	0	5,50
09	178	NEIDE APARECIA PEREIRA	025.096.809-60	26	14	0	6,50
10	182	NEIDE DE FÁTIMA MACAGNAN	062.168.569-01		FALTA		
11	116	NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA	018.970.979-05	31	09	0	7,75
12	225	PATRÍCIA BERNARDO	093.138.459-56	19	21	0	5,25
13	190	SERGIO RODRIGUES	682.278.419-53	26	14	0	6,50

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

NO	INSCR	NOME	CPF	RESULTADO			
				CERTO	ERRADO	NULA	NOTA
01	029	ÉDER JORGE DE OLIVEIRA	040.019.249-78	23	17	0	5,75

Guarapuava, 07 de março de 2015

EDILSON HUGO RANCIARO
Diretor

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5155AA94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CORREÇÃO PROVA ESFORÇO FISICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2014
PROVA DE ESFORÇO FÍSICO
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Corrida de 1.200m		Corrida de 800m (*)		Carregar peso de 50kg, no percurso de 50m.	
(medido em minutos e segundos)		(medido em minutos e segundos)		(medido em minutos e segundos)	
MASCULINO		FEMININO		MASCUINO	
Tempo	Pts.	Tempo	Pts.	Tempo	Pts.
Até 5:30	10	Até 7:30	10	Até 0:23	10
De 5:30 até 6:00	8	De 7:31 até 8:00	8	De 0:24 até 0:30	8
De 6,01 até 6:30	6	De 8:01 até 8:30	6	De 0:31 até 0:43	6
De 6:31 até 7:00	4	De 8:31 até 9:00	4	De 0:44 até 0:50	4

De 7:01 até 7:30	2	De 9:01 até 9:31	2	De 0:51 até 0:53	2
De 7:31 a mais	0	De 9:31 a mais	0	De 0:54 a mais	0

Item 14.11 - O candidato para ser considerado APTO deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos nas duas provas.
Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o mínimo exigido em qualquer uma das provas.
Item 15.3 do Edital - Será considerado aprovado na PROVA DE ESFORÇO FÍSICO o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

(*) O Edital não previa diferenciação entre sexo masculino e feminino. Observado o disposto no item 17.14, foi adotado um critério diferenciado de "tempo" e "percurso", igual ao aplicado no Concurso de Mato Rico e Mangueirinha, como sugestão da Empresa realizadora do Concurso.

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

No	INSC	NOME	PROVA DE ESFORÇO FÍSICO				
			MASCULINO				NOTA
			1200 m/tempo*	NOTA		50 kg/Tempo*	
01	175	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	12:49	Zero	INAPTO	00:35	6,00
02	096	DIEGO LEDO FERREIRA	6:20	6,00	APTO	00:30	8,00
03	168	HÉRICK ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	5:45	8,00	APTO	00:35	6,00
04	080	IVONEY DIAS DE LIMA	7:33	2,00	INAPTO	00:26	8,00
05	140	VALTER ROCHA DA SILVA	8:12	Zero	INAPTO	00:36	6,00
Nota: (*) – Tempo em segundos.							

CARGO: GARI

No	INSC	NOME	PROVA DE ESFORÇO FÍSICO					
			MASCULINO				FEMININO	
			1T2e0m0pmo/	NOTA	t5e0mkpgo/	NOTA	800m tempo	NOTA
01	210	ANGÉLICA ALVES DA SILVA FERREIRA					7:21	10,00
02	128	GISELE BRÁZ DE TOLEDO NUNES					5:36	10,00
03	183	LEONARDA CORDEIRO BORGES					6:13	10,00
04	112	MARIA DOS ANJOS CARRIEL DA SILVA					5:32	10,00
05	100	MARIA LUISA CALADO					5:48	10,00
06	178	NEIDE APARECIDA PEREIRA	NÃO APRESENTOU ATESTADO MÉDICO				DESCLASSIFICADA	
07	116	NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA	NÃO APRESENTOU ATESTADO MÉDICO				DESCLASSIFICADA	
08	225	PATRÍCIA BERNARDO					4:45	10,00
09	190	SERGIO RODRIGUES	NÃO APRESENTOU ATESTADO MÉDICO				DESCLASSIFICADO	
Nota: (*) – Tempo em minutos e segundos.								

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

No	INSC	NOME	PROVA DE ESFORÇO FÍSICO					
			MASCULINO				FEMININO	
			1200 m/ tempo	NOTA	50 kg/ tempo	NOTA	800 m/ tempo	
01	010	ADRIANA VIEIRA DE MORAIS					FALTOU	
02	139	ALECSANDRA CRISTINA BETEZ	NÃO	APRESENTOU ATESTADO MÉDICO			DESCLASSIFICADA	
03	087	APARECIDA CUNHA CARVALHO					FALTOU	
04	195	ARLETE TEREZINHA ANTUNES	NÃO	APRESENTOU ATESTADO MÉDICO			DESCLASSIFICADA	
05	280	CLAUDIOMARA FONSECA FÉLIX					4:21	10,0
06	108	CRISTINA ANTONIO					4:55	10,0
07	244	DAAD LUCILENE DE SOUZA					4:24	10,0
08	117	DAIANE LEDO PEDRO					6:30	10,0
09	231	DANÚMBIA CARLA NUNES					5:19	10,0
10	289	DRIELI FERNANDA PRADO LETÍCIO					5:47	10,0
11	125	EDIANE DOS SANTOS					FALTOU	ZERO
12	291	EDICLÉIA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO					4:19	10,0
13	176	EDIMARA APARECIDA NUNES					4:23	10,0
14	261	EDINALVA ANTONIO					4:21	10,0
15	085	EDINALVA APARECIDA TEIXEIRA					4:40	10,0
16	209	EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE					7:57	8,00
17	103	ELENICE ROSA DE OLIVEIRA CATRINCK					7:01	10,0
18	011	EUMARA FRANCIELY VILELA					5:59	10,0
19	205	EUSLAINE AP. DA COSTA DE MORAES					5:00	10,0
20	254	EVA LUZ ÓRTIZ					FALTOU	ZERO
21	115	FÁBIA CORDEIRO LEDO PEDRO					FALTOU	ZERO
22	071	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS					4:55	10,0
23	222	GEISIELY FERNANDA P. DA CRUZ					5:51	10,0
24	073	GESILÂNIA PIRES					6:22	10,0
25	160	GRACIELE ARAÚJO ROLIM					4:19	10,0
26	045	ILDA PEREIRA DOS SANTOS DE SENE					7:25	10,0
27	033	INES DOS SANTOS DIAS DE AGUIAR					5:47	10,0
28	026	IVONE CORREIA BRÁZ DE OLIVEIRA					5:55	10,0
29	145	JÉSSICA AP. RAMOS DOS SANTOS					5:16	10,0
30	122	JÉSSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM					5:01	10,0
31	252	JOCIANE AP. RIBAS DE MIRANDA					4:51	10,0
32	257	JOCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA		Atestado Gravidez			ATESTADO MÉDICO	
33	051	JOCIELY SANTOS DE OLIVEIRA					FALTOU	ZERO
34	207	JOHN MARCOS DE SOUZA	5:00	10,00	00:33	6,00		
35	126	KEILLA DOMBROSKI DA SILVA					4:35	
36	078	KETHELY MAGNA SCHERBAI FERREIRAS					7:57	
37	003	LÉIA CONSTANTINO					8:25	
38	081	LÍDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS					5:15	
39	134	LUCAS MINERVINO DA SILVA	4:48	10,00	00:30	8,00		
40	138	LUCIENE DAMBROSKI		Atestado Gravidez			120 DIAS	
41	070	MARCIO ARCHIMEDES CABREIRA	6:49	4,00	00:30	8,00	DESCLASSIFICADO	
42	022	MARIA APARECIDA DE SOUZA LEDO					7:25	10,0
43	248	MARIA LUCIA DE ALMEIDA					5:12	10,0

44	064	MARILUCE SOUZA RAMOS					5:18	10,0
45	031	MARINETE RAINHA DE OLIVEIRA DE LIMA					6:39	10,0
46	109	MARISELMA MAMEDE					7:03	10,0
47	219	MARLENE DA SILVA LEITE					5:15	10,0
48	050	MARLY APARECIDA DA S. BARBOSA					5:31	10,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (continuação)

No	INSC	NOME	PROVA DE ESFORÇO FÍSICO					
			MASCULINO				FEMININO	
			1200 m/ tempo	NOTA	50 kg/ tempo	NOTA	800 m/ tempo	NOTA
49	156	MARTA APARECIDA ANDRÉ					4:12	10,0
50	212	MARTA FERREIRA DE JESUS					5:05	10,0
51	067	MONICA NUNES RODRIGUES					4:55	10,0
52	191	PAULO CESAR MOREIRA	6:48	4,00 DESCLASSIFICADO	00:35	6,00		
53	292	PAULO CEZAR CARDOSO	4:30	10,00	00:32	6,00		
54	245	ROSANA ANTUNES DE FREITAS					FALTOU	ZERO
55	077	ROSANGELA ROLIM					FALTOU	ZERO
56	258	ROSEMARA DEL BIANCHI FERREIRA					5:51	10,0
57	025	ROSENILDA AP. NUNES RODRIGUES					FALTOU	ZERO
58	266	ROSINÉIA AP. MORAIS RODRIGUES					FALTOU	ZERO
59	180	SILMARA M. SERETÃO IANKOSKI					FALTOU	ZERO
60	020	SIMONE DA SILVA VAZ DIAS					3:48	10,0
61	104	SIRLENE ROSA DE OLIV. AMARAL					6:58	10,0
62	211	SIRLETE APARECIDA DE SOUZA					7:05	10,0
63	119	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA					5:21	10,0
64	024	SUELI CAMILO DA SILVA					5:55	10,0
65	233	TAÍS CARLA DIAS NUNES					8:15	6,00
66	249	TALITA DO NASCIMENTO FONSECA					5:30	10,0
67	150	TATIELE FERREIRA DE OLIVEIRA					5:02	10,0
68	270	VALDIRENE FRANCELINO LEAL					FALTOU	ZERO
69	253	VALÉRIA CARNEIRO DA SILVA					FALTOU	ZERO
70	131	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA					5:15	10,0
71	120	VIVIANE APARECIDA DA SILVA					5:01	10,0
72	187	WELITON MENDES COSTA	5:59	8,00	00:39	6,00		
73	040	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	6:17	6,00	00:38	6,00		
74	110	WILLY MAMEDE CORREA - DESCLASSIFICADO		Desistiu	00:29	8,00		
75	097	ZÉLIA MARIA DE SOUZA					5:24	10,0
Nota: (*) – Tempo em minutos e segundos.								
Nota: A candidata inscrição 138, Luciene Dambroski, apresentou atestado de gravidez. A mesma deverá após a gestação num prazo de 120 dias realizar a prova prática, conforme parecer jurídico para validar a sua classificação no presente Concurso.								

Guarapuava, 26 de março de 2015

MSC EDILSON HUGO RANCIARO
Diretor

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FC490BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ANEXO XII

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.540.929,13	5.640.929,13	826.560,16(f)	14,65	(g)788.144,58	13,97
Pessoal e Encargos Sociais	4.666.739,13	4.666.739,13	772.375,25	16,55	772.375,25	16,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	874.190,00	974.190,00	54.184,91	5,56	15.769,33	1,62
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	2.356,00	4,71	2.356,00	4,71
Investimentos	50.000,00	50.000,00	2.356,00	4,71	2.356,00	4,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.590.929,13	5.690.929,13	828.916,16	14,57	790.500,58	13,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	(h) 0,00	0,00	(i) 0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.198.977,00	4.298.977,00	767.267,17	92,56	742.882,59	93,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.198.977,00	4.198.977,00	670.881,94	80,93	646.497,36	81,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	100.000,00	96.385,23	11,63	96.385,23	12,19
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	21.166,39	2,55	21.166,39	2,68
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.198.977,00	4.298.977,00	788.433,56	95,12	764.048,98	96,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.391.952,13	1.391.952,13	40.482,60	4,88	26.451,60	3,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					26.451,60	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	21.166,39	-21.166,39
TOTAL (VIII)	0,00	21.166,39	-21.166,39

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.690.929,13	828.916,16	100,00	790.500,58	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.590.929,13	5.690.929,13	828.916,16	100,00	790.500,58	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 30/mar/2015 as 15h e 52m.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:856D3DF9

CISLIPA
ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.229.901,21	17,21	1.229.901,21	17,21	5.917.322,78
RECEITAS CORRENTES	7.147.223,99	7.147.223,99	1.229.901,21	17,21	1.229.901,21	17,21	5.917.322,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	18.120,21	070,00	18.120,21	070,00	-18.119,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	0,30	18.120,21	070,00	18.120,21	070,00	-18.119,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.147.223,69	7.147.223,69	1.211.781,00	16,95	1.211.781,00	16,95	5.935.442,69
Transferências Intergovernamentais	7.147.223,69	7.147.223,69	1.211.781,00	16,95	1.211.781,00	16,95	5.935.442,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.229.901,21	17,21	1.229.901,21	17,21	5.917.322,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.229.901,21	17,21	1.229.901,21	17,21	5.917.322,78
DÉFICIT (VI)	-	-	--		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.229.901,21	17,21	1.229.901,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	103.000,00	--		103.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	103.000,00	--		103.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.147.223,99	103.000,00	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	917.940,92	12,66	6.332.283,07
DESPESAS CORRENTES	6.796.459,13	103.000,00	6.899.459,13	970.146,52	970.146,52	887.114,54	887.114,54	12,86	6.012.344,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589.739,13	0,00	5.589.739,13	852.650,43	852.650,43	852.650,43	852.650,43	15,25	4.737.088,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	9.332,69	9.332,69	9.332,69	9.332,69	15,55	50.667,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.720,00	103.000,00	1.249.720,00	108.163,40	108.163,40	25.131,42	25.131,42	2,01	1.224.588,58
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	0,00	280.000,00	30.826,38	30.826,38	30.826,38	30.826,38	11,01	249.173,62
INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	5.466,00	5.466,00	5.466,00	5.466,00	5,47	94.534,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	25.360,38	25.360,38	25.360,38	25.360,38	14,09	154.639,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	0,00	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.147.223,99	103.000,00	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	917.940,92	12,66	6.332.283,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.147.223,99	103.000,00	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	917.940,92	12,66	6.332.283,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	--		-	-	311.960,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.147.223,99	103.000,00	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	1.229.901,21	-	-

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8399C718

CISLIPA
ANEXO VI

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.147.223,69	1.211.781,00	1.211.781,00	925.922,23
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,30	18.120,21	18.120,21	4.880,75
(-) Aplicações Financeiras	-0,30	-18.120,21	-18.120,21	-4.880,75
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.147.223,69	1.211.781,00	1.211.781,00	925.588,90
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.147.223,69	1.211.781,00	1.211.781,00	925.588,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	333,33
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	333,33
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.147.223,69	1.211.781,00	1.211.781,00	925.922,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.899.459,13	887.114,54	887.114,54	501.687,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.589.739,13	852.650,43	852.650,43	91.403,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	9.332,69	9.332,69	0,00
Outras Despesas Correntes	1.249.720,00	25.131,42	25.131,42	410.283,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.839.459,13	877.781,85	877.781,85	501.687,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	280.000,00	30.826,38	30.826,38	0,00
Investimentos	100.000,00	5.466,00	5.466,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	25.360,38	25.360,38	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	100.000,00	5.466,00	5.466,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.764,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	7.010.223,99	883.247,85	883.247,85	501.687,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	136.999,70	328.533,15	328.533,15	424.234,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 30/mar/2015 as 15h e 50m.				

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E63FFF77

CISLIPA
ANEXO IV637

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	7.147.223,99
Previsão Atualizada	-	7.147.223,99
Receitas Realizadas	1.229.901,21	1.229.901,21
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	103.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	7.147.223,99
Créditos Adicionais	-	103.000,00
Dotação Atualizada	-	7.250.223,99
Despesas Empenhadas	1.000.972,90	1.000.972,90
Despesas Liquidadas	1.000.972,90	917.940,92
Superávit Orçamentário	-	311.960,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.000.972,90	1.000.972,90
Despesas Liquidadas	917.940,92	917.940,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		8.072.514,90

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	64.641,41	0,00
Resultado Primário	0,00	328.533,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	479.816,07	0,01	108.047,33	371.768,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.971,90	40.613,79	13.046,95	43.311,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	576.787,97	40.613,80	121.094,28	415.079,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.451,60	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:278CAA81

CISLIPA
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%% (e/total e)	(e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.147.223,99	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	917.940,92	100,00	12,66	6.332.283,07
ADMINISTRAÇÃO	1.485.530,00	1.488.530,00	172.056,74	172.056,74	127.440,34	127.440,34	13,88	8,56	1.361.089,66
Administração Geral	1.485.530,00	1.488.530,00	172.056,74	172.056,74	127.440,34	127.440,34	13,88	8,56	1.361.089,66
SAÚDE	5.590.929,13	5.690.929,13	828.916,16	828.916,16	790.500,58	790.500,58	86,12	13,89	4.900.428,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.690.929,13	828.916,16	828.916,16	790.500,58	790.500,58	86,12	13,89	4.900.428,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
Reserva de Contingência	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
TOTAL	7.147.223,99	7.250.223,99	1.000.972,90	1.000.972,90	917.940,92	917.940,92	100,00	12,66	6.332.283,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 30/mar/2015 as 15h e 45m.									

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5B213B5E

CISLIPA
RP PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	479.816,07	0,00	108.047,33	0,01	371.768,73	96.971,90	0,00	22.793,83	13.046,95	40.613,79	43.311,16
EXECUTIVO											
01 - CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO	145.170,83	0,00	108.047,33	0,01	37.123,49	96.971,90	0,00	22.793,83	13.046,95	40.613,79	43.311,16
03-DEPARTAMENTO MÉDICO	334.645,24	0,00	0,00	0,00	334.645,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	479.816,07	0,00	108.047,33	0,01	371.768,73	96.971,90	0,00	22.793,83	13.046,95	40.613,79	43.311,16

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:84D77555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 016/2015

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011, Casa - 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº .090.709.699-98, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **1155/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 016/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2188	Mesa em "L" Medindo 160 X1 60, 60 X 0.75. Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura com raio de 03 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos no ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar 06 buchas metálicas M6 x 13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 03mm de espessura, fixada a base superior da coluna vertical por 02 parafusos por M6 x 45 e 02 parafusos M6 x 35 e na calha por 02 parafusos M6 x 12mm. Pés: Composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120 mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550 mm x 40 mm x 5mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de aço 1,2mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricada em chapa de aço 0,75mm de espessura. Formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura com rosca M8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. Saia Frontal: Fabricada em MDF, com 18 mm de espessura, acabamento em ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo com acabamento texturizado. A altura da saia deverá ser de 400 mm. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Fortline	Un	20,00	481,00
1	2	2376	Estante - Reta Com as Seguintes Medidas: 3.40 X 40 X 2.40= 10.00 X 40 X 2.40= 3.20 X 0.40 X 2.80 = 10.00 X 0.40 X 2.80 = 5.00 X 0.40 X 2.80 = 3.00 X 0.40 X 2.40 = Caixa/estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. PRATELEIRAS INTERNAS E DIVISÕES: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	1,00	30.784,00
1	3	3068	Armário Alto Medindo 1.60 X 0.55 X 1.60 com Mapoteca. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posterior recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, com raio de 02 mm nas extremidades superior e inferior, ambas na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). (sendo 03 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta) Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	Nilmar	Un	80,00	1.539,20
1	4	3068	Armário em L com as Seguintes Medidas: 3.20 x 1.10 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.00 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	17.316,00
1	5	3068	Armário - Reto com as Seguintes Medidas: 6.00 X 0.45 X 2.40 3.48 X 0.45 X 2.40 5.00 X 0.45 X 2.40 (3 PÇS) 6.00 X 0.50 X 2.40 3.60 X 0.50 X 2.40 (2 PÇS) 3.48 X 0.50 X 2.40 2.40 X 0.50 X 2.40 (3 PÇS) 3.50 X 0.50 X 2.40 3.00 X 0.50 X 2.40 Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	74.074,00
1	6	3641	Conjunto - Conjunto Oitavado Tampo PET - Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post- forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8	Nilmar	Cj	3,00	1.202,50

			com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fíxer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.				
1	7	3641	Conjunto - Conjunto Sextavado Tampo Pet. Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post- forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8 com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fíxer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando- se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.	Nilmar	Cj	12,00	904,28
1	8	3789	Guarda Volume - Medindo: 60x80x40. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	200,00	153,92
1	9	3790	Colméia - Medindo: 60 X 60 X 40. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras Internas e Divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	200,00	125,06
1	10	3791	COZINHA RETA - Com Caixilio em Itauba 53m². Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	29.815,14
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	
2	1	1882	Cadeira - Fixa Características: Assento independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de 55Kg/m3. A parte tipo francis. Encosto independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de55Kg/m3. O contra encosto revestido em vinil e espuma de 5mm,acabamento das bordas com perfil de PVC macho/fêmea. O assento e encosto são unidos através de uma mola de aço com espessura de ¼" e com largura de 3" com acabamento injetado em poliuretano skin. Estrutura fixa em tubo aço redondo de uma 7/8"com espessura de 1,90 mm preto, com quatro pés e ponteiras em polipropileno injetado. Estrutura tratada e pintada em epóxi preta. Revestimento: em tecido polipropileno. Medidas: Assento: 460 mm de Largura e425 mm de Profundidade – Espuma 45 mm de espessura e densidade de 45kg/m³. Encosto: 410 mm de Largura e360 mm de Altura – Espuma 35 mm de espessura e densidade de 45kg/m³.	Omp	Un	20,00	454,54
2	2	1882	Cadeira - Giratória com Braços: 1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. 2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar □ "permanent contact" □ independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas Baixo: Largura de 400 mm e altura de 325 mm. 3. Capas de Proteção do Assento e Encosto Fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). 4. Estofados: Revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma NBR8432, resistência ao pilling atendendo à norma ISO12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795. Não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. 5. Suporte e Articulação do Encosto e Capa de Acabamento: Suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o Ângulo do encosto acompanhe permanentemente o Ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. 6. Mecanismo ERGOBACK Mecanismo a-sincronizado Ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou □)e com propriedades de resistência a agentes químicos. 7. Coluna de regulagem de altura: Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré□tratamento anti- ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -). 8. Tubo telescópico de acabamento. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. 9. Base c/ 5 patas: Base em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, com diâmetro 650 mm e altura de 122 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel metálico que faz a função estrutural. 10. Rodízios: duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti□ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 55 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. 11. Apóia braços reguláveis: No formato de "T" par de braços reguláveis com dois componentes injetados e alma de aço, chapa de espessura 6 mm, parte estrutural injetada em nylon + parte do apoio dos braços injetada e revestido em poliuretano integral skin com toque macio conforme norma 13962/06. Largura de apoia braços com 85 mm e comprimento de 255 mm. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 85mm. 12. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi□pó, com pré□tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 100 micrometros (tolerância de 5% para + ou -), e com propriedades de resistência a agentes químicos.	Omp	Un	20,00	545,46

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 005/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 016/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9E15567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PP 003/2015 que objetiva o Registro de Preços visando a aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades em alusão a Páscoa, HOMOLOGO o correspondente procedimento e ADJUDICO:

EMPRESA VENCEDORA: F. PARRA JUNIOR & PARRA LTDA ME, CNPJ 17.467.190/0001-54.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais), conforme itens e empresas vencedoras abaixo:

Item	*Objeto*	*Und*	*Qtde*	*Marca*	*Valor Unit. Reg.*	*Valor Total Reg.*
01	BOMBOM - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO. ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. COM NO MÍNIMO 375G, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	***Unid***	***1300***	***Nestle***	***6,60***	***8.580,00***

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, suas alterações e demais legislações aplicáveis

Por consequência, fica convocada a empresa para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar e afixar no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

Paço Municipal, 31 de março de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:86460C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e (01) um veículo Fiorino, conforme Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº003/2015 que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e (01) um veículo Fiorino, conforme Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCiA S.A
CNPJ/CPF: 08.816.067/0001-00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597707790, Nr. motor: 146E10111807230, Chassi: 9BD15844AD6895515, Placa: AXU-6704, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia integral - - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
02	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597711941, Nr. motor: 146E10111805214, Chassi: 9BD15844AD6895355, Placa: AXU-6703** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
03	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597710201, Nr. motor: 146E10111805120, Chassi: 9BD15844AD6895397, Placa: AXU-6702** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
04	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596949804, Nr. motor: 146E10111806185, Chassi: 9BD15844AD6895395, Placa: AXU-6711** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
05	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596946023, Nr. motor: 146E10111806175, Chassi: 9BD15844AD6895362, Placa: AXU-6707, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 0	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
06	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596947887, Nr. motor: 146E10111805135, Chassi: 9BD15844AD6895391, Placa: AXU-6710, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
07	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596964668, Nr. motor: 146E10111805133, Chassi: 9BD15844AD6895399, Placa: AXU-6705, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
08	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596952260, Nr. motor: 146E10111807222, Chassi: 9BD15844AD6895475, Placa: AXU-6714, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
09	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596951213, Nr. motor: 146E10111807201, Chassi: 9BD15844AD6895494, Placa: AXU-6713, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
10	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo **FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596966520, Nr. motor: 146E10111806192, Chassi:**	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

			9BD15844AD6895440, Placa: AXU-6706, cor branca - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1		
11	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT FIORINO 1.3 FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 71 CV, Renavam: 00596969465, Nr. motor: 178E90111806463, Chassi: 9BD255049d8978219, Placa: AXU-6709, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ N°: 61.074.175/0001-38

12	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIATSTRADA 1.4 WORKING, – Fabricação/modelo: 2013/2014 Especificação: CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, combustivel: gasolina/álcool, potência: 86 CV, Renavam: 00596972520, Nr. motor: 310a20111821970, Chassi: 9BD578141e7755391, Placa: AXU-6708, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Valor Total Homologado: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 003/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 002/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1A110406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO - AÇÃO SOCIAL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2015 Período: 1º Bimestre
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
05.03.08	Assistência Social		422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	6.000,00	6.000,00	405.250,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	6.000,00	6.000,00	405.250,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	6.000,00	6.000,00	405.250,00
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		11.338,25	0,00	0,00	11.338,25	0,00	0,00	11.338,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	8.203,25	0,00	0,00	8.203,25	0,00	0,00	8.203,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.306,25	0,00	0,00	1.306,25	0,00	0,00	1.306,25
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	3.500,75	0,00	0,00	3.500,75	0,00	0,00	3.500,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	1.306,25	0,00	0,00	1.306,25	0,00	0,00	1.306,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
		Total por Entidade :	422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25
		Total Geral :	422.588,25	0,00	0,00	422.588,25	6.000,00	6.000,00	416.588,25

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FEA4186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.186

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 009/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinados as roçadeiras e motosserras que pertencem ao Departamento Municipal de Limpeza e outros setores da Prefeitura Municipal e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 063, de 30 de março de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 009/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinados as roçadeiras e motosserras que pertencem ao Departamento Municipal de Limpeza e outros setores da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA – ME – CNPJ Nº 13.216.930/0001-23
TELEFONE: (43) 3566.1703 E-mail: adrenalinamotosclps@hotmailol.com

LOTE I

Item	Nome do produto	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CARRETEL FIO NYLON P/ HUSQUARNA	12	UND	HUSQUARNA	17,50	210,00
02	CARRETEL FIO NYLON P/ STHIL	12	UND	STHIL	17,50	210,00
03	FACA DUAS PONTAS FURO GRANDE	12	UND	HUSQUARNA	12,00	144,00
04	FACA DUAS PONTAS FURO PEQUENO	12	UND	STHIL	12,00	144,00
05	PROTETOR P/PORCA DA LAMINA EM NYLON	12	UND	STHIL	5,00	60,00
06	FIO DE NYLON 02KG	06	ROLO	NAKASHI	80,00	480,00
07	FILTRO DE AR P/HUSQUARNA	12	UND	HUSQUARNA	10,00	120,00
08	PROTETOR FACIAL (TELA)	12	UND	NAKASHI	28,50	342,00
09	CORRENTE P/ MOTOSSERRA STHIL 61pmn3 PICCO MINI	10	UND	STHIL	35,00	350,00
10	SABRE 30 CM STHIL R (ht)	05	UND	STHIL	125,00	625,00
12	LIMITADOR FURO GRANDE	10	UND	HUSQUARNA	5,00	50,00
TOTAL						**2.735,00**

LOTE II

Item	Nome do produto	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	50	H	30,00	1.500,00
TOTAL					**1.500,00**
VALOR TOTAL DE EMPRESA: R$ 4.235,00					

EMPRESA: AGROPECUÁRIA MERCURIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 85.055.531/0001-34
TELEFONE: (43) 3536.1582 E-mail: a.mercurio@uol.com.br

Item	Nome do produto	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	VELA P/STHIL HUSQUARNA	30	UND	VANT	11,00	330,00
TOTAL						**330,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D2D8C888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 036/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2014, em decorrência de que o primeiro classificado nos itens 02, 04, 09, 10, 12, 14,16, 26, 32, 33 e 34, teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço do segundo classificado, A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP e I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	AÇUCAR CRISTAL - Pct de 5 kg - composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto e cor próprio. (Resolução CNNPA N. 12/78) – **COLOMBO**	1.600 Pct	7,95	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
04	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe miúdo, cor, odor e sabor caracteristico - livres de sujidades , parasitas e larvas – **GERIBA**	200 Pct	3,50	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
09	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AO LEITE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **PRODASA**	4.000 Pct	2,40	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
10	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO LIVRE DE GLUTEN E LACTOSE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **VITÃO**	600 Pct	21,20	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
12	BISCOITO SALGADO LIVRE DE GLUTEN E LACTOSE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **VITÃO**	400 Pct	21,20	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
14	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente – **NEGA MALUCA**	1.600 Pct	1,01	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
16	CENOURA - EXTRA MÉDIA TIPO A - embalagens plásticas de 01 kg cada, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	1.300 Kg	4,12	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
26	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELO - Tipo 1 - pacotes de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas – **INDIANA**	200 Pct	2,00	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
32	FUBA DE MILHO FINO TIPO 1- PCT 1 KG, enriquecido c/ ferro e Ácido Fólico, fardos de 20 kg, livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **NEGA MALUCA**	1.000 Pct	1,00	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
33	IORGUTE PASTEURIZADO C/ POLPA DE FRUTAS - Sabor morango - embalagens plásticas atóxica de 1 litro – **FRIMESA**	1.600 Lts	4,90	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
34	MAÇÃ FUJI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	2.000 Kg	5,91	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 025/2014, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos Ltda - EPP

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:39C4D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 038/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2014, em decorrência de que o primeiro classificado nos itens 07, 10, 17, 23, 27, 49, 68 e 69 teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço do segundo classificado, ATM ALIMENTOS LTDA – EPP, DONATA LIMPEZA DESCARTÁVEIS LTDA – EPP e ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	AMACIANTE ROUPA - FRS C/2 LITROS – **LILY**	280 Frs	3,40	ATM ALIMENTOS LTDA - EPP
10	CLORO HTH - 10 KG – **HTH**	01 Balde	208,00	DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
17	DETERGENTE - 500 ML – **LILY**	5.000 Frs	1,37	ATM ALIMENTOS LTDA - EPP
23	ESPONJA DE ESPUMA P/ BANHO - **BETA**	280 Unid	2,65	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
27	FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CX CADA – **CAVALERA**	200 Unid	2,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
49	PILHA AA ALCALINA - EMBALAGEM C/ 04 UNID – **IMPORT**	32 Pct	7,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
68	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LTS MED. 84 X 84 X 0,08 – **GALATAS**	35.000 Unid	0,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
69	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO - FRS DE 300 ML - LIMPA E DA BRILHO SEM RISCAR – **PEROLA**	300 Frs	2,40	ATM ALIMENTOS LTDA - EPP
73	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - POTE DE 1 KG - COMPOSIÇÃO: NaOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%) – **DEZ**	240 Potes	14,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº. 033/2014, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA
Donata Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos LTDA - EPP

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:026AB3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 055/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 037/2014, em decorrência de que o primeiro classificado nos itens 12, 13, 20, 27, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 77, 79, 108, 112, 119, 134, 135, 141, 142 e 143 teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço do segundo classificado, I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME e A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDORES
12	ALHO GRAÚDO - Embalagem tipo redinha de 1 kg - cabeças intactas, c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis – **CIALHO**	280 Kg	12,30	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
13	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe miúdo, cor, odor e sabor característico - livres de sujidades , parasitas e larvas – **GERIBA**	60 Pct	3,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
20	BATATA INGLESA - embalagens de 1kg, tamanho médio, casca lisa, Intactas, livres de bolores e leveduras, c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	1.000 Kg	3,82	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
27	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	180 Pct	2,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
30	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	40 Pct	2,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	120 Pct	2,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500 GRAMAS - ARÁBICA C/ SELO DE PUREZA ABIC – **PELE**	3.000 Pct	5,29	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
39	CANJICA TIPO 1 - BRANCA, embalagem de 500 gr- grupo misturada-subgrupo despeliculado - classe branca - livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **KATU**	120 Pct	2,90	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
40	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente – **NEGA MALUCA**	12 Pct	1,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
43	CEBOLA NACIONAL - embalagem de 1 kg. cabeças intactas, livres de bolores com todas as partes comestíveis – **CEASA**	800 Kg	3,66	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
77	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELO - Tipo 1 - pacotes de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas – **INDIANA**	10 Pct	2,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Pacotes de 5 kg . Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA – **NUTRITIVA**	400 Pct	9,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
108	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado – **COAMO**	600 Unid	2,45	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
112	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - Pacote de 500 g - livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente – **AMAFIL**	300 Pct	1,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
119	OVOS DE GALINHA - TIPO 1 - Caixas c/ 1 dúzia livres de sujidades, s/ trincas - as caixas deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA – **UNIÃO**	800 Dz	4,58	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
134	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 1 KG – **PRATA**	80 Pct	4,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
135	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 1 KG – **PRATA**	50 Pct	3,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
141	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE BAIXA CALORIA - GARRAFA DE 2 LT – **RIO BRANCO**	100 Unid	3,19	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
142	REFRIGERANTES 2 LITROS VÁRIOS SABORES – **FRYSS**	1.800 Unid	2,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
143	REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 2 LITROS – **RIO BRANCO**	600 Unid	2,79	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 037/2014, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 31 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos LTDA - EPP

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DDAA60CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06 2015

DECRETO Nº 06 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 468 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE *"DISPÕE SOBRE AS NORMAS E COMPETÊNCIA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS – FEBRE AMARELA E DENGUE – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Goioxim, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Goioxim;
Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos da Lei nº 468 de 03 de dezembro de 2014 para garantir a efetividade da aplicação das infrações, penalidades e procedimentos administrativos;
Considerando que a dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo e no Brasil;
Considerando que o mosquito *Aedes aegypti* encontrou no meio urbano condições favoráveis para uma rápida expansão devido as condições de deficiência de limpeza e intensa utilização de material não-biodegradável;
Considerando que a comunidade também é responsável pela adoção de medidas preventivas para evitar a proliferação do *Aedes aegypti* no município;
Considerando a necessidade de adotar mecanismos que contribuam efetivamente na redução do número de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti* no município*;*
Considerando a necessidade de fomentar mudanças de comportamento da população que evitem a presença e reprodução do mosquito *Aedes aegypti;*
DECRETA:
Art. 1º Fica a Lei nº 468 de 03 de dezembro de 2014 que *"dispõe sobre as normas e competência para controle e prevenção às endemias – febre amarela e dengue – no âmbito do município de goioxim e dá outras providências"* regulamentada por meio deste Decreto.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao *aedes aegypti.*
Art. 3º Considera-se autoridade sanitária o gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, Secretário Municipal de Saúde, bem como os fiscais de vigilância sanitária que atuarão por delegação deste.
Art. 4º A autoridade sanitária, observada a atuação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue em Goioxim, estabelecido pela Lei nº 468/2014 e da Vigilância Sanitária, mediante consentimento do morador, ingressará na residência individual, e nela fará observar o disposto nesta Lei para o controle da dengue.
§ 1º Nos casos de oposição, dificuldades ou criação de embaraços, a autoridade sanitária notificará o proprietário, locatário, responsável, administrador ou a quem estiver no local, no sentido de que facilitem imediatamente, ou dentro de 12h00 (doze horas), o ingresso nos referidos locais, conforme a urgência.
§ 2º Persistindo a proibição ao ingresso no referido local, o Agente de Endemias lavrará Auto de Recusa e comunicará os fatos à Autoridade Sanitária e à Procuradoria Geral do Município para fins de propor a medida judicial competente, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta lei.
§ 3º Os agentes de endemias atuarão, por delegação da Autoridade Sanitária Municipal, na prevenção e o controle da transmissão e atenção à saúde nos casos de dengue do Município.
§ 4º Para os efeitos do presente Decreto, equiparam-se aos Agentes de Endemias os Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 5º Os Agentes de Endemias que, em visita a domicilio ou a estabelecimento público, privado ou misto, identificarem algum foco ou local propício à instalação de criadouros do vetor, deverão notificar o responsável, mediante Termo de Notificação/Orientação de manejo ambiental e comunicarão o fato à Autoridade Sanitária.
§ 1º A Autoridade Sanitária, após tomar conhecimento do Termo de Notificação/Orientação, fiscalizará em até 72h (setenta e duas horas) os locais determinados no parágrafo anterior e, caso constatem que a situação permanece inalterada, lavrarão o competente Termo de Regularização.
§ 2º Os Agentes de Endemias são responsáveis pelas declarações que fizerem no Termo de Notificação/Orientação, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – notificação: para situações previstas na presente Lei, ato inicial, não fiscal, que visa noticiar irregularidade;
II – infração: a desobediência ao disposto na presente Lei, prejudicando as ações de prevenção e de controle da dentro no âmbito municipal;
III – foco do vetor: objeto ou circunstância que propicie a instalação ou o desenvolvimento de vetor da dengue;
IV – criadouros: o meio em que se verifique a presença de ovos ou larvas do vetor da dengue.
Art. 7º As infrações às disposições constantes nesta Lei classificam-se em:
I - Leve, quando detectada a existência de 01 (um) a 02 (dois) focos vetores ou criadouros no mesmo imóvel;
II - Média, de 03 (três) a 04 (quatro) focos ou criadouros;
III - Grave, de 05 (cinco) a 06 (seis) focos ou criadouros;
IV - Gravíssima, de 07 (sete) ou mais focos ou criadouros.
Parágrafo único. Será considerada infração grave o impedimento de diligência a estabelecimento público, privado ou misto.
Art. 8º As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeita à imposição das seguintes multas, corrigidas nos termos da legislação municipal pertinente, a ser fixada de acordo com o grau de relevância, a capacidade econômica do infrator e a extensão do prejuízo concretamente causado à saúde pública:
I - para as infrações leves: R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
II - para as infrações médias: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
III - para as infrações graves: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

IV - para as infrações gravíssimas: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).
§1º Previamente às aplicações das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será advertido, mediante Termo de Regularização, nos moldes do §1º do art. 5º para regularizar a situação no prazo estabelecido pela autoridade sanitária, findo o qual estará imediatamente sujeito à imposição das penalidades, na forma do presente Decreto, mediante a formalização do Auto de Infração e da notificação da mesma.
§2º Havendo reincidência, o valor da multa será acrescido em até 100% (cem por cento) sobre o fixado anteriormente, sem prejuízo do correspondente a eventuais novas ocorrências, de acordo com o grau do agravo.
§3º O infrator poderá apresentar defesa, por escrito, até 15 (quinze) dias após o recebimento do Auto de Infração à autoridade sanitária, com os fundamentos e provas que entender necessários.
Art. 9º A competência para fiscalização das disposições deste decreto e para aplicação das penalidades nele previstas caberá à Secretaria Municipal da Saúde, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 10 Caberá às Autoridades Sanitárias designadas pelo Secretário Municipal da Saúde, exercer, inclusive com o auxílio dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, ambos com formação pertinente à matéria tratada neste decreto, a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste dispositivo.
Parágrafo único. Somente as Autoridades Sanitárias podem aplicar as penalidades correspondentes.
Art. 11 A arrecadação proveniente das multas referidas no neste decreto será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde - FMS.
§ 1º Os proprietários de residências estarão sujeitos às mesmas penalidades previstas para os estabelecimentos comerciais.
§ 2º As multas decorrentes da imposição de penalidades serão cobradas mediante guia expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 3º Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na Dívida Ativa Municipal e cobrado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 12 A dotação orçamentária para acolhimento da despesa objeto deste Decreto será: 1.10.1.10.305.0024.2072 – Ações de Vigilância Epidemiológica, código de receita: 191911000000, fonte de recurso 010000 e daquela a esta correspondente nos exercícios subsequentes.
Art. 13 Fazem parte integrante do presente Decreto, modelo de Auto de Recusa, Termo de Notificação/Orientação, Termo de Regularização, Auto de Infração e Notificação do Auto de Infração.
Art.15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de março de 2014.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

VILMA NOLLA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA PERMISSÃO DE ACESSO AO IMÓVEL PARA CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE –

AUTO DE RECUSA

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO COMERCIAL			
NOME:			
RAZÃO SOCIAL:			
ATIVIDADE:			
ENDEREÇO:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
TELEFONE:	CIDADE:	CEP:	UF:
NOME RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:			
IDENTIDADE:		CPF:	
OBS: Utilizar apenas para estabelecimentos comerciais			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU PROPRIETÁRIO RESIDENCIAL			
NOME:			
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:	CIDADE:	CEP:	UF:
OBS: Utilizar apenas para residências.			

- Considerando o prejuízo da saúde pública advindo da proliferação do mosquito transmissor da dengue e que referida proliferação tem se nutrido principalmente por ações e omissões da população;
- Considerando a garantia constitucional da coletividade ao direito à vida e saúde pública; - Considerando a Lei nº 468 de 03 de DEZEMBRO DE 2014 que "DISPÕE SOBRE AS NORMAS E COMPETÊNCIA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS – FEBRE AMARELA E DENGUE – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS", sua regulamentação por meio do Decreto nº 03 de 13 de fevereiro de 2015 e legislação correlata;
- Considerando a urgência e necessidade última de redução da proliferação do mosquito transmissor da dengue para evitar a ocorrência de desastre, condição legal de exceção à garantia de inviolabilidade do domicílio, conforme inciso XI, art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,
- Considerando que o responsável pelo imóvel acima identificado se recusou por duas vezes consecutivas em receber a visita dos agentes de controle de endemias (ACE), agentes comunitários de saúde (ACS) ou dos demais profissionais que desempenham as atividades de promoção, prevenção e vigilância em saúde para controle da proliferação do mosquito transmissor da dengue.
NOTIFICA, pelo presente instrumento, o responsável pelo imóvel acima identificado, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 03 de 13 de fevereiro de 2015 que regulamenta a Lei nº 468 de 03 de dezembro de 2014 que "*dispõe sobre as normas e competência para controle e prevenção às endemias – febre amarela e dengue – no âmbito do município de goioxim e dá outras providências*", a permitir e possibilitar o acesso ao imóvel, no prazo de 12h00 (doze horas), sob pena de aplicação de penalidades, observadas as determinações legais. A fim de regularizar a situação do imóvel, o responsável deve entrar em contato pelo telefone: (42) 3656-1202 ou comparecer pessoalmente no endereço :
- Rua Laurindo Cordeiro de Souza, centro, Posto de Saúde de Goioxim, Pr.

Data: ____/____/_____

_____
Nome da Autoridade

_____
Assinatura

NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA CONTROLE DA DENGUE

Nº DA NOTIFICAÇÃO DATA DA INSPEÇÃO ____/____/____ BAIRRO_____ RUA N°
EMPRESA( ) COMÉRCIO( ) ESCOLA ( ) RESIDÊNCIA ( ) OUTROS ( ) RAMO DE
ATIVIDADE:_____
1-FICA O (A) SR. (A) _____ CIENTE DE QUE FORAM ENCONTRADOS EM SEU ESTABELECIMENTO CRIADOUROS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, TRAZENDO RISCOS PARA SUA SAÚDE, DE SUA FAMÍLIA DE SEUS FUNCIONÁRIOS E DE TODA COMUNIDADE VIZINHA. NO CASO DE ENCONTRARMOS NOVAMENTE O PROBLEMA, OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS SERÃO TOMADAS (Lei Municipal nº 468/2014 e Decreto nº 03/2015). ESPERAMOS A SUA COLABORAÇÃO NO SENTIDO DE RESOLVER O PROBLEMA, TOMANDO AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:
( ) MANTER SEU ESTABELECIMENTO SEM CRIADOUROS.
( ) MANTER PNEUS EM LOCAIS COBERTOS, ABRIGADOS DA CHUVA OU CORTADOS.
( ) MANTER OS PRATOS DE VASOS BEM JUSTOS E SEMPRE LIMPOS. COLOCAR AREIA .
( ) MANTER OS TAMBORES TAMPADOS, DE BOCA PARA BAIXO OU EM LOCAL COBERTO.
( ) MANTER AS CAIXAS D'ÁGUA LIMPAS, BEM TAMPADAS OU VEDADAS COM TELAS.
( ) MANTER PISCINAS, CALHAS E RALOS SEMPRE LIMPOS.
( ) GUARDE GARRAFAS DE BOCA PARA BAIXO E MATERIAIS RECICLÁVEIS EM LOCAL COBERTO.
( ) FURE CARCAÇAS DE VEÍCULOS QUE ESTIVEREM FORA DE COBERTURA.
( ) NÃO MANTENHA PLANTAS CONSERVADAS EM ÁGUA.
( ) LAVAR ADEQUADAMENTE OS BEBEDOUROS DE ANIMAIS ESFREGANDO TODAS AS SUPERFÍCIES.
( ) OUTRAS OBSERVAÇÕES:
2-CONTROLE REALIZADO NA DATA DA INSPEÇÃO I- MECÂNICO: ( ) SIM ( ) NÃO
II- QUÍMICO: ( ) SIM ( ) NÃO
III- BIOLÓGICO: ( ) SIM ( ) NÃO
3-CRIADOUROS COM LARVA ( )NÃO ( ) SIM QUANTIDADE :
4-PESQUISA LARVÁRIA AMOSTRAS ( )SIM ( )NÃO
5-PRAZO PRA ADEQUAÇÕES _____ DIAS DATA DO RETORNO ___/___/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL: _____
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA: _____

AUTO / TERMO

AUTO / TERMO				
01 – SVS		02 – MUNICÍPIO		03 – NÚMERO
ESTABELECIMENTO	04 – NOME	05 – RAZAO SOCIAL		
	06 – CNPJ	07 – INSCRIÇAO MUNICIPAL		08 – ATIVIDADE
	09 – ENDEREÇO (AV./RUA, Nº, BAIRRO)			
	10 – TELEFONE	11 – CEP	12 – MUNICIPIO/LOCALIDADE	13 - UF
RESPONSÁVEL	14 – NOME		15 - NACIONALIDADE	16 – NATURALIDADE
	17 – ESTADO CIVIL	18 –PROFISSAO	19 – IDENTIDADE	20 – CPF
	21 – ENDEREÇO(AV.,RUA,Nº,BAIRRO)			
	22 – TELEFONE	23 – CEP	24 – MUNICIPIO	25 – UF

– RESPONSÁVEL TÉCNICO				
26 NOME		27 – INSCRIÇAO		
28 – ENDEREÇO (AV.RUA,Nº,BAIRRO)				
29 – TELEFONE (		30 – CEP	31 – MUNICIPIO	32 – UF
33 – COM BASE (INCISO – ARTIGO – LEI - PORTARIA – RESOLUÇÃO):				
34 –	AUTO DE INFRAÇÃO	35 –	TERMO DE REGULARIZAÇÃO	
	PELO FATO DE		ATRAVÉS DO	
			QUAL FICA .	
36-				
37 – O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE _ E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.				
38 -				
_____ NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / MATRÍCULA/ FUNÇÃO / ASSINATURA				
_____ NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA /MATRÍCILA/ FUNÇÃO / ASSINATURA				
_____ LOCAL e DATA		_____ HORA	_____ ASS. DO PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL	
39 POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS				
1ª TESTEMUNHA – RG / ENDEREÇO				
2ª TESTEMUNHA – RG / ENDEREÇO				

NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO			
Estabelecimento		**N.º**	
Nome			
Razão Social		***CNPJ***	
Inscrição Municipal		***Atividade***	
Endereço completo (Av, Rua, n.º, Bairro)			
Telefone	***CEP***	***Município / localidade***	***UF***
PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL			
Nome		***Nacionalidade***	
Naturalidade	**Estado civil**		***RG***
Profissão		***CPF***	
Endereço completo (Av, Rua, n.º, Bairro)			
Telefone	***CEP***	***Município / Localidade***	***UF***

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_____
Endereço: _____

Telefone	CEP	Município /Localidade	UF
Com base na lei 468/2014 notifico o responsável/proprietário do estabelecimento acima qualificado, para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração número_____ , lavrado em ___/___/___, ficando ciente que a partir deste procedimento responderá como autuado, pela aludida Infração em Processo Administrativo.			
Nome da Autoridade Sanitária	Identidade	Cargo / Função	Assinatura
Local e data	Hora	Assinatura do Autuado	
Por motivo de recusa ou ausência do Autuado, assinam as Testemunhas			
1 – Nome / RG:			
Endereço			
2 – Nome / RG:			
Endereço			

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:561C862D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 31/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.457.503,41	4.449.833,46	PASSIVO CIRCULANTE	1.477.179,76	623.616,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.904.906,70	2.857.922,40			
Créditos a Curto Prazo	1.143.047,69	1.218.900,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	251.620,79	131,24
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.105.216,12	616.335,66
Divida Ativa Tributaria	634.458,77	710.311,08	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	508.588,92	508.588,92	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	120.342,85	7.149,36
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	395.510,08	368.355,42			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	14.038,94	4.655,64			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.605.737,62	4.411.163,21
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.599.640,19	3.332.401,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.372.731,52	31.967.789,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	792.525,29	1.078.761,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	213.572,14	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.082.917,38	5.034.779,47
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.372.731,52	31.967.789,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.520.950,37	8.569.545,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.851.781,15	23.398.243,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.747.317,55	31.382.843,56
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	364.473,99	4.782.487,20
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	31.382.843,56	26.600.356,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.747.317,55	31.382.843,56
TOTAL	37.830.234,93	36.417.623,03	TOTAL	37.830.234,93	36.417.623,03
ATIVO FINANCEIRO	2.257.332,10	3.210.347,80	PASSIVO FINANCEIRO	3.132.495,49	1.662.249,73
ATIVO PERMANENTE	35.572.902,83	33.207.275,23	PASSIVO PERMANENTE	4.605.737,62	4.411.163,21
SALDO PATRIMONIAL				30.092.001,82	30.344.210,09
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	411.646,84	411.646,84	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	35.005,14
Alienação de Bens	299.138,26
Operações de Crédito	31,82
Outras Destinações/Vinculações	510.350,89
Recursos Ordinários / Livres	-1.015.207,33
Transferências de Programas	-11.077,73
Transferências do FUNDEB	19.776,09
Transferências Voluntárias	-713.180,53
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	-875.163,39

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Comentários -

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7C026AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº. 006/2015/SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 157/2015 de 10 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 169/2015 de 18 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 176/2015 de 19 de março de 2015, retificada e ratificada pela Portaria nº 190/2015, de 25 de março de 2015, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Classificação Final,** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 09 (NOVE) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1.	33	Maria Solange de Oliveira	11/08/1960	1	0	21	22
2.	13	Gizeli Rodrigues de Carvalho	23/01/1968	1	2	15	18
3.	25	Erika de Souza Ferreira	02/01/1984	2	4	11	17
4.	35	Maria de Lourdes Rocha Vieira	15/11/1971	3	0	13	16
5.	31	Ednaldo Rodrigues de Souza	03/11/1974	1	4	11	16
6.	43	Cristiane Rodrigues Vieira	29/01/1981	1	2	12	15
7.	08	Ednalva Ferreira Guedes	01/05/1963	1	0	13	14
8.	14	Márcia Souza Alves	16/05/1972	1	2	11	14
9.	58	Silvia de Oliveira Medeiros	05/05/1960	1	2	10	13
10.	09	Claudia Maria Tomé Bezerra	17/01/1970	1	2	10	13
11.	18	Elisângela Dias Bittencourt	12/03/1981	1	2	10	13
12.	45	Aysla Cristina de Araújo Santos	10/02/1982	2	6	5	13
13.	07	Gheysa Graciela Nobre	10/08/1983	3	4	6	13
14.	44	Camila Bispo dos Santos	27/09/1988	1	4	8	13
15.	48	Donizetti Miranda Rizzo	09/11/1955	1	0	11	12
16.	29	Sandra Aparecida Gonçalves de Oliveira	12/07/1971	3	2	7	12
17.	02	Noely da Silva	30/04/1978	3	2	7	12
18.	20	Priscila Aparecida Munhoz	02/10/1987	1	4	6	11
19.	53	Márcia Regina de Oliveira	12/05/1969	1	2	6	9
20.	56	Marcia Cristina Costa Silva	27/09/1975	2	4	3	9
21.	51	Alice Cássia de Souza	10/09/1982	3	2	4	9
22.	12	Marisa Ferreira dos Santos	27/12/1982	1	0	8	9
23.	50	Daniela da Silva Cruz Caetano	10/05/1983	3	2	4	9
24.	42	Aline Fernanda Stocco de Medeiros	12/11/1988	3	0	6	9
25.	05	Fabrício Martins dos Santos	31/08/1989	1	4	4	9
26.	06	Maria Eunice do Nascimento dos Santos	01/02/1973	3	4	2	9
27.	38	Ivana Cristina Lima Antonello	21/08/1972	3	0	5	8
28.	55	Angelina Crusco Vieira	15/06/1983	1	2	5	8
29.	24	Camila Zamboni de Andrade	23/08/1988	3	0	5	8

30.	15	Fabiana Aparecida dos Santos	28/03/1982	1	2	4	7
31.	54	Tatiane Carla de Paula Pereira	17/10/1991	1	4	2	7
32.	04	Oreni Costa da Silva	13/01/1966	1	0	5	6
33.	40	Lucimar Maciel de Souza	26/01/1973	2	4	0	6
34.	46	Andreia dos Santos Ferreira Zordan	03/04/1980	1	4	1	6
35.	21	Ednéia Neves Dias	03/09/1981	3	0	3	6
36.	28	Luzia Fátima do Nascimento de Lima	09/10/1964	1	0	4	5
37.	30	Maria Aparecida Araujo	17/09/1966	1	0	4	5
38.	39	Silvana Elizete Santiago Bilibio	25/08/1973	1	4	0	5
39.	37	Silvana Vaz de Lima	04/07/1978	2	2	1	5
40.	23	Antonia Tiaria dos Santos Lopes	10/09/1986	1	4	0	5
41.	17	Claudemira Cristiana da Silva dos Santos	30/10/1987	1	4	0	5
42.	01	Eduardo do Nascimento Barrachina	25/10/1989	1	2	2	5
43.	16	Andressa Ferreira Marques dos Santos	14/02/1996	1	4	0	5
44.	47	Daniela Ferreira	11/05/1984	1	0	3	4
45.	32	Luciene dos Santos Oliveira	13/03/1993	3	0	1	4
46.	52	Uevergton Gonçalves da Silva	03/07/1990	1	0	2	3
47.	22	Bruna Medeiro da Silva	30/07/1991	1	0	2	3
48.	41	Neide Trindade	15/03/1965	1	0	1	2
49.	57	Lucimara Alves dos Santos	02/02/1976	1	0	1	2
50.	26	Adriana de Oliveira Martins	06/04/1993	1	0	1	2
51.	10	Jean Aparecido Mendonça Bonfim	07/04/1993	2	0	0	2
52.	34	Susymare Alves Ferreira	21/07/1993	2	0	0	2
53.	11	Raquel da Silva Pinto	07/04/1994	2	0	0	2
54.	19	Osmarina Marques de Araújo da Silva	25/09/1966	1	0	0	1
55.	03	José Fabricio dos Santos	19/07/1983	1	0	0	1
56.	27	André Duarte Rodrigues	08/07/1991	1	0	0	1
57.	49	Luana Pereira Barbosa	04/07/1996	1	0	0	1
58.	36	Tamara Aparecida Pereira	10/04/1997	1	0	0	1

· Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

EMPREGO DE ENFERMEIRO - 02(DUAS) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
1.	13	Claudia Silvana Lima	22/02/1971	3	2	10	15
2.	16	Marcilene Ursulino da Silva	10/08/1978	3	2	8	13
3.	05	Daiana Oliveira de Camargo	11/07/1981	3	0	8	11
4.	08	Silvana da Silva Silverio Almeida	01/07/1975	3	2	5	10
6.	04	Angela da Silva de Alcantara	31/07/1978	3	4	2	9
5.	09	Ivonete Freitas Leite	10/11/1966	3	0	5	8
7.	15	Dulcineia Brito Fonzar	18/12/1970	3	2	0	5
8.	03	Michele de Souza da Costa	09/06/1985	3	2	0	5
9.	10	Kamilla Ferreira de Almeida	20/06/1983	3	0	0	3
10.	11	Rafaela Cavenaghi Anunciato	11/09/1983	3	0	0	3
11.	06	Ana Carolina Gomes de Oliveira	01/11/1986	3	0	0	3
12.	14	Camila Ribeiro da Silva	06/09/1988	3	0	0	3
13.	07	Natalia Garcia Pires	31/12/1988	3	0	0	3
14.	01	Nayara Aparecida Lopes Santana	30/01/1989	3	0	0	3
15.	02	Joseane Prigol	13/11/1989	3	0	0	3
16.	12	Alyne Andressa Dantas de Carvalho	11/12/1989	3	0	0	3

· Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

Do Resultado Final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, nos termos contido no item 5.7, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2015 – SESA, retificado e ratificado pelo Edital nº 002/2015, retificado e ratificado pelo Edital nº 003/2015, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo, através de requerimento formulado por escrito pelo candidato inscrito, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo as seguintes especificações:

a) Nome do candidato:
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade;
d) Emprego para o qual se inscreveu; e,
e) Prova documental com a fundamentação e ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

VIRGINIA GALETI FERRUZZI
Presidente da Comissão

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Membro da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7C143168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2015 - PR
	Processo Administrativo: 26/2015
	Processo de Licitação: 26/2015
	Data do Processo: 13/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS, conforme Termo de Referência (anexo I).
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 30 de Março de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2015, Licitação nº 8/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA JULIANA BIANCHI TROMBINI - ME (3537) FOI JULGADA VENCEDORA DO LOTE 1 E A EMPRESA GORJON & ROSA LTDA (3469) FOI JULGADA VENCEDORA DO LOTE 2.

LOTE: 1

Participante: 3537 - JULIANA BIANCHI TROMBINI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE 01 EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL VLDL, POTÁSSIO, TGO, UREIA, TIG, CÁLCIO, HEMOGRAMA, COAGULOGRAMA, TIPAGEM SANGUINEA, KPTT, ASLO, PCR, FATOR REUMATOIDE (LATEX) , EXAME SECREÇÃO VAGINAL A FRESCO E BACTERIOSCOPIA (GESTANTE) PARCIAL DE URINA .	Un	5.500,00		0,0000	8,80	48.400,00
						Total do Participante -------->	48.400,00

LOTE: 2

Participante: 3469 - GORJON & ROSA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LOTE 02- EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL LDL, TRIGLICERIDIO, CREATININA, GLICOSE, SÓDIO, TGP, GAMA GT, FOSFATASE ALCALINA, FATOR RH, VHS, TAP, MUCO PROTEINA, VDRL, ACIDO URICO, ANTIBIOGRAMA (GESTANTE) PARASITOLOGICO DE FEZES. URUCULTURA.	Un	5.500,00		0,0000	8,79	48.345,00
						Total do Participante -------->	48.345,00
						Total Geral ---------->	96.745,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30 de Março de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA BIANCHI TROMBINI
Representante

MARCIO FREITAS GORJON
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:90E5DAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 116/2014

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 26/2012(Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2014, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2015, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal - 2015							
RECEITAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
RECEITAS CORRENTES	**16.107.115,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**
Receita Tributária	736.760,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00
Receita de Contribuições	239.200,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00
Receita Patrimonial	62.445,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00
Receita de Serviços	182.450,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00
Transferências Correntes	14.514.150,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00
Outras Receitas Correntes	372.110,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.316.340,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**
Operações de Crédito	1.600.000,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00
Alienação de Bens	266.340,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00
TOTAL	**19.423.455,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal - 2015							
RECEITAS	**SALDO INICIAL**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITAS CORRENTES	**16.107.115,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.257,00**	**1.342.258,00**	**1.342.287,00**
Receita Tributária	736.760,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.396,00	61.404,00
Receita de Contribuições	239.200,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.933,00	19.937,00
Receita Patrimonial	62.445,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.203,00	5.212,00
Receita de Serviços	182.450,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.204,00	15.206,00
Transferências Correntes	14.514.150,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.512,00	1.209.518,00
Outras Receitas Correntes	372.110,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00	31.009,00	31.010,00	31.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.316.340,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.361,00**	**276.369,00**
Operações de Crédito	1.600.000,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.337,00
Alienação de Bens	266.340,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00	22.195,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.833,00	120.837,00
TOTAL	**19.423.455,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.618,00**	**1.618.619,00**	**1.618.656,00**

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2015							
Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000							
NATUREZA DA DESPESA	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
PODER EXECUTIVO	18.475.455,00	1.539.619,00	1.539.619,00	1.539.619,00	1.539.619,00	1.539.619,00	1.539.619,00
DESPESAS CORRENTEES	**14.516.755,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.894.780,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00
Juros e Encargos da Dívida	176.000,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00
Outras Despesas Correntes	6.445.975,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.878.700,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**
Investimentos	3.452.700,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	426.000,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00
PODER LEGISLATIVO	**948.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**
Interferência Financeira-CÂMARA	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
TOTAL GERAL	**19.423.455,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2015							
Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000							
DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
PODER EXECUTIVO	**18.475.455,00**	**1.539.619,00**	**1.539.619,00**	**1.539.619,00**	**1.539.619,00**	**1.539.629,00**	**1.539.636,00**
DESPESAS CORRENTEES	**14.516.755,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.728,00**	**1.209.734,00**	**1.209.741,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.894.780,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00	657.898,00	657.900,00	657.900,00
Juros e Encargos da Dívida	176.000,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.670,00	14.670,00
Outras Despesas Correntes	6.445.975,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.164,00	537.171,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.878.700,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**	**323.225,00**
Investimentos	3.452.700,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00	287.725,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	426.000,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.670,00	6.670,00
PODER LEGISLATIVO	**948.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**
Interferência Financeira - CAMARA	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
TOTAL GERAL	**19.423.455,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.619,00**	**1.618.629,00**	**1.618.636,00**

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000							
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2015							
RECEITAS	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**15.735.075,00**	**2.684.514,00**	**2.684.514,00**	**2.684.514,00**	**5.369.028,00**	**2.684.514,00**	**8.053.542,00**
Receita Tributária	766.030,00	122.792,00	122.792,00	122.792,00	245.584,00	122.792,00	368.376,00
Receita de Contribuições	145.600,00	39.866,00	39.866,00	39.866,00	79.732,00	39.866,00	119.598,00
Receita Patrimonial	48.815,00	10.406,00	10.406,00	10.406,00	20.812,00	10.406,00	31.218,00
Receita de Serviços	186.150,00	30.408,00	30.408,00	30.408,00	60.816,00	30.408,00	91.224,00
Transferências Correntes	13.477.385,00	2.419.024,00	2.419.024,00	2.419.024,00	4.838.048,00	2.419.024,00	7.257.072,00
Outras Receitas Correntes	1.111.095,00	62.018,00	62.018,00	62.018,00	124.036,00	62.018,00	186.054,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.622.840,00**	**552.722,00**	**552.722,00**	**552.722,00**	**1.105.444,00**	**552.722,00**	**1.658.166,00**
Operações de Crédito	984.000,00	266.666,00	266.666,00	266.666,00	533.332,00	266.666,00	799.998,00
Alienação de Bens	154.840,00	44.390,00	44.390,00	44.390,00	88.780,00	44.390,00	133.170,00
Transferencia de Capital	3.484.000,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	483.332,00	241.666,00	724.998,00
TOTAL	**20.357.915,00**	**3.237.236,00**	**3.237.236,00**	**3.237.236,00**	**6.474.472,00**	**3.237.236,00**	**9.711.708,00**

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS						
ESTADO DO PARANÁ						
ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000						
Programação Financeira da Receita Bimestral – 2015						
RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**2.684.514,00**	**10.738.056,00**	**2.684.514,00**	**13.422.570,00**	**2.684.545,00**	**16.107.115,00**
Receita Tributária	122.792,00	491.168,00	122.792,00	613.960,00	122.800,00	736.760,00
Receita de Contribuições	39.866,00	159.464,00	39.866,00	199.330,00	39.870,00	239.200,00
Receita Patrimonial	10.406,00	41.624,00	10.406,00	52.030,00	10.415,00	62.445,00
Receita de Serviços	30.408,00	121.632,00	30.408,00	152.040,00	30.410,00	182.450,00
Transferências Correntes	2.419.024,00	9.676.096,00	2.419.024,00	12.095.120,00	2.419.030,00	14.514.150,00
Outras Receitas Correntes	62.018,00	248.072,00	62.018,00	310.090,00	62.020,00	372.110,00
RECEITAS DE CAPITAL	**552.722,00**	**2.210.888,00**	**552.722,00**	**2.763.610,00**	**552.730,00**	**3.316.340,00**
Operações de Crédito	266.666,00	1.066.664,00	266.666,00	1.333.330,00	266.670,00	1.600.000,00
Alienação de Bens	44.390,00	177.560,00	44.390,00	221.950,00	44.390,00	266.340,00
Transferencia de Capital	241.666,00	966.664,00	241.666,00	1.208.330,00	241.670,00	1.450.000,00
TOTAL	**3.237.236,00**	**12.948.944,00**	**3.237.236,00**	**16.186.180,00**	**3.237.275,00**	**19.423.455,00**

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

SANDRO GUSMÃO MORETTO
Contador
CRC PR. 50.006/P-2

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:06C02735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 10/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 010/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

SÚMULA: HOMOLOGA o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mato Rico, abre prazo recursal de 3 (três) dias e CONVOCA os aprovados nos Grupos Ocupacionais Magistério; Administrativo e Serviços Gerais para a realização da Prova Didática (PD-Magistério), Prova Pratica (PP), Prova de Esforço Físico (PEF), a ser realizada no dia 15 de março/2015, com inicio as 13:30 horas, nas dependências do Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, e a Dra. Silvia Carla Flora, Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria No 001/2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital do Concurso Público 001/2015, e demais legislações pertinentes, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mato Rico, a seguir:

1. GRUPO OCUPACIONAL : PROFISSIONAL				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	289	DANIELA BACHUK VAZ	47,50	D
-	275	EDERSON JOSE KULKAMP	42,50	D
-	066	EVERALDO PADILHA	30,00	D
-	124	FRANCIELE IIDA		AUSENTE
225	-	JOSIANE PEREIRA SANTOS	55,00	2º.
-	056	KARLA KARINE COLOMBELI	32,50	D
-	076	MARCIO ADALBERTO BECHER	57,50	1º.
-	235	PAULO ROGERIO BRANCO		AUSENTE
-	203	VILSON BRASIL NASCIMENTO	42,50	D
CARGO: DENTISTA				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	276	AMANDA CARDOSO CORREIA	50,00	6º.
	038	AMANDA CAROLINE KUCHILA	30,00	D
-	212	CARINA COSTA FRANCO DE ALMEIDA	57,50	5º.
-	227	DAIANA SEGURO	65,00	1º.
-	107	LUCAS RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	60,00	20/02/1991 – 3º.
-	169	RENAN DE OLIVEIRA SCHIMIDT	60,00	24/04/1992 – 4º.
-	150	VALNICE APARECIDA SEGURO	62,50	2º.

CARGO: MÉDICOCLÍNICO GERAL		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS
Prefeitura	Internet	
-	-	NÃO HOUVE INSCRITO

CARGO: ENFERMEIRA				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	042	ALINE PAULA DZIOBA	55,00	10/11/1989 – 3º.
-	058	AMANDA RAFAELA DA SILVA CASTOLI	37,50	D
-	198	ANA CAROLINE BASSETI	47,50	D
-	108	ANA CLAUDIA GREGORIO	55,00	21/07/1989 – 2º.
-	236	ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO		AUSENTE
-	288	EVANDER SILVA COSTA	45,00	D
-	274	FABRICIO CLAUDIO B. G. DE SOUZA	45,00	D
-	271	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	45,00	D
193	-	IRIA BARBARA DE OLIVEIRA	42,50	D
-	292	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTO LOCATELI	40,00	D
-	156	LUCINEIA APARECIDA POLINARSKI	37,50	D
-	113	MARESSA BARBARA DE CAMPOS VAZ	50,00	4º.
-	230	MICHELE CORREA NIZER		AUSENTE
-	283	NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA	35,00	D
138	-	RAFAELA CARLA CORDOSO	57,50	1º.
-	112	VANESSA DZIUBATE	47,50	D
(QUESTÃO 39 ANULADA)				
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	059	DIEGO FERNANDO DE MARCK		
-	069	EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS		
-	183	FLAVIO HENRIQUE DO N. TEIXEIRA		
-	079	JESSICA CAROLINE BALBINOT FURTADO		
-	249	JESSICA GUERRA SEMIGUEM		
-	152	LAHYS FERNANDA DA SILVA		
-	175	MAGNUN RODRIGO DA SILVA		
-	199	MATHEUS FRANCO TRIVELLATO		
-	083	PAULA DA SILVA SPESSOTTO		
-	062	PAULO HENRIQUE ROCHA BARROS		
-	268	RICARDO KYOSHI TOKUNAGA		
-	244	ROBERTO GONÇALVES		
-	103	SERAPHIM COELHO JUNIOR		
-	092	VANIA CARARO DAMIAO		
-	258	VINICIUS PITNER		
(EXISTEM RECURSOS A SEREM JULGADOS)				
CARGO: FONOAUDIÓLOGO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	261	ANE LISE TALGATTI	50,00	22/11/1988 – 2º.
-	171	PATRICIA SILVA LIMA DE GOES	50,00	02/04/1987 – 1º.
-	134	VANESSA BRUGNAROTTO		AUSENTE
(QUESTÃO 26 ANULADA)				
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	264	ANNE CAROLINE SANTOS		AUSENTE
-	208	BRUNA MIGNOSO		AUSENTE
-	229	GIOVANI RODOLFO SIMIANO		
214	-	JAKSON PAULO PACHULSKI		
-	194	LUCIANE APARECIDA KELNIAR		
-	157	MIGUEL ANGELO JAREK		
-	255	ROBSON DIAS CAVALCANTE		
-	324	ROGERIO PAULO TOVO		
-	300	THALYTA RAPHAELA DA SILVA		
-	160	VINICIUS MARQUES BURANELLO		
(EXISTEM RECURSOS A SEREM JULGADOS)				

CARGO: NUTRICIONISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	293	ALINE THAISA VERDELHO	52,50	3º.
-	207	DANIEL CORANDIN BUGHI	57,50	2º.
-	020	EDILAYNE GMACH	40,00	D
-	232	MARCELA BATISTA BORGES	47,50	D
-	241	TATIANE BUDACH	60,00	1º.

2. GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
070	-	ADENILSON PALEZUK	40,00	D
-	321	DANILO ANDREI TONETE CORREIA	52,50	06/06/1991 – 3º.
158	-	DIOGO DELALO	60,00	1º.
-	061	ELTON NOBRE MENDES	42,50	D
149	-	FLAVIO DE OLIVEIRA	52,50	17/06/1987 – 2º.
250	-	MARCIO SCHMURA	25,00	D
-	106	WILLIAN PINK SANTANA	37,50	D

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇAO
Prefeitura	Internet			
-	295	EDEGARD PAULO MENDES	57,50	1º.
034	-	TATIANA APARECIDA DA SILVA	42,50	D

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
001	-	HELIO SLOBODZAN	3,00	D

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	121	CAMILA CARARO		AUSENTE
-	129	DAIANE SIQUEIRA DE SOUZA	35,00	D
-	159	HILARY POVODENHAK LIMA	37,50	D
-	080	IZAIAS JOSÉ DE DEUS	52,50	11/09/1981 – 3º.
-	243	JOAO KROKOS DERON	47,50	D
227	-	JOSE CORDEIRO	60,00	1º.
241	-	JOSE IVANCZECZEN	52,50	01/01/1980 – 2º.
265	-	MARGARIDA AP. DO ESPIRITO SANTO	27,50	D
-	197	NERLI RAMOS TEIXEIRA	35,00	D
259	-	NILCE DA CRUZ MACHADO	45,00	D
162	-	PAULO PONTES DE JESUS	20,00	D
202	-	RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO	45,00	D
-	120	VILMA INGRACIO DE LARA	45,00	D

CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
182	-	CRISLEI GRACIELE DE BONFIM	52,50	3º.
184	-	DIANDRA SOBOTA	57,50	1º.
-	270	JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	37,50	D
-	118	JHONATAN DE SOUZA	32,50	D
065	-	LUCAS HILARESKI		AUSENTE
148	-	TATIANE MACIEL	55,00	2º.
022	-	VILSON RAMOS	30,00	D

CARGO: TÉCNICO FLORESTAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
209	-	EZEQUIEL GRUCHOVSKI	40,00	D

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
276	-	IZABEL CRISTINA BINI	52,50	1º.
-	303	LUAN RICARDO MENDES	50,00	2º.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
213	-	ANDREIA AP. DOS SANTOS C. CARDOSO	37,50	D
-	186	FLORENTINO HORACIO		AUSENTE

CARGO: TOPÓGRAFO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
-	196	JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA	57,50	1º.

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
257	-	NILSON FERREIRA BUENO	55,00	1º.

3. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	209	ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	52,50		
-	314	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	AUSENTE		D
298	-	ANA ALMEIDA RIBEIRO	45,00		D
-	087	ANA CARLA HUMENIUK	32,50		D
-	205	CARLA MAHYARA DE FRANÇA	50,00		
-	010	CARLOS HENRIQUE ROSA	55,00		
-	201	DENER TOMÉ DE LEMOS	55,00		
190	-	DIANA NEVES PENGA	37,50		D
-	085	EDINA KOROBISKI	52,50		

-	195	EVERTON LEDO DA ROCHA	37,50		D
-	231	FELIPE BELO	AUSENTE		D
-	104	FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI	AUSENTE		D
-	128	GIULLIA CHRISTINNA S. LEANDRO DE SÁ	AUSENTE		D
191	-	GRACIELE ORLOVSKI	42,50		D
-	245	GUILHERME SLIVINSKI	57,50		
-	067	HELIANE MOREIRA DA SILVA	30,00		D
119	-	JOVANI KORDUN	60,00		
189	-	JULIANE CASSIA CORREIA	72,50		
139	-	KARINE FERNANDA RONBACH PACHULSKI	52,50		
-	116	KESSY CRISTINI DA SILVA MATOS	42,50		D
079	-	LUCAS ARAUJO MUSSATO	57,50		
-	049	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	27,50		D
-	272	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA BRAGA	AUSENTE		D
195	-	MARCELO BEDNARCZUK	55,00		
-	174	MARIA SIMONE NICLEVICZ	50,00		
-	250	MARINA STANGHERLIN	32,50		D
112	-	MICHELE THAYS BOSCHEN	50,00		
-	046	RENATO RIBEIRO DA SILVA	42,50		D
-	125	RHULLYAM LUCIO KIRSTEN	AUSENTE		D
295	-	RUY DA SILVA DOS REIS	52,50		
125	-	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	30,00		D
299	-	SIDNEI SETNI	AUSENTE		D
-	158	THAIS FERNANDA MARAFON	AUSENTE		D
-	033	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	32,50		D
151	-	VANESSA IVANCHICHEN	57,50		
-	074	VIVIAN CRISTINA DE PROENÇA	57,50		

(QUESTÃO ANULADA Nº 32)

CARGO: AGENTE SOCIAL – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
064	-	JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA	35,00		D
027	-	LIDINEU CHIMURA	40,00		D

CARGO: AGENTE SOCIAL – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
005	-	EDIVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	30,00		D
289	-	FRANÇOINE MALENA DAL SANTO	27,50		D
282	-	GERALDO FERREIRA DA LUZ	25,00		D
106	-	GESSICA APARECIDA DA SILVA	45,00		D
006	-	JOELMA DOS ESPIRITO SANTO MACIEL	45,00		D
197	-	JOYCE KAROLLYNE LUCHETTE	32,50		D
088	-	MARIO DOS SANTOS	30,00		D
253	-	ROSELI MACHADO DA LUZ	32,00		D
196	-	SILVANA BERNARCZUK	42,50		D

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	170	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SARABUM	AUSENTE		D
109	-	JOSIANE APARECIDA URBANSKI	22,50		D
049	-	JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	52,50		
131	-	VIVIANE TABORDA	37,50		D

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
188	-	CIRLENE PICININI	30,00		D
170	-	DANIELE COTTA DA SILVA	35,00		D
132	-	DEGIANE MORAES DOS SANTOS	42,50		D
060	-	ELICEZAR PROCOPIUK	42,50		D
192	-	IGOR ARAUJO MUSSATO	37,50		D
290	-	JAIRO PEREIRA DA SILVA	60,00		
-	029	LEOMAR VELOSO	25,00		D
261	-	MARILZA SITKO	35,00		D
171	-	PRISCILA DE SOUZA RUTESKI	45,00		D
038	-	RONALDO BATISTA APOLINARIO	25,00		D
093	-	TIAGO LUKACIEVZ DE MOURA	40,00		D
230	-	VAGNER DOS SANTOS FELISNINO	37,50		D

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
273	-	ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK	55,00		

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	202	MARIELE LARA DOS SANTOS	42,50		D

CARGO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
026	-	ELIANE FERREIRA VASCONCELOS	60,00		
269	-	VALERIA PEREIRA PALCZUK	52,50		

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
160	-	HELIO ZAZULA	57,50		
262	-	VANDERLEIA PROHNII	50,00		

CARGO: RECEPCIONISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
236	-	DEISE KELY RIBEIRO DA SILVA	65,00		
296	-	IDILEIA STADLER BENTO	45,00		D

194	-	KARINA MILIOLI	47,50		D
-	193	KAMILA BUGDANOVICZ	47,50		D
013	-	MARCELA SITKO	65,00		

4. GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELA VISTA				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
207	-	MARCILENE CORREA DA SILVA	35,00	D
217	-	ROSA VENTURA DA SILVA	35,00	D
167	-	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	60,00	1º.
206	-	SUZANA BARAO GABARDO	40,00	D
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PATRIMÔNIO NOVO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura	Internet			
082	-	ALINE PATRICIA FERREIRA	35,00	D
205	-	CELIO NEVES DE CASTRO	57,50	23/10/1979 – 3º.
128	-	LEILA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	32,50	D
-	034	LUCIANA DA COSTA	52,50	4º.
036	-	MARIA DE JESUS MEDEIROS	42,50	D
163	-	MARIA MADALENA DO ESPIRITO SANTO	57,50	10/02/1972 – 2º.
107	-	ROSILDA DA LUZ MACIEL SOBRINHO	62,50	1º.
021	-	ROSINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	35,00	D
271	-	TEREZA DOS SANTOS COLETIG AMBOROSIO	40,00	D
CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA – BELA VISTA				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇAO
Prefeitura	Internet			
-	301	DEIVER TOMÉ DE LEMOS		AUSENTE
104	-	GISLAINE KARLEN DE SOUZA	47,50	D
281	-	LUZIA SUELI KORPAN	55,00	1º.
274	-	VALDEMIR MOREIRA	50,00	2º.
052	-	LIDIMAR CHIMURA	47,50	D
CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA – MATO RICO				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	CLASSIFICAÇAO
Prefeitura	Internet			
234	-	ADRIANA VIDAL DOS SANTOS HUMENIUK	50,00	21/05/1989 – 6º.
186	-	ANA CAROLINA HUDYMA TAMAE	42,50	D
198	-	ANA CLAUDIA RIBEIRO MARQUES	62,50	04/08/1995 – 2º.
057	-	EDINA URBAINSKI	50,00	19/04/1988 -
268	-	FRANCIELE PAES MARCONDES	55,00	3º.
143	-	IVANILDA RAK	50,00	26/09/1979 – 5º.
066	-	MARILENE DE DEUS	50,00	15/07/1990 – 7º.
146	-	MARI IZABEL DA SILVA	42,50	D
091	-	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS		AUSENTE
043	-	ROSANGELA ROSA	42,50	D
176	-	ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK	62,50	14/10/1994 – 1º.
111	-	SIRLENE EDUARDO VOGIVODA	52,50	4º.
280	-	VANIA PEREIRA PALCZUK	42,50	D

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
260	-	MARCELINO PENGA	55,00		

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO - BELA VISTA						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
266	-	ROSAEL ALVES MACHADO	52,50			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO – ATERRO SANITÁRIO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
028	-	ADELIO NEVES DE CASTRO	52,50			
085	-	JACIR MACEDO DE ALMEIDA	12,50			D
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO – MATO RICO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
030	-	ADILSON PONTES DE JESUS	52,50			
300	-	CARLOS CORDEIRO	62,50			
-	213	MARCIO CAMARGO	37,50			D
090	-	GILSON ALVES DA LUZ	52,50			
CARGO: CALCETEIRO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
231	-	MARCIANO ROSA DO AMARAL	45,00			D
025	-	SALVADOR MACHADO	00,25			D
113	-	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	40,00			D
CARGO: CARPINTEIRO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.	
Prefeitura	Internet					
084	-	ACIR PROCOPIUK	70,00			
142	-	DONIZETE DA SILVA SANTOS	35,00		D	
CARGO: CONSERVEIRO DE ESTRADAS – BELA VISTA						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
041	-	MARCELO LEDER	55,00			
270	-	ANTONIO PINK	50,00			
CARGO: CONSERVEIRO DE ESTRADAS – MATO RICO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					

-	238	DENER JOSE FERREIRA DA LUZ	82,50			
208	-	JOAO MARIA DA LUZ	00,00			D
211	-	PAULO PALCZUK	35,00			D
023	-	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	50,00			
283	-	ANTONIO HORACIO DO AMARAL	20,00			D
020	-	WILSON VERENKA	65,00			

CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
174	-	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	62,50		

CARGO: ELETRICISTA GERAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
237	-	EDSON SOARES DE ANDRADE	52,50		
256	-	JOAO CARLOS PATARAIKO	*AUSENTE		D

CARGO: GARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
277	-	ACIR NUNES CORREIA	27,50			D
243	-	PEDRO CORREIA	50,00			

CARGO: GUARDA FLORESTAL – CR – RIO PERDIDO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
047	-	PEDRO MACHADO	10,00			D

CARGO: GUARDA FLORESTAL – CR - JUQUIRI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
056	-	CLODOALDO GUILHERME BUDACH	62,50			
108	-	JULIO PEREIRA MENDES	50,00			
161	-	LAURO PROCOPIUK	67,50			
077	-	MARCOS ROBERTO SVENA	67,50			
086	-	MIGUEL LUTEK	10,00			D

CARGO: GUARDA FLORESTAL – CR - MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.O.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
218	-	JOAO ERNESTO ESPINDULA BATISTA	67,50			
133	-	RENATO PROHNY	65,00			

CARGO: JARDINEIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
263	-	MAGNO GOULART DOS SANTOS	55,00			

CARGO: MARCENEIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
278	-	VALDEMAR VIEIRA DA ROSA	47,50		D

CARGO: MERENDEIRA –(SAÚDE + CRAS)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
297	-	ANALICE BOSCHEN REGEL	52,50		
291	-	CLARITA APARECIDA CARARO	55,00		
067	-	CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS	47,50		D
216	-	CRISTIANE SCINSKAS DE MELO SOBOTA	52,50		
173	-	ELIZETE RAK	62,50		
031	-	FRANCISCA CAETANO PINTO DOS SANTOS	47,50		D
-	267	IDAZIMA CRESPIM	40,00		D
232	-	IVONETE PIRES	37,50		D
252	-	IZABEL MARINHAK	52,50		
183	-	IZABEL URBANSKI	47,50		D
279	-	JOCELIA URBANSKI	50,00		
293	-	JOSILAINE DANIEL NETO	55,00		
092	-	KELLY CRISTINA DA SILVA	52,50		
054	-	LAURA DE OLIVEIRA SILVA	45,00		D
180	-	MARIA DA LUZ CANDIDO	42,50		D
040	-	MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS	50,00		
235	-	MARLENE MARQUES	AUSENTE		D
051	-	MARLI SITKO	47,50		D
144	-	ODETE APARECIDA PAULISTA	45,00		D
044	-	ORLI TEREZINHA DE SIQUEIRA	27,50		D
035	-	ROSA AP. GONÇALVES DOS SANTOS CARIEL	52,50		
210	-	SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO	42,50		D
110	-	SIRLEI CHOMA	AUSENTE		
292	-	TATIANE APARECIDA MACHADO	40,00		D
074	-	VALDINEIA APARECIDA RAPOZO	55,00		

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “C” – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
201	-	LOURIVAL DOS SANTOS PEREIRA	55,00		

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “C” – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
004	-	CLAUDINEI ZAI	52,50		
-	281	DIVONZIR RODRIGUES MOREIRA	42,50		D
251	-	ELTON JAKUBIK	62,50		
272	-	JOSE RIBEIRO DA SILVA	37,50		D
294	-	LEONCIO HUMENIUK JUNIOR	45,00		D
045	-	LEONIDES RENAUER	45,00		D

229	-	SIDNEI PAULISTA	57,50		
127	-	SILMAR NASCIMENTO	55,00		

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
103	-	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	57,50		
130	-	ELIAS MALAMIM	40,00		D
-	095	IVAN RIBEIRO MACEDO	55,00		
095	-	JOSE ALEX CHATOSKI	50,00		
275	-	VALDINEI JOSE MOREIRA	47,50		D

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	262	ADALBERTO DOS SANTOS	42,50		D
-	023	ANTONIO CARLOS BEDNARCZUK	77,50		
073	-	ARCIOLY URBANSKI	37,50		D
-	098	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	77,50		
068	-	DANIEL RENAUER	40,00		D
168	-	EBER DAL SANTOS	AUSENTE		D
102	-	GELSON DE ALMEIDA LEITE	42,50		D
172	-	GILSON ZAVADOSKI	60,00		
137	-	IVAN LACHANSKI	57,50		
080	-	IVO PAES	55,00		
009	-	LEANDRO SAQUETO	52,50		
-	318	ORLEI PEREIRA DOS SANTOS	50,00		
141	-	RAFAEL DAL SANTO	50,00		
258	-	SEBASTIAO PAULISTA	52,50		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "A" – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS
Prefeitura	Internet	
-	-	NÃO HOUVE INSCRITO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "A" – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
037	-	ACIR SOARES MARCORDES	52,50		
156	-	ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES	55,00		
069	-	CRISTOVAO GRUCHOVSKI	60,00		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "B" – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
154	-	RICARDO GONÇALVES	55,00		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "B" – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	313	ADEMIR ROBERTO DOS SANTOS	50,00		
238	-	AMILTON RECOFKA	40,00		D
059	-	DIRCEU SOARES MARCONDES	50,00		
153	-	GELSON PROCOPIUK	50,00		
042	-	NELSON MACHADO	37,50		D
053	-	SERGIO TEODORO	57,50		
286	-	VALDOMIRO ZAVADOSKI	AUSENTE		D

CARGO: PEDREIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
-	266	ENOQUE DE OLIVEIRA	50,00		
220	-	JOSMAR CORDEIRO	52,50		
224	-	RENATO VIDAL DOS SANTOS	52,50		
287	-	SERGIO QUIRINO DE FREITAS	27,50		D

CARGO: PINTOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	CLAS.
Prefeitura	Internet				
255	-	ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE		D
-	298	ARILDO RATK CARLOS	AUSENTE		D
284	-	ELAIR VIDAL DOS SANTOS	42,50		D

CARGO: SERVENTE FEMININO – BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
118	-	AMELIA SLOBODJAN CHATOSKI	42,50			D
288	-	ANA LUCIA KORPAN	67,50			
101	-	INEZ APARECIDA LEDER CHIMURA	57,50			
097	-	ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO	62,50			
039	-	SILVANA RODRIGUES DELGADO FERNANDES	52,50			

CARGO: SERVENTE FEMININO – MATO RICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
239	-	ADELIA ZAVADOSKI	30,00			D
055	-	ANA CARRIEL	52,50			
087	-	ANA PAULA DOS SANTOS	60,00			
058	-	DAIANE ORGANEK	47,50			D
083	-	DANIELE RENAUER	42,50			D
010	-	EDENIR PROCOPIUK	55,00			
223	-	EDNA PEREIRA DA SILVA	42,50			D
240	-	ELISANGELA FERREIRA	47,50			D
181	-	EVANILDA APARECIDA DE LARA	72,50			
016	-	FRANCIELE PEREIRA	62,50			
286	-	HOSANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	57,50			
221	-	ILIANE APARECIDA DA ROSA	60,00			
114	-	IRENE BOIKO DOS SANTOS	00,00			D
018	-	IVANIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA	45,00			D

032	-	IVONE DUARTE	65,00			
179	-	JARDILINA FERREIRA DE PAULA ALMEIDA	20,00			D
046	-	JOSEFA LUZIA DA SILVA	52,50			
164	-	JOVILIANA HORACIO DO AMARAL	50,00			
019	-	LIDIA HUCHEMA MARCONDES	50,00			
121	-	LUCELIA SOBOTA	55,00			
169	-	LUCIA SWINAR	75,00			
120	-	LUCIANE KORDUN	72,50			
024	-	MARCIA BOIKO	00,00			D
122	-	MARCINEIA KORDUN	60,00			
029	-	MARIA APARECIDA MIRANDA TABORDA	52,50			
116	-	MARIA HELENA DOS SANTOS FELISBINO	50,00			
008	-	MARILDA FAGUNDES	62,50			
015	-	MARILZA ANTUNES PALCZUK	57,50			
099	-	MARINALVA DE SOUZA DUARTE SUARES	50,00			
096	-	MARLENE GONÇALVES FERNANDES	47,50			D
003	-	NEUZA RIBEIRO BATISTA APOLINARIO	15,00			D
267	-	ROSA APARECIDA MENDES DE JESUS	47,50			D
094	-	ROSA MENDES DOS SANTOS	0,00			D
002	-	ROSA SANTIAGO DO ESP. SANTO MACIEL	42,50			D
007	-	ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS	45,00			D
155	-	SANDRA CARDOSO MENDES	AUSENTE			D
072	-	SELMA SUAREZ	55,00			
115	-	SERLI FERREIRA DA ROSA	52,50			
165	-	SIRLEI APARECIDA JORDAO	AUSENTE			D
098	-	SIRLEI MELO	42,50			D
152	-	SIRLEI NOGUEIRA PEREIRA	60,00			
301	-	SOELI DE FATIMA ROSA	15,00			D
071	-	TEREZA MELO	17,50			D
117	-	TEREZA SOARES DE ANDRADE	50,00			
014	-	TEREZINHA ESKO	52,50			
228	-	VANUSA DA SILVA	50,00			

CARGO: SERVENTE DE OBRAS – MASCULINO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
147	-	ANTONIO ALVES DA LUZ	15,00			D
233	-	ASSIS CORREIA	50,00			
226	-	CLAUDINEI CARIEL DA LUZ	47,50			D
203	-	EMERSON FERREIRA DA LUZ	52,50			
100	-	JEAN MARCOS ANTUNES	50,00			
219	-	JOSE RIBEIRO	37,50			D
246	-	JOSMAR SOARES DE ANDRADE	45,00			D
244	-	JURACI JOSE DE OLIVEIRA	00,00			D
175	-	MATEUS HORACIO DO AMARAL	37,50			D
157	-	NERI DE OLIVEIRA	57,50			
254	-	NILTON OTIELI DOS SANTOS	55,00			
245	-	RICARDO BEDNARCZUK	57,50			
247	-	TAILISON LUIZ CHAGAS	AUSENTE			D

CARGO: VIVEIRISTA FLORESTAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.P.	NOTA P.E.F.	CLAS.
Prefeitura	Internet					
048	-	EDENILSON ZAVADOSKI	50,00			

5. GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (CNS/1ª A 4ª SÉRIES) CR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.D.	TITULOS	CLAS.
Prefeitura	Internet					
187	-	ANA PAULA RACZENSKI	65,00			
199	-	ANA ZAI	27,50			D
140	-	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTO	72,50			
212	-	ANDRESSA DOS SANTOS OLIVO NUNES	42,50			D
200	-	CELESTINA PROCOPIUK	40,00			D
-	210	ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS	57,50			
215	-	JOSE CARLOS ZOCANTE	65,00			
062	-	JOSIANE DIAS FELISBINO	42,50			D
285	-	JOSICLEI ZERMIANI COSTA	60,00			
012	-	LUCIANA RODRIGUES MOREIRA	52,50			
-	149	MARIA MARKIN MICZALICZEN	55,00			
-	302	MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK	65,00			
-	040	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	65,00			
-	037	VALDINÉIA FATIMA DE JESUS	67,50			

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO CR – PRINCESA ISABEL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.D.	TITULOS	CLAS.
Prefeitura	Internet					
011	-	ADRIANA APARECIDA PADILHA	47,50			D
-	307	ADRIANA APARECIDA THOME	45,00			D
078	-	ADRIANE BOROSKI FURMAM	50,00			
-	265	EDUARDO MATEUS GUIMARAES ROSSI	72,50			
126	-	ELIANE DAL SANTOS	30,00			D
264	-	ILZA DA SILVA BRAGA	50,00			
063	-	INES PONTES DE JESUS MELO	45,00			D
076	-	IVONE CHAGAS TABORDA	65,00			
242	-	JOSILENE DIAS DA SILVA	57,50			
-	163	LUIZ FERREIRA DA LUZ	52,50			
145	-	ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO	AUSENTE			D
-	162	SALETE BOSCHEN DA LUZ	52,50			

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO CR – PEDRO MENDES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.D.	TITULOS	CLAS.
Prefeitura	Internet					
050	-	APARECIDA SOARES DA LUZ	55,00			

177	-	DANILO MIRANDA	62,50			
-	137	JASMINE GABRIELE DE SOUZA MORAES	AUSENTE			D
136	-	KESIA MIRIA IAGLA BUENO	75,00			
248	-	LUCIANA DA SILVA PRESA	72,50			
178	-	NATALIA FERREIRA TOMÉ	57,50			
123	-	SIMONE BERNARCZUK	87,50			
-	150	SUZANA GOMES DE FRANÇA	50,00			
166	-	TEREZA LEOPOLDINO CHMURA	57,50			
-	009	ZENILDA DE OLIVEIRA SILVA	52,50			

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO CR - CMEI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.D.	TITULOS	CLAS.
Prefeitura	Internet					
249	-	CLAUDETE CORDEIRO	57,50			
075	-	CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES	42,50			D
089	-	ELIZANE ESKO	50,00			
081	-	EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS	60,00			
105	-	GISELE MACIEL SOBRINHO	37,50			D
129	-	GISLAINE SCINKAS DE MELO	57,50			
061	-	HELENA HEY DE OLIVEIRA	52,50			
033	-	JANICE DIAS FELISBINO	37,50			D
017	-	JARDELINA RENAUER BUENO	30,00			D
222	-	MARLI CARDOSO SOARES	27,50			D
134	-	ROSANGELA APARECIDA BEDNARCZUK	70,00			
124	-	SUELI MELO	45,00			D

O resultado parcial dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional de Engenheiro Agronomo e Médico Veterinário, serão divulgados após a analise e julgamento dos recursos interpostos;
Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias para interposição de recursos ao resultado da Prova Objetiva.
Ficam CONVOCADOS os aprovados nos Grupos Ocupacionais Magistério; Administrativo e Serviços Gerais para a realização da Prova Didática (PD-Magistério), Prova Pratica (PP), Prova de Esforço Físico (PEF), a ser realizada no dia 15 de março/2015, com inicio as 13:30 horas, nas dependências do Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro.

Publique-se.

Mato Rico, 03 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DRA. SILVIA CARLA FLORA
Presidente Comissao de Concurso

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:63D71A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
021/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**16/03/2015**	**30/03/2015 30/03/2015**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VANS" PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**ZICO TRANSPORTES DE AGUA LTDA.** CNPJ 07.759.131/0001-04	**27.750,00**	**12 (DOZE) MESES**
					SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910 CNPJ 17.531.634/0001-73	**35.520,00**	
022/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**16/03/2015**	**30/03/2015 30/03/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO (SPT) EM TERRENOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIÊN**	**DESERTO**	_____	_____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C3905FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Balanço Financeiro			
Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64 - Republicado [1]			
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**65.860.507,48**	**Despesa Orçamentária**	**63.922.590,98**
Receitas Correntes	68.713.447,62	Despesas Correntes	54.523.429,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.354.834,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.043.732,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.228.787,60	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.773,67
RECEITA PATRIMONIAL	918.295,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.992.923,68
RECEITA DE SERVIÇOS	58.149,92		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.984.850,63	Despesas de Capital	9.399.161,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.168.529,15	INVESTIMENTOS	8.314.629,05
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.084.532,45
(-)Deduções da Receita	-7.810.983,17		
Restituição de Receita	-2.471,35		
Descontos Concedidos	-316.012,46		
Compensações	-873,38		
Dedução para o FUNDEB	-7.491.625,98		
Receitas de Capital	4.958.043,03		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	364.677,75		
ALIENAÇÃO DE BENS	8.675,08		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.584.690,20		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**1.865.378,00**
		TRANSFERENCIA - PODER LEGISLATIVO	1.493.834,23
		REPASSES AO RPPS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	353.572,52
		APORTES AO RPPS - INATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	17.971,25
Recebimentos Extra-Orçamentários	**14.337.300,05**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**12.812.388,15**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	613.589,82		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.010.123,49		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.672.281,74
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.984.642,69
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	6.057.377,38	Pagamento Extraorçamentários	6.565.960,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.656.209,36	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.589.503,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**9.098.271,81**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**10.695.722,21**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	4.998.067,72	Bancos Conta Movimento	4.742.966,78
Bancos Conta Vinculada	4.100.204,09	Bancos Conta Vinculada	5.952.755,43
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**89.296.079,34**	**TOTAL**	**89.296.079,34**
Nota 1) Republicado, em função de incorreções na publicação do Valor total dos Ingressos, quando do envio do arquivo eletrônico para publicação no diário oficial.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:59125429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 005/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Lanarte Comercio De Armarinhos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.828.163/0001-46, estabelecida à Rua Acre, nº 321, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.026-500, fone nº 43-3026-7028, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sérgio Wataru Saruhashi**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1.305.754-0, CPF/MF nº 330.290.919-53, residente à Rua Pref. Hugo Cabral, nº 789, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 005/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	50	Agulha de bordar nº 22 e 24	0,20	10,00	CORRENTE
1	2	und	50	Agulha de Crochê numero 6	0,68	34,00	TULIP
1	3	und	50	Agulha de Crochê para barbante numero 4	1,00	50,00	CIRCULO
1	4	PCT	50	Agulha de mão n° 9 niquelado	0,21	10,50	CIRCULO
1	5	und	100	Agulha de máquina reta simples e especial com numeração a escolher	0,44	44,00	SINGER
1	6	und	20	Agulha de ponto Russo n° 8 ao 10	8,78	175,60	TELANIPO
1	7	und	50	Agulha de tricô numero 7	2,54	127,00	CIRCULO
1	8	und	100	Agulha para galoneira, numeração a escolher	0,71	71,00	SINGER
1	9	und	100	Agulha para overloque numeração a escolher	0,71	71,00	SINGER
2	10	und	100	Alça para bolsa em algodão, colorida	0,65	65,00	MP
4	13	und	30	Alicate de corte de metal para bijuterias com cabo plástico resistente	9,74	292,20	GOLD
4	14	und	30	Alicate reto de metal para bijuterias, com cabo plástico resistente	9,74	292,20	GOLD
5	15	PCT	100	Anzol para brinco em pares, pacote c/ 10	3,25	325,00	MP
5	16	und	300	Arame floral, cores a escolher, com 5 metros cada	0,98	294,00	VANIART
5	17	und	100	Argola acrílica transparente nº 100	0,29	29,00	JOWAMA
5	18	und	100	Argola acrílica transparente nº 120	0,35	35,00	JOWAMA
5	19	und	100	Argola acrílica transparente nº 50	0,13	13,00	JOWAMA
5	20	und	100	Argola acrílica transparente nº 75	0,23	23,00	JOWAMA
5	21	PCT	100	Argolinha metal, pacote com 500ml	39,50	3.950,00	MP
6	22	und	50	Bandeja de MDF com duas alças oval de 42 cm	10,30	515,00	MP
7	23	und	150	Barbante cru, rolo 800 gramas, 100% algodão	9,46	1.419,00	SANTA MARIA
8	24	und	10	Betume, vidro de 100 ml.	3,43	34,30	ACRILEX
10	26	und	150	Bola de isopor 100 mm	0,86	129,00	STYROFORM
10	27	und	150	Bola de isopor, 50 mm	0,20	30,00	STYROFORM
10	28	und	150	Bola de isopor, 75 mm	0,36	54,00	STYROFORM
10	29	und	150	Bola de isopor, 80 mm	0,47	70,50	STYROFORM
11	30	und	500	Botão decorativo, vários tamanhos e cores a escolher	0,17	85,00	MAKRO
12	31	PCT	1	Cadeirinha média, para bijuteria, com 100	2,60	2,60	MP
12	32	PCT	1	Cadeirinha pequena, para bijuteria, com 100	2,60	2,60	MP
13	33	PCT	50	Caixa de chá mdf com 3 repartições e tampa, altura de 8cm e 22cm de comprimento de 12 cm. de altura	11,25	562,50	MP
13	34	und	50	Caixa de MDF, tamanho 15 x 15 cm., com tampa	3,64	182,00	MP
14	35	PCT	100	Canela em pau comprido grande contando 4 unidades	2,41	241,00	S&R FLORES
14	36	und	100	Caneta para tecido cores a escolher	2,08	208,00	ACRILEX
15	37	und	100	Cesto de palha quadrado P, M, G	6,50	650,00	MP
15	38	und	100	Cesto de palha redondo P, M, G	6,50	650,00	MP
16	39	PCT	500	Chatons grande cores a escolher contendo 3 unidades	0,78	390,00	MP
16	40	PCT	500	Chatons médio, cores a escolher contendo 10 unidades	0,65	325,00	MP
17	41	und	200	Cola de contado de 75 gr., de boa qualidade	5,01	1.002,00	BRASCOLA
17	42	und	300	Cola de goma laca 100 ml., de boa qualidade	3,17	951,00	ACRILEX
17	43	und	200	Cola de silicone, 55 gr., de boa qualidde	2,15	430,00	DALER
17	44	und	200	Cola decopagem têxtil 120 gramas	11,45	2.290,00	ACRILEX
17	45	und	100	Cola instantânea nº 02 média adesao 20 gr de boa qualidade	4,55	455,00	TEK BOND
17	46	und	100	Cola para chinelo especial para colar tecidos em borracha 50 gr de boa qualidade	3,77	377,00	GLITTER
17	47	und	200	Cola para isopor, 450 gr., de boa qualidade	5,30	1.060,00	PIRATININGA
17	48	und	200	Cola para madeira de 1 kg de boa qualidade	12,66	2.532,00	HENKEL
17	49	und	200	Cola para pano 100 gr de boa qualidade	6,24	1.248,00	GLITTER
17	50	und	100	Cola universal 17 gr de boa qualidade	4,25	425,00	CIRCULO
18	51	und	100	Cone de isopor 140 x 80	1,08	108,00	STYROFORM
18	52	und	100	Cone de isopor 180 x 110	1,56	156,00	STYROFORM
18	53	und	100	Cone de isopor 340 x 130	5,63	563,00	STYROFORM
18	54	und	100	Cone de isopor 70 x 72	0,57	57,00	STYROFORM
20	61	und	150	Cordão encerado peça com 100 mt médio fino cores a escolher	13,00	1.950,00	MP
20	62	und	50	Cordão torcido tipo São Francisco cores a escolher, fino, peça de 10 mts	5,66	283,00	SÃO JOSE
20	63	und	50	Cordão torcido tipo São Francisco cores a escolher, grosso, peça de 10 mts	7,32	366,00	SÃO JOSE
21	64	und	40	Corrente niquelada média	2,34	93,60	MP
22	65	und	50	Elástico 20mm x 25m	3,45	172,50	REAL
22	66	und	50	Elástico 30mm x 25m	4,81	240,50	REAL
22	67	und	50	Elástico n° 16 Largura 10mm	4,08	204,00	REAL
22	68	und	50	Elástico redondo n° 10 branco com 10 mt	0,90	45,00	REAL
23	69	M2	100	Entretela poliseque para malha, com 1,40 de largura, 100% algodão	11,45	1.145,00	ELISABETH
23	70	M2	100	Entretela termocolante para Patwork 90 cm de largura	4,15	415,00	FIORELLA
25	76	MT	300	Feltro, cores a escolher e estampas variadas, com 1,40 largura	7,00	2.100,00	SANTA FÉ
26	77	und	100	Fibra de solicone para recheio, com 1 quilo	12,70	1.270,00	SANTA FÉ
28	83	und	300	Fita amarrada para laços, várias larguras, cores a escolher	21,32	6.396,00	CROMUS
28	84	und	300	Fita de cetim fina, nº 0, com 10 metros, cores a escolher	1,95	585,00	PROGRESSO
28	85	und	300	Fita de cetim fina, nº 1, com 10 metros, cores a escolher	1,39	417,00	PROGRESSO
28	86	und	300	Fita de cetim fina, nº 2, com 10 metros, cores a escolher	1,83	549,00	PROGRESSO
28	87	und	300	Fita de cetim larga, nº 3, com 10 metros, cores a escolher	2,29	687,00	PROGRESSO
28	88	und	300	Fita de cetim larga, nº 5, com 10 metros, cores a escolher	3,06	918,00	PROGRESSO
28	89	und	300	Fita de cetim larga, nº 9, com 10 metros, cores a escolher	4,76	1.428,00	PROGRESSO
28	90	und	100	Fita de cetim numero 1, 100% poliester, peça 100 metros, mínimo 6 cores a escolher	8,70	870,00	PROGRESSO
28	91	und	100	Fita floral cores a escolher com 29 mt cada - 1,2 cm	2,85	285,00	GREEN DIAMOND
28	92	und	10	Fita metalóide, galão metálico, 10 mm, rolo de 50 m.	4,75	47,50	MALULI
28	93	und	10	Fita metalóide, galão metálico, 15 mm, rolo de 50 m.	4,75	47,50	MALULI
28	94	und	10	Fita metalóide, galão metálico, 20 mm, rolo de 50 m.	4,75	47,50	MALULI
28	95	und	10	Fita metalóide, galão metálico, 35 mm, rolo de 50 m.	4,75	47,50	MALULI
28	96	und	100	Fita TNT com fio dourado/prateado (peça 25m) -larga- mínimo 6 cores a escolher, de boa qualidade	6,75	675,00	MP
29	97	und	300	Folha para arte francesa medida 34x50 - mínimo 15 estampas para escolher	7,25	2.175,00	LITOART
29	98	und	500	Folha para decoupagem vários tamanhos e cores a escolher	3,11	1.555,00	LITOART
30	99	und	50	Forma para Biscuit, de 8 a 10 cm.	9,80	490,00	VANIART
32	101	und	300	Guardanapo para decoupagem mínimo 10 estampas a escolher	0,56	168,00	TOKE CRIE
34	104	und	50	Lesse 100% algodão bordado com 10m e 5cm de largura	17,81	890,50	ASIA TRADE
35	105	und	300	Linha 10, 100% algodão, 120 metros, cores a escolher	2,00	600,00	CORRENTE
35	106	und	300	Linha Clea 100% algodão novelo (1000 mts), mínimo 10 cores a escolher	8,00	2.400,00	CIRCULO
35	107	und	200	Linha costura 100% Poliéster modelo tex 120 com 1500m, 200 jardas tex 28, Mínimo 15 cores a escolher	1,56	312,00	POLYCRON

35	108	und	200	Linha de algodão para bordar, torçal, mínimo 15 cores a escolher	1,46	292,00	CIRCULO
35	109	und	200	Linha overlock fio 100% Poliéster lubrificado tex 18, 70 grs, mínimo 10 cores a escolher	2,31	462,00	POLYCRON
35	110	und	200	Linha para macramê 100% acrílica novelo de 100grs, cores a escolher	7,15	1.430,00	PARAMOUNT
35	111	und	200	Linha torçal 100% algodão, mínimo 10 cores a escolher	1,46	292,00	CIRCULO
36	112	und	300	Lixa 100 medida 22,5x27,5 grão 220	0,29	87,00	TIGRE
38	116	und	300	Meadas de linha para bordar, cores variadas	0,87	261,00	CIRCULO
41	120	PT	2	Óleo de linhaça, 100 ml	3,80	7,60	ACRILEX
43	122	und	300	Papel carbono para costura, com 2 folhas 44 x 66	1,25	375,00	MP
43	123	und	300	Papel couro para decoupagem em madeira cores a escolher	2,40	720,00	MP
43	124	und	300	Papel manteiga com 02 folhas 50x70	0,52	156,00	MP
43	125	und	200	Papel para decopagem 3D medida 34x50cm, Mínimo 15 estampas a escolher	3,11	622,00	LITOART
45	134	und	300	Pedrarias de vários tamanhos e cores a escolher	0,39	117,00	MP
45	135	PCT	300	Pérolas, pacote com 500 gr.	26,00	7.800,00	MP
46	136	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 00	0,88	26,40	TIGRE
46	137	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 02	0,92	27,60	TIGRE
46	138	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 04	0,98	29,40	TIGRE
46	139	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 06	1,03	30,90	TIGRE
46	140	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 08	1,14	34,20	TIGRE
46	141	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 10	1,21	36,30	TIGRE
46	142	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 12	1,48	44,40	TIGRE
46	143	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 14	1,78	53,40	TIGRE
46	144	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 16	2,05	61,50	TIGRE
46	145	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 20	3,06	91,80	TIGRE
46	146	und	30	Pincel cerdas duras chato nº 24	3,60	108,00	TIGRE
46	147	und	50	Pincel pêlo de marta nº 8	3,93	196,50	TIGRE
47	148	und	100	Pino para brinco com 2 pares	0,78	78,00	MP
49	150	und	50	Porta talher MDF 4 divisorias 10cm de altura 20cm de comprimento com 1 alça de 30cm de altura no meio	11,40	570,00	MP
50	151	und	100	Primer 100 ml de boa qualidade	5,27	527,00	ACRILEX
52	153	und	300	Recorte a laser em madeira modelos a escolher	1,30	390,00	MP
54	156	und	100	Solvente 100 ml de boa qualidade	4,30	430,00	ACRILEX
55	157	MT	300	Tecido adamascado 52% Algodão 48% viscose 1,40 de largura	14,17	4.251,00	MP
55	158	MT	300	Tecido atoalhado 14,40 de largura, 100% algodão, cores a escolher	16,76	5.028,00	ESTILOTEX
55	159	MT	300	Tecido cânhamo grosso para bordar 100% algodão	18,20	5.460,00	ESTILOTEX
55	160	MT	300	Tecido cetim Estampado cores a escolher 1,40 de largura	5,07	1.521,00	MAKRO
55	161	MT	300	Tecido cetim liso 1,40 de largura, cores a escolher	3,22	966,00	MAKRO
55	162	MT	200	Tecido de oxford 1,40 de largura, cores a escolher	16,15	3.230,00	CALDEIRAS
55	163	MT	200	Tecido de oxford para tolha de mesa, estampado, 14,40 de largura	4,68	936,00	MAKRO
55	164	MT	100	Tecido de paete, 90 cm de largura	5,85	585,00	SPTEX
55	165	MT	300	Tecido etamine 100% algodão para ponto cruz de 1,40 de largura	10,79	3.237,00	ESTILOTEX
55	166	MT	200	Tecido juta com fio dourado/prateado, 90 cm. de largura	7,45	1.490,00	ESTILOTEX
55	167	MT	300	Tecido lolita de algodão cru grosso 100% algodão com 1,5 cm de largura	4,94	1.482,00	SANTA MARGARIDA
55	168	MT	300	Tecido para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão	11,79	3.537,00	ESTILOTEX
55	169	MT	400	Tecido para guardanapo em metro com 80 cm de largura, 100% algodão	2,63	1.052,00	APUCARANA
55	170	MT	300	Tecido para patwork 100% algodão, 1,40 cm de largura, cores e estampa a escolher	9,11	2.733,00	PERIPAN
55	171	MT	200	Tecido pele pêssego	7,42	1.484,00	BRANIL
55	172	und	200	Tecido termotex para decoupagem, estampa a escolher, tamanho A4	2,85	570,00	MP
55	173	MT	300	Tecido xadrez branco 100% algodão para bordar, 1,40 cm de largura	15,46	4.638,00	ESTILOTEX
55	174	MT	200	Tecido xadrez colorido para bordar, 100% algodão, cores a escolher, 1,40 largura	15,46	3.092,00	ESTILOTEX
56	175	und	100	Termolina leitosa 100ml	2,40	240,00	ACRILEX
57	176	und	20	Tesoura de metal amarela bico de garça para bordado	6,11	122,20	CIRCULO
58	177	FR	150	Tinta acrílica fosca 60ml	1,69	253,50	ACRILEX
58	178	und	200	Tinta apropriada para pintar vidros e metal esmalte vidros e metal, esmalte vitral, 37 ml., boa qualidade	2,69	538,00	ACRILEX
58	179	und	100	Tinta aquarela silk 60ml mínimo de 10 cores a escolher	1,63	163,00	ACRILEX
58	180	PT	100	Tinta craquelex cores a escolher, com 40 ml.	1,44	144,00	ACRILEX
58	181	FR	150	Tinta para tecido 37ml, cores a escolher	1,50	225,00	ACRILEX
58	182	und	150	Tinta PVA 60ml Mínimo 15 cores a escolher	2,44	366,00	DAIARA
58	183	und	100	Tinta relevo, 35 ml, com gliter, mínimo de 15 cores, a escolher	3,41	341,00	ACRILEX
58	184	und	100	Tinta relevo, 35 ml., cores diversas	1,81	181,00	ACRILEX
58	185	und	100	Tinta relevo, 35 ml., metálica, mínimo de 15 cores, a escolher	2,04	204,00	ACRILEX
58	186	und	100	Tinta spray, multiuso, secagem rápida, 400 ml. De boa qualidade, cores a escolher	9,82	982,00	D. PARANA
58	187	und	200	Tinta vitral, 37 ml, cores a escolher	2,67	534,00	ACRILEX
59	188	MT	400	TNT, 1,40 de largura	0,90	360,00	SANTA FÉ
61	196	MT	300	Tule 1,20 de largura cores a escolher de boa qualidade	1,11	333,00	DELFIM
62	197	und	100	Vaso de metal nº 02 cores a escolher	1,95	195,00	LUMAX
62	198	und	100	Vaso de metal nº 03 cores a escolher	2,70	270,00	LUMAX
62	199	und	100	Vaso de metal nº 04 cores a escolher	3,45	345,00	LUMAX
62	200	und	100	Vaso em cerâmica tamanho grande	5,20	520,00	MP
62	201	und	100	Vaso em cerâmica, tamanho médio	2,60	260,00	MP
62	202	und	100	Vaso em cerâmica, tamanho pequeno	1,19	119,00	MP
63	203	MT	100	Velcro estreito 65% poliéster e 35% poliamida com 16 mm	0,65	65,00	CIRCULO
63	204	MT	100	Velcro largo 50 mm, 65% poliester e 35% poliamida, com 25 metros	1,17	117,00	CIRCULO
64	205	FR	100	Verniz acrílico brilhante, 100 ml.	4,24	424,00	ACRILEX
64	206	und	100	Verniz acrílico fosco, 100 ml.	3,63	363,00	ACRILEX
65	207	und	100	Vidro líquido, 120 ml., com duas unidades	13,23	1.323,00	ACRILEX
66	208	PCT	100	Viés com 20mts	3,35	335,00	DESTAQUE
66	209	und	100	Viés estampado, estreito, 100% algodão,24 mm, 50 metros	5,12	512,00	DESTAQUE
66	210	und	100	Viés estampado, largo, 100% algodão, 35 mm, 20 metros	3,35	335,00	DESTAQUE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 123.809,80 (cento e vinte três mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8F02C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Hernandes & Cia Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 226, Nv. Bandeirantes, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.187-120, fone nº 43-3062-0970, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Audenir Aparecido Hernandes**, brasileiro, casado, sócio-administrador, RG nº 4.289.405-2, CPF nº 726.831.809-00, residente à Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 005/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	11	PCT	20	Alfinete de argola, pacote com 50gr	5,50	110,00	BACCH
3	12	PCT	20	Alfinete fino, pacote c/ 50grs	5,50	110,00	BACCH
19	55	PCT	500	Conta acrílica fosca, bola grande, cores a escolher, 500 gr.	19,95	9.975,00	COLORE
19	56	PCT	200	Conta acrílica, cores a escolher, pacote com 35 gr.	2,50	500,00	COLORE
19	57	und	300	Conta acrílica, fosca, vários tamanhos, pacote com 400 gr.	19,95	5.985,00	COLORE
19	58	PCT	500	Conta acrílica, vários formatos e cores a escolher, pacote com 400 gr.	19,95	9.975,00	COLORE
19	59	PCT	500	Conta cristais nº 04, 06 e 10 cores a escolher, 500 gr.	19,95	9.975,00	COLORE
19	60	PCT	300	Contas de cristal, cores a escolher, pacote com 35 gr.	2,60	780,00	COLORE
27	78	und	100	Fio de nylon 2,5cm c/ 100 mts	2,65	265,00	ART PESCA
27	79	und	200	Fio de Silicone com 10 metros	1,38	276,00	CRYSTAL
27	80	MT	300	Fio encerado para artesanato	0,40	120,00	SETTA
27	81	und	100	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno com brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	5,24	524,00	CIRCULO
27	82	und	100	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno sem brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	3,55	355,00	CIRCULO
31	100	und	100	Glitter perolado pacote 500grs - cores a escolher	24,95	2.495,00	COLORE
33	102	und	100	Lã acrílica novelo de 100 gramas para tricô, mínimo 10 cores a escolher	6,04	604,00	CIRCULO
33	103	und	100	Lã brilhante para tricô 80% de poliester e 20% poliamida novelo 100 gramas, mínimo 10 cores a escolher	8,25	825,00	PINGOUIN
37	113	MT	100	Manta acrílica	5,05	505,00	TEXTIL AMER.
37	114	MT	500	Manta agulhada 1,40 de largura	9,20	4.600,00	TEXTIL AMER.
37	115	MT	500	Manta para Patwork várias gramaturas. Obs: tipo feltro não é tremocolante do aplique	12,58	6.290,00	S. F.
39	117	und	200	Miçangão com 100gr cores a escolher	3,05	610,00	COLORE
39	118	PCT	500	Miçangas vários tamanhos e cores a escolher pacote com 500 gr	7,16	3.580,00	COLORE
51	152	und	100	Purpurina em pó cor ouro 500gr	24,95	2.495,00	V.M.
53	154	und	100	Renda de algodão 100% com 3cm de largura	39,80	3.980,00	IPIRANGA
53	155	und	100	Renda sintética n° 5 (50mX21mm)	30,05	3.005,00	NAJAR
67	211	und	100	Zíper fino 18cm, minimo de 6 cores a escolher	0,45	45,00	YKK
67	212	und	100	Zíper fino 40cm, minimo de 6 cores a escolher	0,60	60,00	YKK
67	213	und	100	Zíper invísivel 20cm, cores variadas a escolher	0,45	45,00	YKK
67	214	und	100	Zíper invísivel 30cm, cores variadas a escolher	0,55	55,00	YKK
67	215	und	100	Zíper invísivel 40cm, cores variadas a escolher	0,60	60,00	YKK
67	216	und	100	Zíper invísivel 50cm, cores variadas a escolher	0,65	65,00	YKK
67	217	LT	100	Zíper para jaqueta 60cm, preto, cinza, royal e marinho	1,40	140,00	YKK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.409,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1380D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Carol Comercial Ltda - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26, estabelecida à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu - PR, CEP nº 87.160-000, fone nº 44-3245-2026, neste ato legalmente representada pela Sra. **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**, brasileira, casada, sócia administrativa, RG nº 4.490.756-9, CPF/MF nº 960.210.989-00, residente à Avenida Ney Braga, nº 440, na cidade de Mandaguaçu - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 005/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
40	119	und	300	Multicolage têxtil 120 gr de boa qualidade	7,15	2.145,00	ACRILEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D1182F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Ref. Pregão Presencial nº 004/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,**resolve registrar o preço da empresa **Matocano Próteses Odontológicas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Inglaterra, nº 1.020, sala 603, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.181-000, fone nº 43 – 3323-2596, cadastrada no CNPJ/MF 17.539.383/0001-73, representada pelo Sr. **Claudio Garla Matocano**, brasileiro, casado, protetico, residente na Rua Itália, nº 52, na cidade de Cambe - PR, portador do RG nº 7.047.627-4 e do CPF/MF nº 030.396.7779-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	900	Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	108,88	97.992,00
	2	und	180	Prótese parcial removível, em resina acrílica, com ou sem grampos de fio ortodôntico, conforme indicação clinica determinada pelo cirurgião dentista. Dentes nacionais anteriores e posteriores tambem em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compátiveis á indicação cliica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	111,11	19.999,80
	3	und	420	Próteses dentárias removíveis parciais bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis á indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária	228,57	95.999,40
	4	SER	180	Conserto de prótese dentária fraturada e reembasamento indireto de prótese total	34,72	6.249,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 220.240,80 (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56E26848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Ref. Pregão Presencial nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **D'mille ind. E com. De prod. Alim. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315, Parque Industrial, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, fone nº 43-3258-1806, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Junior Rossato**, brasileiro, casado, sócio – gerente, RG nº 7.117.145-0, CPF/MF nº 024.007.639-76, residente à Avenida Dom Pedro II, nº 59, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2015.

Lote	Qtd. Cestas anual	Item	Und.	Qtd.	Qtd. Por cesta	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Unit. Por cesta	R$ Total por cesta	R$ Total
1	900	1	PCT	900	1	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	SUPER SUCAR	6,44	6,44	44,40	5.796,00
		2	PCT	900	1	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	TUQUINHA	8,58	8,58		7.722,00
		3	PCT	1.800	2	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	LUAM	1,61	3,22		2.898,00
		4	PCT	900	1	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	CEREJA	3,98	3,98		3.582,00
		5	LAT	1.800	2	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	BONARE	0,54	1,08		972,00
		6	KG	900	1	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	JAJÚ	1,52	1,52		1.368,00
		7	KG	1.800	2	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	GRÃO REAL	2,77	5,54		4.986,00
		8	KG	900	1	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	ZANIN	0,89	0,89		801,00
		9	PCT	900	1	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	DANKY	5,10	5,10		4.590,00
		10	KG	900	1	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	D'MILLE	2,06	2,06		1.854,00
		11	EMB	1.800	2	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	COCAMAR	2,68	5,36		4.824,00
		12	KG	900	1	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	POP	0,63	0,63		567,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D548FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **S.M. Correa - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.655/0001-40, estabelecida à Avenida Maringá, nº 2.687, Jardim Verão, na cidade de Sarandi - PR, CEP nº 87.111-001, fone

nº 44-8409-9713, neste ato legalmente representada pela Sra. **Seile Manuele Correa**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 6.273.126-5, CPF/MF nº 925.285.549-15, residente à Avenida Albino Zanchim, nº 451, na cidade de Sarandi - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 005/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	25	PCT	2.000	Bexiga, pacote com 50 Unidades, colorida, de boa qualidade, 1ª linha	3,75	7.500,00	PARANA LATEX
44	126	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 25/26, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,00	1.600,00	ITAPÉ
44	127	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 27/28, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,00	1.600,00	ITAPÉ
44	128	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 29/30, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
44	129	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 31/32, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
44	130	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 33/34, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
44	131	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
44	132	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
44	133	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 39/40, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	8,20	1.640,00	ITAPÉ
60	189	und	300	Toalha de banho para bordado, ma medida 68 x 1,40, boa qualidade, 100% algodão	9,00	2.700,00	SANTA FELICIDADE
60	190	und	200	Toalha de banho para pintar, medida 68X1,40cm, boa qualidade 100% algodão	18,45	3.690,00	SANTA FELICIDADE
60	191	und	200	Toalha de mão para bordar, medida 33 x 50 cm, 100% algodão, boa qualidade 1 ª linha	3,00	600,00	SANTA FELICIDADE
60	192	und	200	Toalha de mão para pintar, medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	3,00	600,00	SANTA FELICIDADE
60	193	und	200	Toalha de rosto para bordar, medida 49 x 80 cm., 100% algodão, boa qualidade, 1º linha	7,90	1.580,00	SANTA FELICIDADE
60	194	und	200	Toalha de rosto para pintar, medida 49x80cm., 100%algodão boa qualidade 1ª linha	7,90	1.580,00	SANTA FELICIDADE
60	195	und	200	Toalha de visita para bordado, 100%algodão, boa qualidade 1ª linha	1,50	300,00	SANTA FELICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A3F1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Ref. Pregão Presencial nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Home Clean Comercio De Produtos Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob nº 20.398.697/0001-08, estabelecida à Rua Rio Paraná, nº 445, Santo André, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-300, fone nº 43-3154-7681, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius Bernardo de Souza**, brasileiro, solteiro, sócio – gerente, RG nº 12.586.470-8, CPF nº 090.760.279-78, residente à Rua Rio Paranapanema, nº 239, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 012/2015,** devidamente homologado pelo Município em 20/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	GL	100	Detergente Amoniacal 5 litros - indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos aniônicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniáco, corante a água.	13,25	1.325,00	BRILHANTEC
	2	GL	100	Removedor 5 litros - indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1, 2-benzo-izotiazolinona (BIT), corante e veículo.	32,21	3.221,00	LIMPBRILHO
	3	GL	100	Impermeabilizante para Pisos 5 litros - Indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímetros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Deve ser usado sobre piso limpo e seco. Composição: Ativo, plastificante, agente, nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	117,87	11.787,00	LIMPBRILHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.333,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5718F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Ref. Pregão Presencial nº 009/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Paulo Roberto Usso Produções De Vídeo Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.781.528/0001-45, estabelecida à Avenida Presidente Bernardes, nº 742, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, fone nº 43-3255-1993, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Paulo Roberto Usso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.476.034 SSP/PR e do CPF/MF nº 239.933.759-04, residente à Avenida Tiradentes, nº 227, Centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos/prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 009/2015, devidamente homologado pelo Município em 20/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	10	FITA Mini DV PARA VÍDEO	13,80	138,00
2	2	JG	750	Impressão de foto 3 x 4, com 4 fotos	14,33	10.747,50
	3	und	600	Revelação de foto de filme 10 x 15 unitário	1,53	918,00
	4	und	600	Revelação de foto digital 10 x 15 unitário	1,46	876,00
	5	und	300	Fotografia profissional, 10 x 15 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 10 x 15, com álbum comum, por foto	8,00	2.400,00
	6	und	50	Fotografia profissional, 15 x 21 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 15 x 21, com álbum comum, por foto	11,66	583,00
	7	und	50	Fotografia profissional, 20 x 25 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 20 x 25, com álbum comum, por foto	15,83	791,50
	8	und	50	Fotografia profissional, 25 x 30 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 25 x 30, com álbum comum, por foto	17,48	874,00
3	9	SER	5	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	783,33	3.916,65
	10	SER	5	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de entre 2 e 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	850,00	4.250,00
	11	SER	5	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	933,33	4.666,65
	12	SER	5	Filmagem com 2 câmeras Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.016,00	5.080,00
	13	SER	5	Filmagem com 2 câmeras Filmagem com duração entre 2 e 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.200,00	6.000,00
	14	SER	5	Filmagem com 2 câmeras Filmagem com duração acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.297,34	6.486,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.728,00(quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos/ execução dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento, o prazo da prestação dos serviços será conforme descrito na autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:85936D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Ref. Pregão Presencial nº 008/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Super Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000 , cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologado pelo Município em 12/02/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	250	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	1,65	412,50
3	KG	350	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	1,59	556,50
4	KG	400	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	1,39	556,00
10	und	220	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 300g.	1,75	385,00
11	KG	220	Batata doce extra, de 1˚ qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,50	330,00
14	KG	450	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	1,65	742,50
15	mç	350	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.	2,60	910,00
19	mç	300	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	1,70	510,00
20	KG	450	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	2,50	1.125,00
21	mç	270	Couve flor, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físico.	4,20	1.134,00
22	mç	320	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	1,69	540,80
23	mç	160	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	1,78	284,80
26	KG	230	Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,80	1.104,00
28	KG	2.000	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,10	4.200,00
30	KG	700	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,90	1.330,00
31	KG	300	Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	9,90	2.970,00
33	KG	200	Milho verde (sem palha, em bandeija de 1kg).	6,60	1.320,00
35	KG	350	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1,65	577,50
37	KG	1.100	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	1,30	1.430,00
40	KG	250	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	4,90	1.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.643,60 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega dos produtos será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, a partir da homologação, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44FBB513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Ref. Pregão Presencial nº 008/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Nasser & Nasser Alimentos Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. PR 317 KM 6,5 S/N, Ceasa Pavilhão A, Box 29ª, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.065-901, fone nº 44-32625577, cadastrada no CNPJ/MF 10.260.293/0001-08, representada pelo Sr. **Ricardo Michel Nasser**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Jair do Couto Costa, nº 1.567, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF/ MF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologado pelo Município em 12/02/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	und	800	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg	4,19	3.352,00
5	KG	700	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	2,48	1.736,00
7	mç	450	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5 kg.	2,00	900,00
8	mç	800	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	1,40	1.120,00
9	KG	450	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	7,49	3.370,50

12	KG	1.700	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	1,79	3.043,00
16	KG	1.100	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	1,84	2.024,00
18	KG	750	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,00	1.500,00
27	KG	2.000	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	2,50	5.000,00
39	KG	4.000	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados;	2,20	8.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.845,50 (trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega dos produtos será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, a partir da homologação, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59486488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Ref. Pregão Presencial nº 008/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **A.R. Monteiro & Cia Ltda**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.053.397/0001-29, estabelecida na Av. Waldomiro Moreira, nº 21, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, representada pelo Sr. **Aleksander Roma Monteiro**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG sob nº 8.062.947-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 044.078.789-39, residente à Av. Waldomiro Moreira, nº 52, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2015, devidamente homologado pelo Município em 12/02/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	KG	300	Abóbora tipo moranga madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	1,37	411,00
13	KG	4.000	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,58	6.320,00
17	mç	340	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	8,40	2.856,00
24	mç	140	Hortelã, fresco, viçoso, coloração verde, aroma característico. Maço de 100g.	3,20	448,00
25	KG	4.500	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	0,86	3.870,00
29	KG	850	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	5,60	4.760,00
32	KG	1.800	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.	1,29	2.322,00
34	bdj	2.000	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 2,5 dúzias, com registro no S.I.F.	2,29	4.580,00
36	KG	350	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	4,15	1.452,50
38	mç	110	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	8,50	935,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.954,50 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega dos produtos será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, a partir da homologação, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6EE3E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Ref. Pregão Presencial nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Extinorpi Extintores Do Norte Pioneiros Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.950.199/0001-72, estabelecida à Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09, Parque Industrial, Bairro Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, CEP nº 86.430-000, fone nº 43-3534-7219, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.022.823-01, CPF/MF nº 030.412.929-12, residente à Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 371, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/02/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	20	Recarga de extintor pó quimico seco 02 quilos	17,60	352,00
	2	SER	135	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	19,53	2.636,55
	3	SER	80	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	23,60	1.888,00
	4	SER	20	Recarga de extintor pó químico seco 08 quilos	27,60	552,00
	5	SER	20	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	18,26	365,20
	6	SER	50	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	19,26	963,00
	7	SER	40	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	50,10	2.004,00
	8	SER	40	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	61,43	2.457,20
	9	SER	146	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados à partir de 2005	29,26	4.271,96
2	10	und	10	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo)	89,11	891,10
	11	und	146	Extintor pó químico seco 01 quilo (completo - ABC 05 Anos) extintor de carros fabricados à partir de	48,77	7.120,42
	12	und	60	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir d	150,11	9.006,60
	13	und	10	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo)	101,61	1.016,10
	14	und	10	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo)	123,27	1.232,70
	15	und	10	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo)	132,94	1.329,40
	16	und	10	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo)	149,61	1.496,10
	17	und	10	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	102,91	1.029,10
	18	und	10	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	349,26	3.492,60
	19	und	10	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	376,60	3.766,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.870,03 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e três centavos) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços/entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D958AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Ref. Pregão Presencial nº 013/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **M A Pavoni Metalúrgica Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.508.836/0001-52, estabelecida à Rua das Indústrias, nº 245, Pq. Das Indústrias, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, fone nº 43-3255-3776, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marco Antonio Pavoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.185.022-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 904.185.499-15, residente à Rua Aquiles Ferreira, nº 266, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2015, devidamente homologado pelo Município em 04/03/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	PC	5	BICICLETÁRIO COM 10 UNIDADES EM FERRO MACIÇO 3/8 E CANTONEIRA 3/4X1/8 COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL.	515,54	2.577,70
	2	und	5	BOCA LOBO FERRO MACIÇO ¾ E CANTONEIRA 11/2 X 3/16 SUPER REFORÇADA INCLUSIVE COM MATERIAL.	217,86	1.089,30
	3	M2	1.000	CERCADO EM TELA ALAMBRADO 3 F. 12 COM TUBOS 2 1/12 CHAPA 16 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	83,91	83.910,00
	4	MT	500	CORRIMÃO COM GUARDA-CORPO 2 CHAPA18 E FERRO MACIÇO 3/8 COM PÉS 0,80CM COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	92,79	46.395,00

5	M2	160	GRADE EM TUBO 20X30 CHAPA 18 E TUBO 30X30 CHAPA 18 - ABERTURA 80MM INCLUSIVE COM MATERIAL.	138,39	22.142,40
6	M2	300	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO CHATO 1/4X1/2 COM GRAPA - ABERTURA125X300MM INCLUSIVE COM MATERIAL.	152,31	45.693,00
7	M2	84	GRADE EM TUBO 30X40 CHAPA 18 E TELA ARTISTICA MALHA 1 1/2 FIO 12 INCLUSIVE COM MATERIAL.	133,00	11.172,00
8	M2	40	GRADE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO CHATO 1 1/12X1/4 E FERRO MACIÇO 0 5/8 SUPER REFORÇADO COM GRAPA ABERTURA 80MM INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	186,20	7.448,00
9	M2	60	GRADE EM TUBO 20X20 CHAPA 18 E TELA MOSQUITEIRO M.14F.30 GALVANIZADA INCLUSIVE COM MATERIAL.	145,04	8.702,40
10	M2	60	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA M.5/8F.12, CANTONEIRA 3/4X1/8 E FERRO MACIÇO 3/8X1/8 COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	163,71	9.822,60
11	M2	50	GRELHA PARA CANALETA DAGUA EM CANTONEIRA 3/4X1/8 E FERRO MACIÇO 3/8 COM BATENTE CANTONEIRA 1X3/16 ABERTURA 25MM INCLUSIVE COM MATERIAL.	191,59	9.579,50
12	M2	20	PORTA DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO 1/4X1/2 COM BATENTE 1 1/4X3/16 FERROLHO INTERNO SUPERIOR E INFERIOR COM PORTA CADEADOS - ABERTURA 125X300MM INCLUSIVE COM MATERIAL.	177,34	3.546,80
13	M2	50	PORTA REFORÇADA DE CORRER EM TUBO 50X30 CHAPA 16, PERGIL G. CHAPA 16, RODIZIO 1 1/4 E CHAPA PAINEL 18 + FECHADURA INCLUSIVE COM MATERIAL.	176,70	8.835,00
14	M2	46	PORTA SIMPLES EM TUBO 50X30 CHAPA 18 E CHAPA PAINEL 18, BATENTE 1 1/14X3/16, FECHADURA COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL.	228,64	10.517,44
15	M2	100	PORTÃO FECHADO EM CHAPA PAINEL 18 E TUBO 50X30 CHAPA 18 , TRILHO MACIÇO 1/2, GUIA E RATENTE U2 CHAPA 12 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL.	234,96	23.496,00
16	M2	24	PORTÃO SIMPLES EM TELA ALAMBRADO M. 3, FIO 12 COM BATENTE, FERROLHO, PORTA CADEADO COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL.	120,65	2.895,60
17	und	150	POSTE PARA LUMINARIAS 31/2 COM ARCO DUPLO 2" E ADORNOS EM CHAPA E ALUMINIO INCLUSIVE COM MATERIAL, COM PINTURA.	936,39	140.458,50
18	MT	60	TRAVE EM TUBO 3 CHAPA 16 E TUBO 1 CHAPA 18 COM GANCHO PARA PAREDES INCLUSIVE COM MATERIAL.	114,00	6.840,00
19	M2	20	VITRAVAX BASCULANTE REFORÇADO EM PERFIL 50X30 CHAPA 16 CANTONEIRA E TEE 7/8 COM PARTES FIXAS E BASCULANTES COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL.	249,85	4.997,00
20	M2	40	VITRAVAX BASCULANTE EM CANTONEIRA 3/4X1/8ETEE 3/4 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL.	218,50	8.740,00
21	M2	15	VITRAVAX DE CORRER/PORTA EM TUBO 50 E PERFIL 25 INCLUSIVE COM MATERIAL.	339,46	5.091,90
22	HRS	5.000	SERVIÇO DE REPARO, PINTURA GERAL INCLUSIVE COM MATERIAL.	30,70	153.500,00
23	HRS	4.000	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, ALAMBRADOS, VITRAVAX, ESTRUTURA METÁLICAS, COBERTURAS, LUMINÁRIAS, POLICARBONATO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	32,61	130.440,00
24	KG	400	LAMINADOS TEL/CANT./MACIÇOS.	9,03	3.612,00
25	KG	6.000	PERFIL DOBRADOS U"L"T CADERINHAS.	9,03	54.180,00
26	KG	1.600	TUBOS SEDAL.	9,03	14.448,00
27	KG	560	CHAPAS CORTADAS/ONDULADA/TRAPEZIODAL.	9,03	5.056,80
28	HRS	6.000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, REFORMA, SOLDA, LIXAÇÕES, DESENTORCES, TROCAS DE PEÇAS QUEBRADAS E(OU) CORROIDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS/TESOURAS E TERÇAS	31,99	191.940,00
29	und	150	BASE PARA POSTE LUMINARIA COM MATERIAL.	43,06	6.459,00
30	und	40	TROCA DE FECHADURA EM PORTA DE FERRO COM MATERIAL.	139,96	5.598,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.029.184,34 (um milhão e vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 03 (três) dias, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A6F1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 163/2014

Ref. Pregão Presencial nº 077/2014 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve reajustar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	5.000	Álcool	2,24	11.200,00
3	3	LT	160.000	Gasolina Comum	3,38	540.000,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
PINCELI & PINCELI LTDA

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Ismael Ferreira Martins
RG n. 1.006.520-8–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F90F52BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 163/2014

Ref. Pregão Presencial nº 077/2014 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve reajustar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	5.000	Álcool	2,20	11.000,00
3	3	LT	160.000	Gasolina Comum	3,31	529.600,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
PINCELI & PINCELI LTDA

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Ismael Ferreira Martins
RG n. 1.006.520-8–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D4E9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 161/2014

Ref. Pregão Presencial nº 077/2014 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve reajustar os preços da empresa, **Miguel Paulim Pinto & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, estabelecida à Rua Dep. Valdomiro Pedroso , nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.294.482-5 SSP/PR, CPF/MF nº 566.693.729-49, residente à Rua João de Menezes, nº 191, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	LT	260.000	Diesel S 500 (comum)	2,82	733.200,00
4	4	LT	30.000	Diesel S 10	2,91	87.300,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
MIGUEL PAULIM PINTO & CIA LTDA

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Ismael Ferreira Martins
RG n. 1.006.520-8–SSP-Pr

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C6581C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 027/2014

Ref. Pregão Presencial nº 010/2014.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar o aditivar o registro de preços da empresa, **Angai Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia da Uva, nº 902, Roça Grande, na cidade de Colombo - PR, CEP nº 83.402-000, cadastrada no CNPJ/MF 04.217.590/0001-60, representada pela Sra. **Rosemery Américo Salvador**, brasileira, casada, farmacêutica, residente na Rua Valentin Gulin, nº 221, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 4.241.127-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 020.219.419-14, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
30	CPR	120000	Diclofenaco, sal potássico, 50mg	0,024	2.880,00	CIMED

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n. 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59ABF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

DISPENSA N° 002/2015
CHAMADA PÚBLICA
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Coafas–Coop. Solidaria de Prod. Com. E Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 10.580.317/0001-06 estabelecida na Rua Coimbra, nº 66, sala 01, Jardim Pizza, na cidade de Londrina-Pr, CEP 86.041-020, neste ato legalmente

representada pelo Senhor **Antônio Geraldo Pierolli**, brasileiro, casado, residente da COAFAS, portador da carteira de identidade nº. 1.34237-9 SSP/PR**,** inscrito no CPF/MF nº. 277.591.729-15, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 002/2015 - Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

O início para entrega das mercadorias será em **17/03/2015**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 002/2015.**

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 466.121,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	4.000	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos	1,78	7.120,00
3	KG	5.000	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	1,56	7.800,00
4	KG	3.000	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	2,56	7.680,00
5	KG	500	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superficie.	1,44	720,00
6	KG	600	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo por unidade de 1,5Kg.	3,00	1.800,00
7	mç	1.800	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	1,56	2.808,00
8	KG	150	Alho nacional ou importado conforma safra, tipo 6, bulbo inteiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem, fisica ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	11,95	1.792,50
9	mç	1.800	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. **Maço com peso mínimo de 400g.**	1,85	3.330,00
10	PCT	50	Amendoím em grão crú, descascado, tipo 1, o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor, a embalágem deve estar intacta, bem vedada, deve conter data de fabricação e prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses na data da entrega do produto, em uma embalágem de polietileno, contendo 500 gramas.	3,66	183,00
11	KG	350	Batata doce extra, de 1˚ qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,71	598,50
12	KG	1.320	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas na penca.	1,94	2.560,80
13	KG	500	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de infermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	2,06	1.030,00
14	und	5.200	Bolacha caseira de 1˚ qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em **embalagem plástica transparente de 500 gramas,** contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	8,25	42.900,00
15	und	16.200	**Bolo de 1ª qualidade**, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecidada com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em **embalagem plástica transparente de 500 gramas,** contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	7,95	128.790,00
16	und	60	**Bolo Diet** de 1ª qualidade, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, macio/novo, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalágem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número de registro na vigilância sanitária.	8,10	486,00
17	mç	500	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	2,37	1.185,00
18	KG	730	Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidade, apresentando tamanho e conformação uniformes.	2,14	1.562,20
20	mç	1.730	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma caracteristrco. **Maços de 400g.**	8,02	13.874,60
21	KG	1.503	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,26	3.396,78
22	mç	2.000	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. **Peso mínimo 400g.**	1,87	3.740,00
23	KG	340	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	2,81	955,40
25	mç	900	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Peso mínimo 400g.**	1,86	1.674,00
26	mç	102	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Maço 400g**	1,94	197,88
27	KG	3.500	Filé de Tilápia congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausencia de espinhos. Em **embalagem de 1 kg**, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade de 1 ano.	23,87	83.545,00
28	KG	300	Goiaba produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduos e agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos fisicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,99	1.497,00
29	mç	400	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	3,15	1.260,00
30	KG	100	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	5,33	533,00
31	KG	13.550	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	0,94	12.737,00
32	KG	680	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de residuos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfisicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	5,45	3.706,00
33	KG	40	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos ou aves, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	4,23	169,20
34	KG	5.000	Mandioca descascada **fresca**, amarelada ou branca (aipim). **Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg**.	3,43	17.150,00
36	KG	200	Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	8,30	1.660,00
37	KG	150	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.	1,29	193,50
38	PCT	100	Milho Pipoca (sem palha), embalado em plástico atóxico próprio para alimentos, em pacotes de 500g, pacotes contendo a indicação do peso, data de validade, origem e número de registro sanitário.	1,78	178,00
39	KG	6.000	Milho verde (sem palha), em **bandeja de 1Kg.**	4,91	29.460,00
41	und	8.800	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em **embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.**	4,92	43.296,00
42	und	800	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalágem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	4,93	3.944,00
43	KG	150	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,25	337,50
45	und	550	Polpa de Acerola congelada, em embalagem de 500 gramas, plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de	4,60	2.530,00

			registro no S.I.M.		
46	und	550	Polpa de Manga congelada, em **embalagem de 500 gramas**, plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.	4,60	2.530,00
47	und	150	Polpa de Maracujá congelada, em **embalagem de 500 gramas**, plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.	4,60	690,00
48	und	950	Polpa de Uva congelada, em **embalagem de 500 gramas**, plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.	4,60	4.370,00
49	KG	150	Rabanete, de primeira, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	2,73	409,50
50	KG	350	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	2,55	892,50
51	mç	1.200	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. **Maço com 400g.**	8,65	10.380,00
52	KG	500	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	3,76	1.880,00
53	KG	300	Tomate extra AA. graúdo. com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro. isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	2,41	723,00
55	KG	130	Vàgem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha. estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	10,30	1.339,00
61	PCT	500	Canela em rama de primeira qualidade, embalagem de 7 g, constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutritivo	1,00	500,00
68	KG	1.310	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto	2,98	3.903,80
70	PCT	100	Louro em folhas secas, obtida em espécimes vegetais genuínas, grãos sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Pacote de 7 q.	1,23	123,00

CLÁUSULA SEXTA:
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.
CLÁUSULA SETIMA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 002/2015** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA OITAVA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de março de 2015.
CLÁUSULA NONA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1402830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 30/2015 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015-PMT
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTAL EDUCACIONAL, UM PROGRAMA DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS DOCENTES.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

1. DO QUANTITATIVO:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE ALUNOS
Berçário	100
Maternal I	100
Maternal II	200
Pré Escolar I	130
Pré Escolar II	320
Total	850

A tabela do quantitativo acima citado fica **DESCONSIDERADA**, e quantidade de aluno **CORRETA** é a que segue logo abaixo:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22023	CURSO DE FORMACAO PEDAGOGICA PARA 80 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE NO MÍNIMO 40 HORAS PRESENCIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS	1,00	SER	35.232,00	35.232,00
2	22022	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO ATE CINCO ANOS (G5) MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ALUNOS, ATÉ CINCO ANOS (G5) NO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE DO CORRENTE ANO.	154,00	UND	218,47	33.644,38
3	22019	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO ATE DOIS ANOS (G2) MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ALUNOS, ATÉ DOIS ANOS (G2) NO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE DO CORRENTE ANO	85,00	UND	195,40	16.609,00
4	22021	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO ATE QUATRO ANOS (G4) MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ALUNOS, ATÉ QUATRO ANOS (G4) NO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE DO CORRENTE ANO	170,00	UND	218,47	37.139,90
5	22020	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO ATE TRES ANOS (G3) MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ALUNOS, ATÉ TRÊS ANOS (G3) NO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE DO CORRENTE ANO.	220,00	UND	218,47	48.063,40
6	22018	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO ATE UM ANO (G1) MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ALUNOS, ATÉ UM ANO (G1) NO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE DO CORRENTE ANO.	105,00	UND	195,40	20.517,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	191.205,68

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:

O PRAZO DE ENTREGA DO REFERENTE OBJETO PASSA DE DOIS DIAS PARA TRINTA DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

Turvo, 30 de março de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro Oficial.
Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47836F61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.014 A FEVEREIRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.715,80	3.997,11	3.408,37	2.909,76	4.768,97	4.869,66	5.477,52	6.617,38	7.531,15	9.097,78	9.145,42	8.974,79	69.513,71	0,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	18.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	419.850,08	1.121.325,19	583.088,11	302.554,43	1.067.538,85	611.110,51	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	7.984.927,19	7.147.223,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	419.850,08	1.121.325,19	583.088,11	302.554,43	1.067.538,85	611.110,51	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	7.984.927,19	7.147.223,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	422.565,88	1.125.322,30	586.496,48	323.538,19	1.072.307,82	615.980,17	535.923,83	827.915,55	710.698,22	621.865,25	553.969,64	675.931,57	8.072.514,90	7.147.223,99
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	422.565,88	1.125.322,30	586.496,48	323.538,19	1.072.307,82	615.980,17	535.923,83	827.915,55	710.698,22	621.865,25	553.969,64	675.931,57	8.072.514,90	7.147.223,99

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2FD8A6F5